



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.091

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.177, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera as Leis nºs 12.239, de 9 de março de 2022, e 10.094, de 27 de setembro de 2013 e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 330, de 27 de dezembro de 2023, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 12.239, de 9 de março de 2022, com redação dada pela Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O desconto de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 1º desta Lei incidirá sobre o valor da tarifa e será aplicado apenas na segunda passagem utilizada pelo usuário do transporte público intermunicipal no âmbito do Sistema de Integração de Passageiros, sendo financiado com a participação do Governo do Estado e das empresas concessionárias desse serviço público nos seguintes percentuais:

I – o Governo do Estado da Paraíba e as empresas concessionárias custearão, cada um, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa, cabendo ao usuário o custeio do restante da tarifa;

II – excepcionalmente, até 30 de abril de 2024, o Governo do Estado da Paraíba arcará integralmente com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, sem a participação das empresas concessionárias, cabendo ao usuário o custeio do restante da tarifa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, atos normativos do Chefe do Poder Executivo poderão efetuar prorrogações até 31/12/2024.”

**Art. 2º** O inciso III do art. 64 da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – o contribuinte poderá ter acesso aos autos do processo eletrônico por meio da Internet, no “site” da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB: “www.sefaz.pb.gov.br”, conforme dispuser ato normativo procedimental complementar editado pelo Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I – ao art. 1º, para as prestações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2024;

II – ao art. 2º, na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

LEI Nº 13.178, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, que trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 331, de 02 de janeiro de 2024, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do art. 12 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte;”.

**Art. 2º** Fica acrescido o § 11 ao art. 12 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, com a respectiva redação:

“§ 11. Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, mantendo-se o crédito relativo às operações e prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos serão assegurados:

I – pela unidade federada de destino, por meio de transferência de crédito, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada;

II – pela unidade federada de origem, em caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e prestações anteriores e o transferido na forma do inciso I deste parágrafo.”.

**Art. 3º** Fica revogado o § 4º do art. 13 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

LEI Nº 13.179, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Define o reajuste salarial dos servidores estaduais, dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, o Piso do Magistério Estadual e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 332, de 25 de janeiro de 2024, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O menor vencimento e a menor remuneração atribuídos aos servidores públicos estaduais será de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), inclusive para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada qualquer vinculação entre o vencimento e a remuneração fixados nos termos do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 5% (cinco por cento), o vencimento/subsídio/pensão dos servidores públicos estaduais estatutários, ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas, bem como, dos estáveis por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal – ADCT, e o soldo do servidor militar estadual.

Parágrafo único. Excetua-se do reajuste previsto no *caput* deste artigo os servidores estaduais ocupantes do cargo do Grupo Magistério Estadual e de Procurador do Estado que terão seus vencimento/subsídios fixados conforme Anexos IV e V, respectivamente, desta Lei.

**Art. 3º** Os proventos e pensões dos servidores públicos inativos que não gozam de paridade ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 4º** Fica concedido reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 5% (cinco por cento) no vencimento ou salário, para os servidores e empregados públicos de provimento efetivo da Administração Indireta dos órgãos: AGEVISA, DER, FUNDAC, FUNESC, IASS, LOTEP, SUDEMA, SUPLAN, CEHAP, CINEP, EMPAER, EMPASA, PBTUR, PBTUR Hotéis, AESA, ARPB, DETRAN/PB, JUCEP, IMEQ/PB, UEPB, PBBREV, PROCON/PB, FAPESQ, FCJA, FUNAD e FUNES.

**Art. 5º** As remunerações dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passam a ser fixadas nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 6º** A gratificação de exercício em órgãos fazendários, a que se refere o art. 65 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, passa a ser fixada nos termos do Anexo III desta Lei.

**Art. 7º** Fica determinada a observância, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, da majoração do Piso Nacional do Magistério no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), sendo os demais vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério fixados nos termos do Anexo IV desta Lei.

**§ 1º** Fica fixado em R\$ 2.462,28 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) o vencimento dos servidores contratados, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do inciso XIII do art. 30 da Constituição Estadual e do art. 2º, inciso VII, da Lei nº 12.563, de 03 de março de 2023, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na função de professor, coordenador e assessor pedagógico.

**§ 2º** Fica incorporada, a partir de 1º de junho de 2024, a Bolsa Desempenho Profissional do Grupo Ocupacional do Magistério, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor pago em janeiro de 2022 à referida categoria, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 12.694, de 15 de junho de 2023, e do acordo coletivo celebrado entre o Estado da Paraíba, Paraíba Previdência e a entidade prevista no art. 8º, inciso III, da Constituição Federal.

**Art. 8º** Fica fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o valor da Gra-



tificação Isonômica atribuída ao Grupo Ocupacional dos Servidores Cíveis de Nível Superior da Área Tecnológica – SAT, incidindo na base de cálculo para previdência social.

Art. 9º As remunerações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como, das Polícias Civil e Penal serão as constantes nos anexos VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 10. A Gratificação do Adicional de Representação dos servidores públicos estaduais estatutários, a Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Aquisição e à Manutenção de Vestuário Profissional e as Funções Gratificadas dos cargos efetivos do Grupo de Apoio Artístico e do Grupo de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica do Estado da Paraíba, instituídas por meio dos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. As Gratificações e as Funções Gratificadas dos servidores efetivos do Grupo de Apoio Artístico e do Grupo de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica do Estado da Paraíba, de que trata o caput deste artigo, passam a ser fixadas nos termos do Anexo IX desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para o Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

### ANEXO I

#### CARGOS COMISSIONADOS PARA 2024

GÊNERO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	SUBSÍDIO	TOTAL
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIOS DE ESTADO	CDS-1	-	-	R\$ 24.325,64	R\$ 24.325,64
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR	CDS-1	R\$ 12.162,82	R\$ 12.162,82	-	R\$ 24.325,64
	CDS-2	R\$ 6.975,40	R\$ 6.975,40	-	R\$ 13.950,80
	CDS-3	R\$ 3.319,05	R\$ 3.319,05	-	R\$ 6.638,10
	CDS-4	R\$ 2.174,55	R\$ 2.174,55	-	R\$ 4.349,10
CARGOS DE ACESSORAMENTO À DIREÇÃO SUPERIOR	CAD-1	R\$ 5.731,72	R\$ 5.731,72	-	R\$ 11.463,45
	CAD-2	R\$ 2.174,55	R\$ 2.174,55	-	R\$ 4.349,10
	CAD-3	R\$ 1.716,75	R\$ 1.716,75	-	R\$ 3.433,50
	CAD-4	R\$ 1.144,50	R\$ 1.144,50	-	R\$ 2.289,00
	CAD-5	R\$ 1.030,05	R\$ 1.030,05	-	R\$ 2.060,10
	CAD-6	R\$ 858,38	R\$ 858,38	-	R\$ 1.716,75
	CAD-7	R\$ 743,93	R\$ 743,93	-	R\$ 1.487,85
CARGOS DE ACESSORAMENTO GERENCIAL	CAT-1	R\$ 686,70	R\$ 686,70	-	R\$ 1.373,40
	CAT-2	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CAT-3	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
CARGOS DE GERENCIAMENTO INSTRUMENTAL	CGI-1	R\$ 1.144,50	R\$ 1.144,50	-	R\$ 2.289,00
	CGI-2	R\$ 801,15	R\$ 801,15	-	R\$ 1.602,30
	CGI-3	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CGI-4	R\$ 515,03	R\$ 515,03	-	R\$ 1.030,05
	CGS-1	R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00	-	R\$ 4.578,00
CGF-1	R\$ 1.144,50	R\$ 1.144,50	-	R\$ 2.289,00	

CARGOS DE GERENCIAMENTO FINALÍSTICO	CGF-2	R\$ 801,15	R\$ 801,15	-	R\$ 1.602,30
	CGF-3	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CGF-4	R\$ 515,03	R\$ 515,03	-	R\$ 1.030,05
	CGF-5	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
	CGF-6	R\$ 343,35	R\$ 343,35	-	R\$ 686,70
CARGOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CSS-1	R\$ 1.030,05	R\$ 1.030,05	-	R\$ 2.060,10
	CSS-2	R\$ 801,15	R\$ 801,15	-	R\$ 1.602,30
	CSS-3	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CSS-4	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
	CSS-5	R\$ 343,35	R\$ 343,35	-	R\$ 686,70
	CSS-6	R\$ 228,90	R\$ 228,90	-	R\$ 457,80
CARGOS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CSP-1	R\$ 915,60	R\$ 915,60	-	R\$ 1.831,20
	CSP-2	R\$ 686,70	R\$ 686,70	-	R\$ 1.373,40
	CSP-3	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CSP-4	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
	CSP-5	R\$ 343,35	R\$ 343,35	-	R\$ 686,70
CARGOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO	CAC-1	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CAC-2	R\$ 515,03	R\$ 515,03	-	R\$ 1.030,05
	CAC-3	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
CARGOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	CDER	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPER	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEER	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	AFER	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	CDEI	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPEI	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEEI	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	AFEI	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	CDECI	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPECI	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEECI	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	CAFCI	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	CDECIT	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPECIT	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SECIT	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	CACIT	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	CDEIS	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPEIS	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEEIS	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	CAEIS	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	CSE-1	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CSE-2	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
	CSE-3	R\$ 400,58	R\$ 400,58	-	R\$ 801,15
	CSE-4	R\$ 343,35	R\$ 343,35	-	R\$ 686,70
	CSE-5	R\$ 217,46	R\$ 217,46	-	R\$ 434,91

### ANEXO II

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA 2024

GÊNERO	SÍMBOLO	TOTAL
FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	FGT-1	R\$ 400,58
	FGT-2	R\$ 343,35
	FGT-3	R\$ 286,13
	FGT-4	R\$ 228,90

### ANEXO III

#### GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS 2024

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CAD-3	2.298,50
CAD-4	2.298,50
CAD-5	2.232,83
CAD-6	2.167,16



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00



CAD-7	2.101,48
CGS-1	2.298,50
CGF-1	2.167,16
CGF-2	1.970,15
CGF-3	1.838,80
CGF-4	1.608,95
CGF-5	1.494,02
CGF-6	1.379,10
CGI-1	2.167,16
CGI-2	1.970,15
CGI-3	1.838,80
CSE-1	1.477,60
CSE-2	1.411,94
CSE-3	1.362,68
CSE-4	1.313,42
CSE-5	1.264,18
CAT-1	2.035,81
CAT-2	1.838,80
CAT-3	1.723,88

ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO 2024

Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 3.693,47	R\$ 3.767,92	R\$ 3.843,99	R\$ 3.921,58	R\$ 4.000,72	R\$ 4.081,47	R\$ 4.163,82
B	R\$ 4.066,26	R\$ 4.148,28	R\$ 4.231,97	R\$ 4.317,29	R\$ 4.404,38	R\$ 4.493,18	R\$ 4.583,78
C	R\$ 4.476,45	R\$ 4.566,69	R\$ 4.658,73	R\$ 4.752,62	R\$ 4.848,42	R\$ 4.946,07	R\$ 5.045,70
D	R\$ 4.927,65	R\$ 5.026,93	R\$ 5.128,20	R\$ 5.231,45	R\$ 5.336,80	R\$ 5.444,28	R\$ 5.553,85
E	R\$ 5.424,00	R\$ 5.533,21	R\$ 5.644,59	R\$ 5.758,20	R\$ 5.874,06	R\$ 5.992,26	R\$ 6.112,82

ANEXO V TABELA DE SUBSÍDIO DOS PROCURADORES DO ESTADO 2024

Grupo	Cargo	Subsídio
SEJ-303	Procurador do Estado - 2ª Classe	R\$ 25.730,49
SEJ-302	Procurador do Estado - 1ª Classe	R\$ 28.303,55
SEJ-301	Procurador do Estado - Classe Especial	R\$ 31.133,89

ANEXO VI

TABELA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 2024							
POSTO/GRADUAÇÃO	CLF	SOLDO	ANUÊNIO	HABILITAÇÃO	AUX.ALIMENT.	BOLSA	TOTAL
RECRUTA	690001	1.412,00	-	-	600,00	-	2.012,00
SOLDADO	690002	1.626,35	40,93	1.626,35	600,00	459,16	4.350,83
CABO	690003	1.685,00	71,22	1.685,00	600,00	534,84	4.572,67
3º SARGENTO	690004	1.822,78	100,20	1.822,78	600,00	580,70	4.921,70
2º SARGENTO	690005	2.066,26	140,54	2.066,26	600,00	634,48	5.500,85
1º SARGENTO	690006	2.355,75	163,73	2.355,75	600,00	705,12	6.172,57
SUBTENENTE	690007	2.685,77	233,32	2.685,77	600,00	802,46	6.996,20
ASPIRANTE	690008	2.684,88	-	2.684,88	600,00	801,32	6.771,08
2º TENENTE	690009	3.426,25	106,43	3.426,25	600,00	1.186,82	8.740,68
1º TENENTE	690010	3.929,72	176,83	3.929,72	600,00	1.318,05	9.945,91
CAPITAO	690011	4.655,75	219,89	4.655,75	600,00	1.580,02	11.700,96
MAJOR	690012	5.387,03	281,62	5.387,03	600,00	1.859,58	13.501,85
TEN. CORONEL	690013	6.103,84	380,68	6.103,84	600,00	2.118,18	15.288,42
CORONEL	690014	7.644,53	409,33	7.644,53	600,00	2.600,00	18.878,90

ANEXO VII TABELA DA POLÍCIA CIVIL 2024

Classificação Funcional	Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica	
4ª Classe	I	7.785,72	1.105,21	2.452,99	600,00	1.407,02	13.350,93
	II	7.863,57	1.116,26	2.477,52	600,00	1.407,02	13.464,37
	III	7.942,21	1.127,42	2.502,30	600,00	1.407,02	13.578,95
	IV	8.021,63	1.138,70	2.527,32	600,00	1.407,02	13.694,67

Delegado de Polícia Civil	3ª Classe	V	8.101,85	1.150,08	2.552,59	600,00	1.407,02	13.811,54
		I	8.650,80	1.215,73	2.698,29	600,00	1.563,35	14.728,18
		II	8.737,31	1.227,89	2.725,28	600,00	1.563,35	14.853,83
		III	8.824,68	1.240,17	2.752,52	600,00	1.563,35	14.980,73
		IV	8.912,93	1.252,57	2.780,05	600,00	1.563,35	15.108,90
	V	9.002,06	1.265,10	2.807,85	600,00	1.563,35	15.238,35	
	2ª Classe	I	9.515,88	1.337,30	2.968,12	600,00	1.760,97	16.182,27
		II	9.611,04	1.350,67	2.997,80	600,00	1.760,97	16.320,49
		III	9.707,15	1.364,18	3.027,78	600,00	1.760,97	16.460,08
		IV	9.804,22	1.377,82	3.058,05	600,00	1.760,97	16.601,07
		V	9.902,26	1.391,60	3.088,64	600,00	1.760,97	16.743,48
	1ª Classe	I	10.467,47	1.471,04	3.264,93	600,00	1.876,51	17.679,95
		II	10.572,14	1.485,75	3.297,58	600,00	1.876,51	17.831,98
		III	10.677,86	1.500,61	3.330,56	600,00	1.876,51	17.985,54
		IV	10.784,64	1.515,61	3.363,86	600,00	1.876,51	18.140,63
		V	10.892,49	1.530,77	3.397,50	600,00	1.876,51	18.297,26
Classe Especial	I	11.514,21	1.659,43	3.591,42	600,00	2.214,71	19.579,78	
	II	11.629,36	1.676,02	3.627,34	600,00	2.214,71	19.747,44	
	III	11.745,65	1.692,79	3.663,61	600,00	2.214,71	19.916,76	
	IV	11.863,11	1.709,71	3.700,24	600,00	2.214,71	20.087,78	
	V	11.981,74	1.726,81	3.737,24	600,00	2.214,71	20.260,51	

Classificação Funcional	Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica	
4ª Classe	I	6.898,56	1.105,21	791,57	600,00	972,79	10.368,13
	II	6.967,54	1.116,26	799,49	600,00	972,79	10.456,08
	III	7.037,22	1.127,42	807,48	600,00	972,79	10.544,91
	IV	7.107,59	1.138,70	815,56	600,00	972,79	10.634,63
	V	7.178,67	1.150,08	823,71	600,00	972,79	10.725,25
3ª Classe	I	7.665,06	1.215,73	870,73	600,00	1.080,87	11.432,40
	II	7.741,71	1.227,89	879,44	600,00	1.080,87	11.529,91
	III	7.819,13	1.240,17	888,23	600,00	1.080,87	11.628,40
	IV	7.897,32	1.252,57	897,11	600,00	1.080,87	11.727,87
	V	7.976,29	1.265,10	906,09	600,00	1.080,87	11.828,35
2ª Classe	I	8.431,57	1.337,30	957,81	600,00	1.164,23	12.490,90
	II	8.515,88	1.350,67	967,39	600,00	1.164,23	12.598,17
	III	8.601,04	1.364,18	977,06	600,00	1.164,23	12.706,50
	IV	8.687,05	1.377,82	986,82	600,00	1.164,23	12.815,92
	V	8.773,92	1.391,60	996,69	600,00	1.164,23	12.926,44
1ª Classe	I	9.274,72	1.471,04	1.053,58	600,00	1.252,79	13.652,14
	II	9.367,47	1.485,75	1.064,12	600,00	1.252,79	13.770,14
	III	9.461,14	1.500,61	1.074,76	600,00	1.252,79	13.889,30
	IV	9.555,76	1.515,61	1.085,51	600,00	1.252,79	14.009,67
	V	9.651,31	1.530,77	1.096,37	600,00	1.252,79	14.131,24
Classe Especial	I	10.202,19	1.618,14	1.158,95	600,00	1.348,14	14.927,43
	II	10.304,22	1.634,33	1.170,53	600,00	1.348,14	15.057,21
	III	10.407,26	1.650,67	1.182,24	600,00	1.348,14	15.188,31
	IV	10.511,33	1.667,18	1.194,06	600,00	1.348,14	15.320,71
	V	10.616,44	1.683,85	1.206,00	600,00	1.348,14	15.454,43

Classificação Funcional	Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica	
4ª Classe	I	2.105,97	1.132,24	328,83	600,00	384,17	4.551,21
	II	2.127,03	1.143,56	332,12	600,00	384,17	4.586,88
	III	2.148,30	1.154,99	335,43	600,00	384,17	4.622,90
	IV	2.169,78	1.166,54	338,79	600,00	384,17	4.659,29
	V	2.191,48	1.178,21	342,18	600,00	384,17	4.696,05
3ª Classe	I	2.339,97	1.248,77	361,71	600,00	426,86	4.977,31
	II	2.363,37	1.261,25	365,33	600,00	426,86	5.016,81
	III	2.387,00	1.273,87	368,98	600,00	426,86	5.056,71
	IV	2.410,87	1.286,60	372,68	600,00	426,86	5.097,01
	V	2.434,98	1.299,47	376,39	600,00	426,86	5.137,71
2ª Classe	I	2.573,97	1.373,77	397,89	600,00	470,03	5.415,65
	II	2.599,71	1.387,51	401,86	600,00	470,03	5.459,09
	III	2.625,70	1.401,38	405,88	600,00	470,03	5.502,99
	IV	2.651,96	1.415,39	409,94	600,00	470,03	5.547,32
	V	2.678,48	1.429,55	414,04	600,00	470,03	5.592,09
1ª Classe	I	2.831,36	1.511,61	437,67	600,00	518,39	5.899,03
	II	2.859,68	1.526,73	442,05	600,00	518,39	5.946,84
	III	2.888,27	1.541,99	446,47	600,00	518,39	5.995,13
	IV	2.917,16	1.557,41	450,93	600,00	518,39	6.043,89
	V	2.946,33	1.572,99	455,44	600,00	518,39	6.093,14
Classe Especial	I	3.114,50	1.662,62	481,45	600,00	570,15	6.428,72
	II	3.145,65	1.679,25	486,26	600,00	570,15	6.481,30
	III	3.177,10	1.696,04	491,12	600,00	570,15	6.534,41
	IV	3.208,87	1.713,00	496,03	600,00	570,15	6.588,05
	V	3.240,96	1.730,13	500,99	600,00	570,15	6.642,23

Classificação Funcional	Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica	
4ª Classe	I	2.105,97	1.132,24	328,83	600,00	319,35	4.486,39
	II	2.127,03	1.143,56	332,12	600,00	319,35	4.522,06
	III	2.148,30	1.154,99	335,43	600,00	319,35	4.558,07
	IV	2.169,78	1.166,54	338,79	600,00	319,35	4.594,48
	V	2.191,48	1.178,21	342,18	600,00	319,35	4.631,23

Necromotista, Papiloscopista e Técnico em Perícia	3º Classe	I	2.339,97	1.248,77	361,71	600,00	354,84	4.905,29
		II	2.363,37	1.261,25	365,33	600,00	354,84	4.944,79
		III	2.387,00	1.273,87	368,98	600,00	354,84	4.984,69
		IV	2.410,87	1.286,60	372,68	600,00	354,84	5.024,99
		V	2.434,98	1.299,47	376,39	600,00	354,84	5.065,69
	2º Classe	I	2.573,97	1.373,77	397,89	600,00	390,07	5.335,69
		II	2.599,71	1.387,51	401,86	600,00	390,07	5.379,14
		III	2.625,70	1.401,38	405,88	600,00	390,07	5.423,03
		IV	2.651,96	1.415,39	409,94	600,00	390,07	5.467,37
		V	2.678,48	1.429,55	414,04	600,00	390,07	5.512,14
	1º Classe	I	2.831,36	1.511,61	437,67	600,00	430,65	5.811,30
		II	2.859,68	1.526,73	442,05	600,00	430,65	5.859,11
		III	2.888,27	1.541,99	446,47	600,00	430,65	5.907,39
		IV	2.917,16	1.557,41	450,93	600,00	430,65	5.956,16
		V	2.946,33	1.572,99	455,44	600,00	430,65	6.005,41
Classe Especial	I	3.114,50	1.662,62	481,45	600,00	475,91	6.334,48	
	II	3.145,65	1.679,25	486,26	600,00	475,91	6.387,06	
	III	3.177,10	1.696,04	491,12	600,00	475,91	6.440,17	
	IV	3.208,87	1.713,00	496,03	600,00	475,91	6.493,81	
	V	3.240,96	1.730,13	500,99	600,00	475,91	6.547,99	

Classificação Funcional	Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica	
4º Classe	I	2.105,97	1.132,24	328,83	600,00	319,35	4.486,39
	II	2.127,03	1.143,56	332,12	600,00	319,35	4.522,06
	III	2.148,30	1.154,99	335,43	600,00	319,35	4.558,08
	IV	2.169,78	1.166,54	338,79	600,00	319,35	4.594,47
	V	2.191,48	1.178,21	342,18	600,00	319,35	4.631,23
3º Classe	I	2.339,97	1.248,77	361,71	600,00	354,84	4.905,29
	II	2.363,37	1.261,25	365,33	600,00	354,84	4.944,79
	III	2.387,00	1.273,87	368,98	600,00	354,84	4.984,69
	IV	2.410,87	1.286,60	372,68	600,00	354,84	5.024,99
	V	2.434,98	1.299,47	376,39	600,00	354,84	5.065,69
2º Classe	I	2.573,97	1.373,77	397,89	600,00	390,07	5.335,69
	II	2.599,71	1.387,51	401,86	600,00	390,07	5.379,14
	III	2.625,70	1.401,38	405,88	600,00	390,07	5.423,03
	IV	2.651,96	1.415,39	409,94	600,00	390,07	5.467,37
	V	2.678,48	1.429,55	414,04	600,00	390,07	5.512,14
1º Classe	I	2.831,36	1.511,61	437,67	600,00	430,65	5.811,30
	II	2.859,68	1.526,73	442,05	600,00	430,65	5.859,11
	III	2.888,27	1.541,99	446,47	600,00	430,65	5.907,39
	IV	2.917,16	1.557,41	450,93	600,00	430,65	5.956,16
	V	2.946,33	1.572,99	455,44	600,00	430,65	6.005,41
Classe Especial	I	3.114,50	1.662,62	481,45	600,00	475,91	6.334,48
	II	3.145,65	1.679,25	486,26	600,00	475,91	6.387,06
	III	3.177,10	1.696,04	491,12	600,00	475,91	6.440,17
	IV	3.208,87	1.713,00	496,03	600,00	475,91	6.493,81
	V	3.240,96	1.730,13	500,99	600,00	475,91	6.547,99

## ANEXO VIII

TABELA DA POLÍCIA PENAL - 2024

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VENCIMENTO	RISCO VIDA	REPRESENT.	AUX.ALIMENT.	BOLSA DESEMPENHO	TOTAL
1701 A I	2.020,32	1.010,16	817,72	600,00	395,94	4.844,14
1701 A II	2.100,88	1.050,44	817,72	600,00	395,94	4.964,98
1701 A III	2.185,46	1.092,73	817,72	600,00	395,94	5.091,86
1701 A IV	2.274,27	1.137,14	817,72	600,00	395,94	5.225,07
1701 A V	2.367,53	1.183,77	817,72	600,00	395,94	5.364,96
1701 A VI	2.465,46	1.232,73	817,72	600,00	395,94	5.511,85
1701 A VII	2.568,27	1.284,14	817,72	600,00	395,94	5.666,07
1702 B I	2.305,18	1.152,60	817,72	600,00	437,74	5.313,24
1702 B II	2.397,82	1.198,91	817,72	600,00	437,74	5.452,20
1702 B III	2.495,10	1.247,55	817,72	600,00	437,74	5.598,11
1702 B IV	2.597,23	1.298,62	817,72	600,00	437,74	5.751,31
1702 B V	2.704,48	1.352,25	817,72	600,00	437,74	5.912,18
1702 B VI	2.817,09	1.408,55	817,72	600,00	437,74	6.081,10
1702 B VII	2.935,33	1.467,67	817,72	600,00	437,74	6.258,46
1703 C I	2.631,89	1.315,94	817,72	600,00	484,94	5.850,49
1703 C II	2.738,43	1.369,21	817,72	600,00	484,94	6.010,30
1703 C III	2.850,30	1.425,14	817,72	600,00	484,94	6.178,10
1703 C IV	2.967,75	1.483,88	817,72	600,00	484,94	6.354,29
1703 C V	3.091,08	1.545,54	817,72	600,00	484,94	6.539,29
1703 C VI	3.220,59	1.610,29	817,72	600,00	484,94	6.733,54
1703 C VII	3.356,56	1.678,27	817,72	600,00	484,94	6.937,50
1704 D I	2.951,51	1.475,75	817,72	600,00	484,94	6.329,92
1704 D II	3.074,03	1.537,01	817,72	600,00	484,94	6.513,70
1704 D III	3.202,68	1.601,33	817,72	600,00	484,94	6.706,67
1704 D IV	3.337,75	1.668,88	817,72	600,00	484,94	6.909,29

1704 D V	3.479,58	1.739,79	817,72	600,00	484,94	7.122,04
1704 D VI	3.628,50	1.814,25	817,72	600,00	484,94	7.345,41
1704 D VII	3.784,88	1.892,43	817,72	600,00	484,94	7.579,97
1705 E I	3.319,07	1.659,53	817,72	600,00	484,94	6.881,26
1705 E II	3.459,97	1.729,98	817,72	600,00	484,94	7.092,61
1705 E III	3.607,91	1.803,95	817,72	600,00	484,94	7.314,52
1705 E IV	3.763,25	1.881,62	817,72	600,00	484,94	7.547,53
1705 E V	3.926,36	1.963,17	817,72	600,00	484,94	7.792,19
1705 E VI	4.097,62	2.048,81	817,72	600,00	484,94	8.049,09
1705 E VII	4.277,45	2.138,72	817,72	600,00	484,94	8.318,83

## ANEXO IX

TABELA I - GRATIFICAÇÕES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA

Grupo	Descrição	Vantagem	Valor
ARS -3000	Grupo Atividade Artística	Adicional de Representação	R\$ 1.484,32
AA-3001	Grupo Apoio Artístico	Adicional de Representação	R\$ 942,27
ARS -3000	Grupo Atividade Artística	Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Aquisição e à Manutenção de Vestuário Profissional	R\$ 415,80
AA-3001	Grupo Apoio Artístico	Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Aquisição e à Manutenção de Vestuário Profissional	R\$ 207,90

TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA

FUNÇÕES GRATIFICADAS OSPB 2024		
GÊNERO	SÍMBOLO	TOTAL
FUNÇÕES GRATIFICADAS OSPB	OSFG-3	R\$ 480,18
	OSFG-2	R\$ 360,13
	OSFG-1	R\$ 240,09

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.978 de 25 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210001.00007.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 322.520,00** (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.39 2.500 0000	322.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>322.520,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.979 de 25 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220801.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.633	0000	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.633	0000	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.980 de 25 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00154.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.000.000,00** (trinta e quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	10.000.000,00
	3390.39	2.600	0000	24.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	10.000.000,00
	3390.39	2.600	0000	10.000.000,00
10.302.5007.4721.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3390.39	2.600	0000	10.000.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	2.600	0000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.981 de 25 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/850001.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.903 - FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES CIDADÃS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5008.6016.0287- PROMOÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA	4490.52	2.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 44.982 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo **0,20 Ha** situada na Zona Urbana do Município de Cuité – PB, pertencente ao Sr. Francisco Souto Macedo.

**Art. 2º** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à retirada de material para usar na construção da ciclofaixa e pista de caminhada do Aeródromo do Município de Cuité – PB.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador


**DECRETO Nº 44.983 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**
**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

-, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo **0,077 Ha** situada na Zona Urbana do Município de Cuité – PB, pertencente ao Sr. Francisco Souto Macedo.

**Art. 2º** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à retirada de material para usar na construção da ciclofaixa e pista de caminhada do Aeródromo do Município de Cuité – PB.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Ato Governamental nº 1.219**
**João Pessoa-PB, 25 de abril de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 001/2024 -GCG/QCG, 02 de janeiro de 2024, publicada no BOL BM nº 001/2024, e em consonância com as deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 04 de janeiro de 2024, e com os artigos 4º, alínea "a", art. 9º, art. 10, alínea "a", art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em conformidade com o Processo mediante trânsito em julgado nº 0007211-22.2014.815.200.

**R E S O L V E:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 21 de abril de 2023, a **2º TENENTE**, matrícula nº 527.356-1, **CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA SABINO**.

**Ato Governamental nº 1.220**
**João Pessoa-PB, 25 de abril de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 001/2024 -GCG/QCG, 02 de janeiro de 2024, publicada no BOL BM nº 001/2024, e em consonância com as deliberações que constam na Ata da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 04 de janeiro de 2024, e com os artigos 4º, alínea "a", art. 9º, art. 10, alínea "a", art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em conformidade com o Processo mediante trânsito em julgado nº 0007211-22.2014.815.200.

**R E S O L V E:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a **ASPIRANTE-À-OFFICIAL**, matrícula nº 527.356-1, **CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA SABINO**.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato Governamental nº 1.533, publicado no Diário Oficial nº 17.652, de 08 de julho de 2022.

**Ato Governamental nº 1.221**
**João Pessoa, 25 de abril de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 13 da Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, e o art. 31 do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, aprovado pelo Decreto nº 40.096, de 28 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E** designar os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde:

**Secretaria de Estado da Saúde – SES:**

**Titular:** Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa;

**Suplente:** Erika Christine Medeiros de Araújo Nóbrega.

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:**

**Titular:** Abílio de Medeiros Rodrigues;

**Suplente:** José Erielson Almeida do Nascimento.

**Conselho Estadual de Saúde:**

**Titular:** Edson da Cruz da Silva Filho;

**Suplente:** Íber Câmara de Oliveira.

**Procuradoria Geral do Estado – PGE:**

**Titular:** Lúcio Landim Batista da Costa;

**Suplente:** Gustavo Nunes Mesquita.

**Controladoria Geral do Estado – CGE:**

**Titular:** Rodolfo Emanuel Lima Serrano;

**Suplente:** Severino Gilson Peixoto de Oliveira Júnior.

**Ato Governamental nº 1.222**
**João Pessoa, 25 de abril de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o § 5º do art. 2º do Decreto nº 44.671, de 28 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear os seguintes membros para integrar o Subcomitê Estadual do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado da Paraíba - SGSIM/PB:

- **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP**

**TITULAR:** Gregória Benário Lins E Silva

**SUPLENTE:** Guilherme Marconi Coutinho de Souza

- **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**

**TITULAR:** Márcio Silva

**SUPLENTE:** Hassan Ali Kalout

- **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**TITULAR:** Marx Fernandes de Gusmão

**SUPLENTE:** Robson Bezerra Duarte

- **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA**

**TITULAR:** Geraldo Moreira de Menezes

**SUPLENTE:** Ismênia Valverde de Oliveira

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE-**

**SUDEMA**

**TITULAR:** Yanara Pessoa Leal

**SUPLENTE:** Carolina de Queiroz Sátiro Cabral Batista

- **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**

**TITULAR:** Tiago Aragão de Almeida

**SUPLENTE:** Thiago Henrique Gomes Coutinho

- **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA PARAÍBA**

**TITULAR:** Vicente Braz Marcolino

**SUPLENTE:** Grace Graça Gomes

- **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA**

**– SEBRAE/PB**

**TITULAR:** Luciano de Holanda de Souza

**SUPLENTE:** Franco Fred Cordeiro Tavares

- **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**

**GESTÃO**

**TITULAR:** Gilmar Martins de Carvalho Santiago

**SUPLENTE:** Petrônio de Oliveira Rolim

- **FEDERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA – FAMUP**

**TITULAR:** Aderaldo Lourenço da Silva

**SUPLENTE:** Josinaldo Rodrigues de Oliveira

**Ato Governamental nº 1.223**
**João Pessoa, 25 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TALES ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1633490, do cargo em comissão de **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA PADRAO REGIONAL DE CAJAZEIRAS**, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.224**
**João Pessoa, 25 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **GIRLANE GERMANA DE LUCENA** para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.225**
**João Pessoa, 25 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ROBERTA OLIVEIRA CARTAXO FILGUEIRAS DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST JOSE DO PATROCINIO**, no Município de JOAO PES-SOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.226**
**João Pessoa, 25 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANA BARBARA RODRIGUES COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO POSTO DO SINE**, Símbolo CAC-1, no município de Princesa Isabel, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.227

João Pessoa, 25 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear LILLYAN ARAUJO DE LIMA GOES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI TEC JOSE GUEDES CAVALCANTE, no Município de CABEDELO, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.228

João Pessoa, 25 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, GEICYELY DOS SANTOS CARLOS, matrícula nº 1907999, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL JOSE GUEDES CAVALCANTE, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.229

João Pessoa, 25 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de SAO BENTO, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
MOURANA ANGELA DINIZ	SECRETARIO ESCOLAR DA ECI INT EST DE SAO BENTO	SEECIT
MARCOS ALBERTO DE SOUSA SILVA	DIRETOR DA ECI INT EST DE SAO BENTO	CDECIT

Ato Governamental nº 1.230

João Pessoa, 25 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de SAO BENTO, da Secretaria de Estado da Educação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
JOAO ROMAO DA SILVA JUNIOR	1873636	SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DE SAO BENTO	SDCI-1
JACIANO ALVES DE LIMA	1844181	DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DE SAO BENTO	CDCI-1

Ato Governamental nº 1.231

João Pessoa, 25 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear IZARELY VASCONCELOS DA CUNHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.232

João Pessoa, 25 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, EMANUELA FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 1918311, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.233

João Pessoa, 25 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

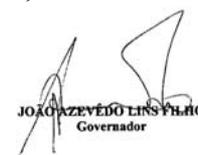
**RESOLVE** nomear LUCIENE FABRIZIA ALVES NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE COOPERACAO COM OS MUNICIPIOS, no Município de Campina Grande, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.234

João Pessoa, 25 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LUCIENE FABRIZIA ALVES NASCIMENTO, matrícula nº 1909754, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACAA PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 261/2024/SEAD.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90 da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2024/07129/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os Órgãos de origem.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS ANDRE DOS SANTOS	522.152-8	PMPB
DORGIVAL RENE TOLENTINO LEITE	522.126-9	PMPB
EDVALDO TEODORO DA COSTA	515.748-0	PMPB
ELAINE DA COSTA SIMOES OLIVEIRA	521.260-0	PMPB
EWERTON PIERRE MIRANDA LEMOS	523.569-3	PMPB
GEAN MARCOS GIORDANY LIMA NASCIMENTO	519.495-4	PMPB
JEOVA LUIZ DOS SANTOS	520.058-0	PMPB
JERONIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO	520.420-8	PMPB
JOAO MARCOS SABINO	513.779-9	PMPB
JOSE CLAUDIO FERREIRA	520.399-6	PMPB
JOSE ROBERTO DE AZEVEDO	518.031-7	PMPB
JOSIAS DA CUNHA REGO NETO	525.681-0	PMPB
JUCARA GOIOERE SANTOS ARCOVERDE	522.409-8	PMPB
MARCIO AUGUSTO ARAUJO DE BARROS	522.159-5	PMPB
MAURICIO EMILIANO CANDIDO	513.477-3	PMPB
MAX WELL PEREIRA DE OLIVEIRA	521.482-3	PMPB
OLIVALDO ESTEVAM DOS SANTOS	520.011-3	PMPB
PABLO PACELLI MOREIRA TRUTA	524.757-8	PMPB
PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE	522.402-1	PMPB
REGINALDO LUIZ BARBOSA DE ARAUJO	520.411-9	PMPB
SEVERINO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	521.818-7	PMPB
VALDOMIRO BANDEIRA DE SOUSA NETO	521.547-1	PMPB
VICTOR AUGUSTO ROCCO RIBEIRO	520.941-2	PMPB
WAGNER DE OLIVEIRA MONTEIRO	522.582-5	PMPB
WERTON LEITE LIMA	520.309-1	PMPB

PORTARIA Nº 262/2024/SEAD.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/07130/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSE HERIBERTO DE ALMEIDA SOUTO	73.745-3	SEGOV
JOSELIA LOPES DA SILVA	76.200-8	SEGOV
ROGERIO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	128.120-8	SEGOV
MARIA JOSE DA SILVA	134.304-1	SEGOV

PORTARIA Nº 263/2024/SEAD.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/07126/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da



servidora ANA PATRICIA MADRUGA DE CARVALHO, matrícula nº 177.315-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

**PORTARIA Nº 264/2024/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de abril de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/07212/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, do servidor PAULO PEREIRA ISIDRO SILVA, matrícula nº 177.465-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem.

**PORTARIA Nº 265/2024/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de abril de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de Julho de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a publicação dos Processos nºs SAD-PSE-2024/06468/SEAD e SAD-PSE-2024/06470/SEAD, constante da Resenha nº 217/2024/DEREH/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de abril de 2024, dos servidores GERALDO MAGELA DE SOUSA, matrícula nº 70.478-4, e GERSON DOMINGOS ALVES JUNIOR, matrícula nº 173.858-5, ambos lotados na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

*Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 222/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 24/04/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2024/03549	TEDIANES DE ALMEIDA RIBEIRO	084.345-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/06499	GERALDA NUNES VIANA ABILIO	145.357-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/06500	GERALDA NUNES VIANA ABILIO	071.634-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/03947	GERALDA PEREIRA DANTAS	137.525-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/04336	TERESINHA DE JESUS A. CAMPOS	131.348-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/06163	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA	172.521-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/05793	VALBER FILGUEIRAS PESSOA	138.225-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
2024/04788	EDNALVA JOSE DA SILVA	172.949-7	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
2024/05252	ROBERTO DE OLIVEIRA	063.679-7	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
2024/06373	MARIA VALDILENE T. NOGUEIRA	136.720-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

**RESENHA Nº 227/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 24/04/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/06746	ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	159.622-5	0579/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/05301	ALESSANDRO VIDAL DE NEGREIROS	524.048-4	0553/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/05409	ALEX DA SILVA VIANA PEREIRA	528.106-7	0565/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/06772	DENISE SOARES MAIA DO NASCIMENTO	661.703-4	0615/2024/ASJUR/SEAD	--	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/04755	EMÍDIO MARQUES DE SOUSA NETO	190.494-9	0464/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/05629	JULIA EMANUELLE DE LIMA CESAR	176.112-9	0566/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/05118	MICHELLE ISOLA GOMES	159.949-6	0560/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04397	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	528.152-1	0595/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28773	STHEFANI GOMES RODRIGUES	162.794-5	0559/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

**RESENHA Nº 228/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 24/04/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/05853	ANESIO COELHO PEREIRA FILHO	170.819-8	0555/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/00191	DORIELLA SOBREIRA DE CARVALHO GOUVEIA ROCHA	162.548-9	0358/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04538	ELOAH FELINTO DOS SANTOS	186.791-1	0528/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/06451	GERALDO ERILSON DA COSTA SILVA JUNIOR	185.833-5	0562/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SAD-PSE-2024/03384	GISANE DE ARAUJO OLIVEIRA	161.584-0	0570/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28691	JOÃO PEREIRA DE LIMA NETO	128.037-6	0404/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/00061	RANIERE DANTAS MONTEIRO	168.065-0	0406/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28491	RENATA GUIMARAES DA SILVA	163.591-3	0405/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

**RESENHA Nº 062/2024/GOESP/DEREH/SEAD.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU os processos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSI-NÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/07107	1312588	MARIA MARQUES MACIEL	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/07210	1792172	ANDREA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MEDEIROS	SEE	Secretaria de Estado da Fazenda	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

**RESENHA Nº 230/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou o Processo de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2024/06696	RILMAR BARROS FERNANDES	80.117-8	577/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 231/2023/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/04026	ANA RITA FALCAO DE LIMA	168.884-7	0288/2024/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/04175	ANDREZZA NOGUEIRA PEREIRA	945.670-8	0314/2024/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/02651	HERMES BRANDAO TORRES NETO	923.848-4	0183/2024/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/04457	MARIA DE FATIMA VIRGOLINO P. CUSTODIO CARNEIRO	149.840-1	0323/2024/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/02903	PATRICIA FREIRES DE ALMEIDA	161.308-1	0192/2024/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/02983	SILMARIA BEZERRA PORCINO	181.643-8	0206/2024/ASSJUR	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 232/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 99, de 25 de maio de 2011, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/01340	FRANCISCA MARIA PEREIRA XAVIER	84.584-1	0498/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 233/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2024/06859	KARINY UMMEN CARNEIRO	14.06.2024	007/GOPOS/2024
SAD-PSE-2024/07105	FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA	26.05.2024	008/GOPOS/2024

**RESENHA Nº 234/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2024/06605	ANDERSON CADETE DA SILVA	180.898-2	0638/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/06282	MARIA IONERIS OLIVEIRA SILVA	188.210-4	0596/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº : 221/2024  
EXPEDIENTE DO DIA : 24-04-2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2024/05633	SEC.EST.FAZENDA	1457357	ADJAN ALBUQUERQUE DE MORAES	116/2024
SAD-PSE-2024/06964	SEC.EST.SAUDE	1483196	CELIA REGINA SILVA MAGALHAES TABOSA	115/2024
SAD-PSE-2024/06805	SEC.EST.FAZENDA	890642	HUMBERTO ARRUDA DE AMORIM	112/2024
SAD-PSE-2024/07095	SEC.EST.SAUDE	1503464	MARIA SALETE SOARES DOS SANTOS	117/2024
SAD-PSE-2024/06913	SEC.EST.EDUCACAO	947822	PEDRO PADRE SOBRINHO	114/2024
SAD-PSE-2024/06841	SEC.EST.SAUDE	972371	RUDNEY PINTO DE FIGUEIREDO	113/2024

*Carlos Tiberio L. Fernandes*  
**CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 227/2024  
 EXPEDIENTE DO DIA: 25-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
SAD-PSE-2024/06955	SEC.EST.EDUCACAO	1275089	JANETE CRISTINA GOMES SOTERO
SAD-PSE-2024/06311	SEC.EST.SAUDE	1495364	MARCOALEM FERREIRA DA SILVA
SAD-PSE-2024/07163	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	933716	VALDIR PEDRO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 235/2024  
 24/04/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						
<b>Regime</b>						
<b>Dias</b>						
<b>Inicio</b>						
<b>Termino</b>						
<b>Secretaria</b>						
<b>Nome</b>						
<b>Matricula</b>						



**Art. 2º.** O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 111/2024

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2024

A **Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

**CONSIDERANDO**, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o (a) Servidor(a) **FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO**, Matrícula nº 155.149-3, para responder como **GESTOR(A)** do Contrato nº 319/2024, que tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CANETAS E AGENDAS ECOLÓGICAS, em comemoração ao dia do trabalhador nos postos do SINE.

**Art. 2º.** O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112/2024

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2024

A **Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

**CONSIDERANDO**, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o (a) Servidor(a) **DAVID FREITAS MELO**, Matrícula nº 919.396-1, para responder como **GESTOR(A)** do Contrato nº 437/2024, que tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ, para atender as demandas da SEDH e órgãos vinculados.

**Art. 2º.** O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 409/GS

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 1204/GS, publicada em DOE de 04/01/2024, a fim de apurar os fatos objetos do ofício SES-OFN-2023/20892, apenso ao processo nº 261223525, acerca de averiguação de caso do (a) servidor (a) **ALBERTO DE ABREU PESSOA**, matrícula nº. 919.901-2, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 103/2024/GS

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, no âmbito da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN**, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da Comissão de Contratação previstos nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras de atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Ary Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**, Matrícula nº 600.162-9, para desempenho da função de Agente de Contratação, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, conforme atribuições previstas no Decreto nº 43.975/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O agente de contratação designado será apto a tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º** - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** - Designar como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

**I. Uelson de Sousa Tavares** - Matrícula nº 770.186-1.

**II. Bruna Lima de Oliveira**, Matrícula nº 600.131-9;

**III. Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira**, Matrícula nº 600.133-5;

**IV. Valber Kleber dos Santos Pereira**, Matrícula nº 770.605-9;

**V. Alicyane Sarmento de Oliveira**, Matrícula nº 770.640-5.

**I** – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, e demais incumbência previstas no Decreto nº 43.975/2023.

**II** - Nas ausências e impedimentos do Agente de Contratação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

**Art. 4º** Designar os servidores: **Ary Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**, Matrícula nº 600.162-9, **Uelson de Sousa Tavares**, Matrícula nº 770.186-1; **Maria Roberlany Queiroz da Silva Caju**, Matrícula nº 770.446-1; e **Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira**, Matrícula nº 600.133-5; para atuarem na COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da SUPLAN, nas atribuições previstas no Decreto nº 43.975/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica designado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação, o servidor **Ary Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**, Matrícula nº 600.162-9.

**Art. 7º** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 43.975/2023, até deliberação em contrário.

**Art. 8º** - A presente Portaria regula as contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA 0111/GS/SUPLAN

João Pessoa, 22 de abril de 2024

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 014-2024/SUPLAN.

RESOLVE:

**DESIGNAR**, **JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3 matrícula nº 770.720-7, CPF 084.134.754-90, para responder cumulativamente pelas Gerências Setoriais das Obras de Reforma e Ampliação da Escola E.E.F. Janduy Carneiro, em Cajazeiras/PB e Construção do Novo Prédio da Escola C.I.E.E.M Agenor Mendes Pedrosa, em Aguiar/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0112/GS/SUPLAN

João Pessoa, 22 de abril de 2024

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 014/2024-SUPLAN,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, **RODOLFO QUEIROZ DA SILVA**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.480-1, CPF 090.132.784-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma da E.C.I.T Antônio Francisco Gomes, em Santa Cecília/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0113/GS/SUPLAN

João Pessoa, 22 de abril de 2024

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 014-2024/SUPLAN.

RESOLVE:

**DESIGNAR**, **CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO**, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.578-6, CPF 086.264.464-03, da Gerência Setorial da Obra de Construção do Novo Complexo Educacional com (12 salas de Aula), em Prata/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0114/GS/SUPLAN

João Pessoa, 23 de abril de 2024

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 15-2024/SUPLAN

RESOLVE:

**DESIGNAR**, **ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO**, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.841-6, CPF 09990031436, para responder cumulativamente, pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Olavo Bilac, em São José do Sabugi/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115/GS/SUPLAN

João Pessoa, 23 de abril de 2024

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato 14-2024/SUPLAN,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, WILLIAM JONAS DE SOUZA MELO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.712-6, CPF 11386877409, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola E.E.F.M. Everaldo Agra, em Massaranduba/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**CONVOCATÓRIA 002/2024****Em 25 de abril de 2024.****Da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**Ao Sr. RICARDO JOSÉ DA COSTA MACEDO, ocupante do cargo de desenhista, sob matrícula 611.949-2, lotado no DT/DEP/SUPLAN.**

Ao cumprimenta-lo, informamos que a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GS nº 200/2023 alterada pela Portaria GS nº 314/2023, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Paraíba em 12/12/2023, a qual encontra-se instalada na Procuradoria Jurídica da SUPLAN, situada na Rua Feliciano Cirne, nº 326, Bairro de Jaguaribe, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, **RENOVA O CONVITE** a V. Sa. para comparecer, diante desta Comissão, no dia **02/05/2024 às 10h:00min**, no mencionado endereço, a fim de prestar esclarecimentos acerca as **injustificadas ausências ao trabalho**, podendo ter acesso aos aludidos autos que encontram-se em poder da referida Comissão.

Registramos que já foram enviadas 6 (seis) notificações ao servidor no endereço cadastrado em sua ficha funcional e endereço localizado no sistema judicial eletrônico, via portador e Correios, bem como por WhatsApp, obtendo sucesso uma única vez na data de 18/01/2024, porém sem resposta.

Ressaltamos que a manutenção na inércia ou recusa injustificada em atender o convite sujeitará o servidor as penalidades administrativas previstas em lei.

Atenciosamente,

**GEYSIELE VIEIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL****DELIBERAÇÃO Nº 5.562**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:**

**Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SACS), LAC Nº 1681/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - SUDEMA - 2022-002098/TEC/LAC-0434; LO Nº 2082/2022 - ELIZABETH PORCELANATO S/A - SUDEMA - 2022-002766/TEC/LO-04061; LRO - 0626/2024 - DANILO BARBOSA PEREIRA-ME - 2023-004755/TEC/LRO-0250; licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA), LTE - 0627/2024 - EXPRESSÃO TORRE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-005214/TEC/LTE-0297; RLO - 0628/2024 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - 2023-005463/TEC/RLO-1142; LS - 0630/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - 2023-005886/TEC/LS-0362; AA - 0640/2024 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XIV S.A. - 2023-001935/TEC/AA-0281; RLO - 0643/2024 - LOPES NAVEGAÇÕES & TURISMO LTDA. - 2023-002545/TEC/RLO-0621; AA - 0641/2024 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDÓ XII S.A. - 2023-002728/TEC/AA-0433; LTE - 0642/2024 - DERIVADOS DE PETROLEO SANTO ANTONIO LTDA - 2023-004995/TEC/LTE-0285; RLO - 0631/2024 - MIRANDA MINERAÇÃO LTDA - 2023-005418/TEC/RLO-1131; LTE - 0647/2024 - IMUNIZADORA POTYGUAR E SERVICOS LTDA - 2024-000009/TEC/LTE-0001; LAC - 0635/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000046/TEC/LAC-0003; LTE - 0632/2024 - P OSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - 2024-000229/TEC/LTE-0013; LVPE - 0633/2024 - ISABEL DE LIZANDRA DOS SANTOS ALVES - 2024-000431/TEC/LVPE-0015; LAC - 0636/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000750/TEC/LAC-0107; LAC - 0637/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000781/TEC/LAC-0115; LVPE - 0638/2024 - RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - 2024-000791/TEC/LVPE-0025; AA - 0639/2024 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XVII S.A. - 2023-000796/TEC/AA-0119; RLO - 0644/2024 - PROMEDICA LABORATORIO LTDA - 2023-004531/TEC/RLO-0986; RLI - 0645/2024 - JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA - 2023-005615/TEC/RLI-0205; LP - 0646/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CAPIM E ABACAXI) - 2023-005828/TEC/LP-0132; LTE - 0648/2024 - V. MEDEIROS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-005861/TEC/LTE-0318; LAC - 0649/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000857/TEC/LAC-0124; LRO - 0665/2024 - MARCELO BISMARCK BRAZ DUARTE - ME - 2022-004362/TEC/LRO-0148; LTE - 0651/2024 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - 2024-000226/TEC/LTE-0012; RLO - 0666/2024 - KELVIN LEITE SOUZA COMÉRCIO - ME - 2023-003508/TEC/RLO-0810; LTE - 0652/2024 - POSTO BR MARAVILHA LTDA - 2024-000322/TEC/LTE-0020; LO - 0634/2024 - CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA - 2024-000436/TEC/LO-0033; RLO - 0667/2024 - ATACADÃO S/A - 2023-005479/TEC/RLO-1147; LAO - 0668/2024 - CICERO MENDES MEIRA - EPP (AUTO POSTO MENDES) - 2023-005578/TEC/LAO-0092; LRO - 0670/2024 - FERREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 2023-005918/TEC/LRO-0315; LO - 0671/2024 - THALLES LUAN FERREIRA SANTOS - ME - 2024-000019/TEC/LO-0004; LTE - 0669/2024 - SAT TRANSPOTES LTDA - 2024-000321/TEC/LTE-0019; RLO - 0653/2024 - HOTEL FAZENDA TRIUNFO LTDA - 2024-000445/TEC/RLO-0104; LS - 0654/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000588/TEC/LS-0020; AA - 0672/2024 - ECO FORTE - ATERROS SANITÁRIOS LTDA - 2024-000724/TEC/AA-0101; LAC - 0650/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000771/TEC/LAC-0112; LAC - 0655/2024 - ADEQUA-**

ÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000805/TEC/LAC-0121; LAC - 0656/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000889/TEC/LAC-0125; LAC - 0657/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000907/TEC/LAC-0127; LAC - 0658/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000909/TEC/LAC-0128; LAC - 0662/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000911/TEC/LAC-0129; LAC - 0659/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000935/TEC/LAC-0133; LAC - 0660/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000936/TEC/LAC-0134; LAC - 0663/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - RUA PROJETADA 06 - 2024-000937/TEC/LAC-0135; LAC - 0661/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000938/TEC/LAC-0136; RLO - 0578/2024 - RALIANE DE SOUSA CAMPOS - ME - 2023-005369/TEC/RLO-1123; RLO - 0679/2024 - AUTO POSTO JL LTDA - 2023-003718/TEC/RLO-0842; LI - 0529/2024 - EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA - 2023-002450/TEC/LI-0248; LTE - 0683/2024 - MARIA ELIANA DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-003247/TEC/LTE-0213; RLO - 0678/2024 - MAYARA PATRICIA DE ALMEIDA BANDEIRA - ME - 2023-003870/TEC/RLO-0869; RLO - 0676/2024 - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA - 2023-004566/TEC/RLO-0995; RLO - 0675/2024 - CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS - 2023-004703/TEC/RLO-0245; RLO - 0680/2024 - GENILSON JOSÉ DA SILVA LTDA - 2023-005377/TEC/RLO-0285; RLO - 0681/2024 - MARIA DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA - ME - 2023-005422/TEC/RLO-1133; RLO - 0682/2024 - MH INOVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 2023-005700/TEC/RLO-0305; RLO - 0689/2024 - NORDESA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - 2023-005949/TEC/RLO-1192; LTE - 0690/2024 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - 2024-000160/TEC/LTE-0010; LTE - 0691/2024 - CONCEICAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2024-000325/TEC/LTE-0021; LO - 0664/2024 - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA - 2024-000534/TEC/LO-0040; AA - 0687/2024 - SKY ENERGY SAO MANOEL PROJETO SOLAR SPE LTDA - 2024-000736/TEC/AA-0108; AA - 0673/2024 - MARIA DE FATIMA DA SILVA - ME (GRUPO CAIAQUE PB) - 2024-000885/TEC/AA-0124; LP - 0700/2024 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA BR-434/PB - 2023-003350/TEC/LP-0071; LP - 0701/2024 - ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-104/PB - 2023-003549/TEC/LP-0074; LI - 0702/2024 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB- 210 - 2023-004185/TEC/LI-0433; RLO - 0674/2024 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - 2024-000336/TEC/RLO-0080; LAC - 0693/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000599/TEC/LAC-0085; LAC - 0684/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000939/TEC/LAC-0137; LAC - 0692/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000950/TEC/LAC-0139; LAC - 0685/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000953/TEC/LAC-0140; LAC - 0686/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000958/TEC/LAC-0142; LS - 0698/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2022-001635/TEC/LS-0647; LI - 0699/2024 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 2023-003282/TEC/LI-0304; LRO - 0703/2024 - NILTON CAVALCANTI DE MORAIS FILHO - ME - 2023-004433/TEC/LRO-0235; LRO - 0704/2024 - JOSÉ INÁCIO DE MORAIS ANDRADE - 2023-004456/TEC/LRO-0236; RLI - 0706/2024 - REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO - 2024-000314/TEC/RLI-0006; LVPE - 0696/2024 - GLICERIO OLIVEIRA FEITOSA - 2024-000688/TEC/LVPE-0024; LAC - 0694/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000794/TEC/LAC-0117; LAC - 0695/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000823/TEC/LAC-0123; RLO - 0697/2024 - POSTO LAGOAO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2024-000966/TEC/RLO-0256; LO - 0712/2024 - MINERACAO TANQUES VELHO LTDA - 2023-001645/TEC/LO-0145; RLI - 0715/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-001719/TEC/RLI-0071; RLO - 0710/2024 - OPERAÇÃO DE BARRAGEM - 2023-002159/TEC/RLO-0532; RLO - 0688/2024 - MITRA MINERACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 2023-005764/TEC/RLO-1185; LO - 0711/2024 - RODOVIA PB- 073 - 2023-005924/TEC/LO-0413; RLI - 0707/2024 - CONSTRUÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA - 2024-000399/TEC/RLI-0009; RLI - 0708/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-000494/TEC/RLI-0010; AA - 0709/2024 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - 2024-000815/TEC/AA-0116; AA - 0714/2024 - FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 128 ANOS - 2024-001015/TEC/AA-0137; RLO - 0716/2024 - CRL - CONSTRUTORA REALIZAR LTDA - 2023-003005/TEC/RLO-0713; LTE - 0717/2024 - TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA - 2023-003738/TEC/LTE-0237; RLO - 0718/2024 - COOMJUR - COOPERATIVA MINERAL DE JUAZEIRINHO E REGIAO - 2023-003755/TEC/RLO-0854; LI - 0719/2024 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 2023-004505/TEC/LI-0555; LTE - 0720/2024 - A. L. PARENTE E SILVA LOCACOES LTDA - 2023-005167/TEC/LTE-0293; RLO - 0721/2024 - ANTÔNIO AVELINO DA SILVA - 2023-005564/TEC/RLO-1159; LI - 0705/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2023-005589/TEC/LI-0561; LI - 0722/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-000121/TEC/LI-0012; RLO - 0713/2024 - D&F PACK EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA - 2023-002414/TEC/RLO-0590; LRO - 0724/2024 - JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - 2023-005034/TEC/LRO-0265; LI - 0743/2024 - LOTEAMENTO MONTEVIDEO 3 - 2023-001334/TEC/LI-0144; RLO - 0747/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2023-001684/TEC/RLO-0415; RLO - 0727/2024 - SUPER COMERCIO DE GAS LTDA - 2023-002368/TEC/RLO-0574; RLO - 0748/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2023-002374/TEC/RLO-0576; RLO - 0728/2024 - R P COMERCIO DE GAS LTDA - 2023-003485/TEC/RLO-0802; LRO - 0749/2024 - NOVO RUMO - MOTORES E PECAS LTDA - 2021-005582/TEC/LRO-3483; LAO - 0742/2024 - ICPM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MINERACAO LTDA - 2023-004526/TEC/LAO-0083; RLO - 0750/2024 - DERMAVASC - CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA - 2023-005097/TEC/RLO-1073; RLO - 0729/2024 - VALDECI XAVIER ALVES - ME - 2023-005476/TEC/RLO-1146; RLO - 0730/2024 - VIVARE ESPACO E SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA - 2023-005546/TEC/RLO-1154; LRO - 0746/2024 - ERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 2023-005549/TEC/LRO-0295; LAC - 0741/2024 - MANUNTEÇÃO DA COBERTA DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO EM JOÃO PESSOA - 2023-005633/TEC/LAC-0791; RLI - 0751/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-005635/TEC/RLI-0206; LRO - 0745/2024 - INSTITUTO DE OLHOS DR. AIRTON DE VASCONCELOS SC LTDA - 2023-005812/TEC/LRO-0311; LI - 0723/2024 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 2024-000107/TEC/LI-0010; RLI - 0744/2024 - CONSTRUÇÃO DO BOULEVARD DOS IPÊS - 2024-000252/TEC/RLI-0005; RLO - 0731/2024 - JORGE MADRUGA DE CARVALHO - 2024-000268/TEC/RLO-0053; RLO - 0732/2024



- CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE (264.000 CABEÇAS) - 2024-000293/TEC/RLO-0067; LI - 0752/2024 - EDIFICAÇÃO DE USO MISTO - 2024-000433/TEC/LI-0049; RLOP - 0734/2024 - EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA - 2024-000692/TEC/RLOP-0005; LO - 0735/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES N.SRA.DAS DORES LTDA - 2024-000824/TEC/LO-0054; RLI - 0736/2024 - BARRAGEM DE PORCOS - 2024-000943/TEC/RLI-0032; LAC - 0740/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001006/TEC/LAC-0143; LAC - 0739/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM NAS RUAS: IZIDRO GOMES DE SÁ, SEVERINO DAVID DE ANDRADE, RAIMUNDO RABELO DE SOUSA - 2024-001007/TEC/LAC-0144; LAC - 0738/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001008/TEC/LAC-0145; LAC - 0737/2024 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 2024-001013/TEC/LAC-0147; LAC - 0754/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000821/TEC/LAC-0122; LAC - 0769/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005996/TEC/LAC-0930; LTE - 0767/2024 - BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - 2023-004614/TEC/LTE-0270; RLO - 0775/2024 - AGROINDÚSTRIA - FABRICAÇÃO DE CACHAÇA ENGENHO BELA VISTA LTDA - 2023-005277/TEC/RLO-1105; LS - 0764/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-005602/TEC/LS-0343; RLO - 0765/2024 - ROGER TURISMO LTDA - 2023-005951/TEC/RLO-1193; RLI - 0733/2024 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - 2024-000541/TEC/RLI-0011; RLO - 0778/2024 - V RAMOS COMERCIO DE AREIA LTDA - 2024-000773/TEC/RLO-0209; LAC - 0755/2024 - REFORMA DO PALACIO DA JUSTIÇA EM JOÃO PESSOA - 2024-001039/TEC/LAC-0150; LAC - 0756/2024 - CONCLUSÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NA ESCOLA E.E.F MONTE CARAMELO EM CAJAZEIRAS. - 2024-001048/TEC/LAC-0151; LAC - 0757/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - 2024-001085/TEC/LAC-0160; LAC - 0758/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - 2024-001086/TEC/LAC-0161; LAC - 0759/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - 2024-001087/TEC/LAC-0162; LAC - 0760/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - 2024-001088/TEC/LAC-0163; LAC - 0761/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - 2024-001089/TEC/LAC-0164; LAC - 0762/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - 2024-001090/TEC/LAC-0165; LAC - 0763/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - 2024-001091/TEC/LAC-0166; LAC - 0753/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001092/TEC/LAC-0167; LAC - 0770/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000112/TEC/LAC-0015; RLO - 0779/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000272/TEC/RLO-0055; LAC - 0771/2024 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2024-000284/TEC/LAC-0029; LAC - 0772/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000925/TEC/LAC-0130; LAC - 0773/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000930/TEC/LAC-0131; RLOP - 0726/2024 - TRANSLIPE MINERAÇÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - 2024-000243/TEC/RLOP-0001; RLO - 0789/2024 - FACIL - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 2023-002915/TEC/RLO-0689; RLO - 0786/2024 - BOSSER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 2023-003749/TEC/RLO-0852; LI - 0790/2024 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL - 2023-003819/TEC/LI-0394; LI - 0788/2024 - LAIANNY KETILY ALICE DA CRUZ - 2023-003843/TEC/LI-0397; RLO - 0677/2024 - MITRA MINERACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 2023-004001/TEC/RLO-0899; RLO - 0785/2024 - DURAPLAST INDUSTRIAL LTDA - 2024-000237/TEC/RLO-0047; RLO - 0780/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000273/TEC/RLO-0056; RLO - 0781/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000279/TEC/RLO-0062; RLO - 0782/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000287/TEC/RLO-0063; RLO - 0783/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000288/TEC/RLO-0064; RLO - 0784/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000289/TEC/RLO-0065; LP - 0787/2024 - CONSTRUÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA - 2024-000567/TEC/LP-0016; LAC - 0774/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000934/TEC/LAC-0132; LO - 0768/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - 2024-001076/TEC/LO-0063; LVPE - 0776/2024 - PUBLICIDADE VOLANTE - 2024-001080/TEC/LVPE-0026; AA - 0777/2024 - LUAU DA RYFE - 2024-001130/TEC/AA-0151; LTE - 0799/2024 - NOYER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - 2024-000460/TEC/LTE-0027; AA - 0801/2024 - INSTALAÇÃO DE CAIÇARA - 2024-000731/TEC/AA-0104; AA - 0803/2024 - CONSORCIO AEROPORTO PATOS-PB - 2024-000995/TEC/AA-0135; LTE - 0800/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVO NORDESTE LTDA - 2024-000535/TEC/LTE-0031; LI - 0792/2024 - PABLO PATRICIO TAVARES - 2023-003676/TEC/LI-0363; LS - 0793/2024 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RADIO BASE) - 2023-005037/TEC/LS-0307; LS - 0794/2024 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RADIO BASE) - 2023-005038/TEC/LS-0308; LS - 0804/2024 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RADIO BASE) - 2023-005039/TEC/LS-0309; LS - 0795/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-005273/TEC/LS-0326; LRO - 0796/2024 - RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AÇUDE - 2023-005810/TEC/LRO-0309; LRO - 0798/2024 - RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AÇUDE - 2023-005811/TEC/LRO-0310; LTE - 0797/2024 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - 2023-005822/TEC/LTE-0317; LS - 0806/2024 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RADIO BASE) - 2023-005040/TEC/LS-0310; LP - 0802/2024 - NE MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 2024-000843/TEC/LP-0019; LS - 0807/2024 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RADIO BASE) - 2023-005043/TEC/LS-0311; LRO - 0808/2024 - CEMP - CENTRAL DAS ESQUADRIAS MADEIRAS E PROJETADOS LTDA - 2023-005784/TEC/RLO-1187; RLO - 0805/2024 - JOSEFA CAMPOS DE MACEDO DE SOUZA - ME - 2022-004043/TEC/LO-4332; AA - 0791/2024 - SKY ENERGY SAO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA - 2024-000738/TEC/AA-0109; LAC - 0809/2024 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO - 2024-001175/TEC/LAC-0183; RLO - 0725/2024 - ESLA - EMPRESA DE SERVIÇOS DE COLETA LTDA - 2023-005737/TEC/RLO-1181; RLO - 0831/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2023-002327/TEC/RLO-0566; RLO - 0812/2024 - MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA - 2022-004483/TEC/LO-4437; RLO - 0813/2024 - RX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-003500/TEC/RLO-0807; LTE - 0838/2024 - OITI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-005144/TEC/LTE-0291; LI - 0832/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-005498/TEC/LI-0557; LTE - 0839/2024 - WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - 2023-005598/TEC/LTE-0311; LTE - 0840/2024 - CACHACARIA MATUTA LTDA - 2023-005623/TEC/LTE-0314; LI - 0846/2024 - CONSTRUÇÃO DE IGREJA - 2023-005634/TEC/LI-0566; LTE - 0841/2024 - ALMEIDA E LEITE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-005893/TEC/LTE-0319; LTE - 0835/2024 - JC DE

ANDRADE FILHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP - 2024-000018/TEC/LTE-0002; LTE - 0836/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAGITÁRIO LTDA - 2024-000285/TEC/LTE-0016; LTE - 0842/2024 - ATREVIDA SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - 2024-000286/TEC/LTE-0017; LTE - 0834/2024 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA - 2024-000645/TEC/LTE-0034; LTE - 0837/2024 - POSTO 3F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2024-000672/TEC/LTE-0035; LO - 0826/2024 - PACTO URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 2023-005762/TEC/LO-0407; LI - 0827/2024 - AUTO POSTO MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-005946/TEC/LI-0574; AA - 0860/2024 - CSR - CONSTRUCOES E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA - 2024-000073/TEC/AA-0011; AA - 0859/2024 - CSR - CONSTRUCOES E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA - 2024-000074/TEC/AA-0012; LAC - 0816/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001037/TEC/LAC-0149; LAC - 0817/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001065/TEC/LAC-0155; LAC - 0818/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001066/TEC/LAC-0156; LAC - 0819/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001067/TEC/LAC-0157; LAC - 0820/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-001084/TEC/LAC-0159; LAC - 0821/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-001096/TEC/LAC-0168; LAC - 0825/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001194/TEC/LAC-0198; LAC - 0814/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001097/TEC/LAC-0169; LAC - 0822/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001099/TEC/LAC-0170; LAC - 0823/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001122/TEC/LAC-0173; RLO - 0856/2024 - NGC COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-002037/TEC/RLO-0501; LAO - 1880/2023 - FABIO F. MONTEIRO LTDA - 2020-003009/TEC/LAO-0959; RLOP - 0852/2024 - ARTHUR VIEIRA CARRILHO - 2023-004711/TEC/RLOP-0016; LAC - 0843/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005437/TEC/LAC-0754; LI - 0855/2024 - CLINICA FISIOQUACLEAN LTDA - 2023-005761/TEC/LI-0571; LAC - 0844/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005860/TEC/LAC-0892; LAC - 0845/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000217/TEC/LAC-0025; RLO - 0833/2024 - ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS - ME - 2024-000394/TEC/RLO-0093; LAC - 0847/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000427/TEC/LAC-0051; LTE - 0857/2024 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÓ LTDA - 2024-000480/TEC/LTE-0028; RLO - 0828/2024 - AGROSENA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA - 2024-000545/TEC/RLO-0125; LAC - 0849/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000578/TEC/LAC-0080; LAC - 0849/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000578/TEC/LAC-0080; LAC - 0811/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE ANGÉLICAS, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB - 2023-005425/TEC/LAC-0748; RLO - 0858/2024 - POSTO JOÃO PEDRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 2024-000644/TEC/RLO-0166; LO - 0854/2024 - MIRANDA MINERACAO LTDA - 2024-000665/TEC/LO-0049; AA - 0830/2024 - TRILHA ECOLÓGICA - 2024-000945/TEC/AA-0133; LAC - 0848/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000464/TEC/LAC-0064; LI - 0864/2024 - J. A. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2023-002188/TEC/LI-0219; RLO - 0862/2024 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - 2023-003141/TEC/RLO-0737; LTE - 0869/2024 - JMV COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - 2023-003895/TEC/LTE-0248; LAO - 0861/2024 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - 2023-004375/TEC/LAO-0079; RLI - 0865/2024 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - 2024-000331/TEC/RLI-0007; RLO - 0866/2024 - ISSIS CANDIDO CORREIA TAVARES - ME - 2022-003826/TEC/LO-4288; RLI - 0853/2024 - LOTEAMENTO URBANO - 2022-003305/TEC/LI-8581; LAC - 0815/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001036/TEC/LAC-0148; LAC - 0850/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-001116/TEC/LAC-0172; LRO - 0872/2024 - YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES - ME - 2023-004928/TEC/LRO-0261; LRO - 0868/2024 - COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS VERDE VALE BANANEIRAS LTDA - 2023-005679/TEC/LRO-0303; LRO - 0878/2024 - REGINALDO MISAEL RIBEIRO - ME - 2024-000015/TEC/LRO-0003; LS - 0829/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (PLANTIO DE CAPIM) - 2024-000837/TEC/LS-0028; LAO - 0867/2024 - CEMITÉRIO MEMORIAL VALE DA SAUDADE CAMPINA GRANDE LTDA - 2021-009006/TEC/LAO-8208; RLO - 0881/2024 - BALDUINO & CIA LTDA - 2023-000942/TEC/RLO-0243; LS - 0882/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-0001929/TEC/LS-0110; LRO - 0883/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002646/TEC/LS-0172; LAO - 0879/2024 - BALDUINO & CIA LTDA - 2023-005978/TEC/LAO-0095; LI - 0885/2024 - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - 2024-000052/TEC/LI-0007; LS - 0886/2024 - JOSE VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS NETO AGRICULTURA LTDA - 2024-000886/TEC/LS-0034; LAC - 0824/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001149/TEC/LAC-0174; LAC - 0875/2024 - REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA - 2024-001160/TEC/LAC-0175; LAC - 0876/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-001161/TEC/LAC-0176; LAC - 0874/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001162/TEC/LAC-0177; LAC - 0877/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO DAS EXTREMIDADES DE UMA PASSAGEM MOLHADA - 2024-001163/TEC/LAC-0178; LAC - 0873/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001164/TEC/LAC-0179; LAC - 0870/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001165/TEC/LAC-0180; LAC - 0871/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001166/TEC/LAC-0181; LO - 0863/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - 2024-001294/TEC/LO-0078; RLO - 0891/2024 - COMED COMERCIAL VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 2023-005759/TEC/RLO-1184; RLO - 0884/2024 - F A S DE LIMA FRANGOS E FRIOS - 2023-002426/TEC/RLO-0595; LTE - 0896/2024 - M&D COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - 2023-004961/TEC/LTE-0283; LP - 0895/2024 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL - VINO BY COPPA - 2023-005497/TEC/LP-0124; RLO - 0899/2024 - AGROPECUARIA MIRANDA LTDA - 2023-005593/TEC/RLO-1163; LRO - 0890/2024 - FRANCIMAR GOMES DE ANDRADE - ME - 2023-005694/TEC/LRO-0304; RLO - 0894/2024 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVO MILENIO LTDA - 2024-000868/TEC/RLO-0236; AA - 0900/2024 - ESPAÇO DE EVENTOS - 2024-000303/TEC/AA-0050; LTE - 0892/2024 - SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - 2024-000348/TEC/LTE-0022; RLO - 0893/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CRISTO REI LTDA - 2024-000865/TEC/RLO-0234; RLOP - 0888/2024 - MIX AREIRO EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA - 2024-000910/TEC/RLOP-0007; LP - 0887/2024 - EDIFICAÇÃO VERTICAL DE USO MISTO - 2024-000976/TEC/LP-0021; LAC - 0901/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-001208/TEC/LAC-

0200; LO - 0889/2024 - CONTRAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 2024-001223/TEC/LO-0069; LAC - 0898/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-001224/TEC/LAC-0203; AA - 0897/2024 - PESSOAL DA AVENTURA - 2024-001331/TEC/AA-0184; LO - 0909/2024 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - BLOCO E - 2023-004968/TEC/LO-0362; RLO - 0902/2024 - COREMAS I GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - 2023-005180/TEC/RLO-1088; RLO - 0903/2024 - COREMAS II GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - 2023-005181/TEC/RLO-1089; RLO - 0905/2024 - COREMAS III GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - 2023-005261/TEC/RLO-1099; RLO - 0904/2024 - RODOPARAÍBA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - 2023-005592/TEC/RLO-1162; LAC - 0911/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000062/TEC/LAC-0006; LTE - 0908/2024 - MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - 2024-000784/TEC/LTE-0038; RLO - 0910/2024 - ASSOCIACAO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE - 2024-000840/TEC/RLO-0230; LAC - 0912/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-001012/TEC/LAC-0146; LS - 0907/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2024-001022/TEC/LS-0070; AA - 0906/2024 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - 2024-001124/TEC/AA-0150; LAC - 0913/2024 - CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DO MUNICÍPIO - 2024-001251/TEC/LAC-0210; LAC - 0914/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-001265/TEC/LAC-0212; LAC - 0915/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-001272/TEC/LAC-0214; LO - 0916/2024 - LOTEAMENTO HORIZONTAL - 2023-003729/TEC/LO-0280; AA - 0930/2024 - ENCONTRO NORDESTE DE JET SKI - 2024-001334/TEC/AA-0186.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5.563

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

**Art. 1º** Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de março/2024, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1 - CÓDIGO – 25.908 – “Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)”:

CERTIDÃO Nº 0090/2024 – PROCESSO Nº 2023-005849/TEC/DL-0343 (MARIA JOSÉ FAUSTINO DO NASCIMENTO); CERTIDÃO Nº 0089/2024 – PROCESSO Nº 2024-000655/TEC/DL-0063 (Afonso Almeida Pereira); CERTIDÃO Nº 0091/2024 – PROCESSO Nº 2024-000774/TEC/DL-0073 (Maria Dolores Pinheiros de Sousa); CERTIDÃO Nº 0092/2024 – PROCESSO Nº 2024-000769/TEC/DL-0071 (FLAVIA DA SILVA NASCIMENTO); CERTIDÃO Nº 0093/2024 – PROCESSO Nº 2024-000814/TEC/DL-0075 (JOSÉ JACOBINO DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0094/2024 – PROCESSO Nº 2024-000818/TEC/DL-0076 (ALTAIR JOSE PAIVA DE ANDRADE); CERTIDÃO Nº 0097/2024 – PROCESSO Nº 2024-000859/TEC/DL-0081 (EDICLECIO GALDINO DA MOTA); CERTIDÃO Nº 0099/2024 – PROCESSO Nº 2024-000170/TEC/DL-0015 (JOÃO FURTADO LEITE); CERTIDÃO Nº 0100/2024 – PROCESSO Nº 2024-000422/TEC/DL-0050 (ARNALDO DOS SANTOS SILVA); CERTIDÃO Nº 0101/2024 – PROCESSO Nº 2024-000570/TEC/DL-0086 (FRANCISCO CAETANO DE PAIVA); CERTIDÃO Nº 0102/2024 – PROCESSO Nº 2024-000792/TEC/DL-0074 (Maria Edna Gomes Ferreira); CERTIDÃO Nº 0103/2024 – PROCESSO Nº 2024-000869/TEC/DL-0082 (EDIANE DA COSTA RODRIGUES); CERTIDÃO Nº 0104/2024 – PROCESSO Nº 2024-000903/TEC/DL-0084 (ROBERIO ALVES MANGUEIRA); CERTIDÃO Nº 0105/2024 – PROCESSO Nº 2024-000913/TEC/DL-0085 (Maria Auxiliadora Freires Queiroga); CERTIDÃO Nº 0106/2024 – PROCESSO Nº 2024-000955/TEC/DL-0087 (FRANCISCO PINTO RAMALHO); CERTIDÃO Nº 0109/2024 – PROCESSO Nº 2024-000216/TEC/DL-0027 (JOSÉ CARLOS FERNANDES); CERTIDÃO Nº 0110/2024 – PROCESSO Nº 2024-000389/TEC/DL-0045 (ROBSON ABILIO DE MEIRELES); CERTIDÃO Nº 0113/2024 – PROCESSO Nº 2024-001125/TEC/DL-0095 (RUY FERREIRA DA SILVA); CERTIDÃO Nº 0114/2024 – PROCESSO Nº 2024-000517/TEC/DL-0053 (JOSÉ MARTINS DOS SANTOS); CERTIDÃO Nº 0115/2024 – PROCESSO Nº 2024-000680/TEC/DL-0064 (CARLOS TIAGO AMANCIO RODRIGUES); CERTIDÃO Nº 0116/2024 – PROCESSO Nº 2024-000846/TEC/DL-0078 (ROGERIO DA SILVA LEITE); CERTIDÃO Nº 0117/2024 – PROCESSO Nº 2024-000960/TEC/DL-0088 (FAUSTINO TEODOSIO DE FARIAS); CERTIDÃO Nº 0118/2024 – PROCESSO Nº 2024-000977/TEC/DL-0089 (DAMIÃO GUEDES FERNANDES);

2 - CÓDIGO – 75.000 – “Energia Solar”:

CERTIDÃO Nº 0095/2024 – PROCESSO Nº 2024-000849/TEC/DL-0079 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0096/2024 – PROCESSO Nº 2024-000850/TEC/DL-0080 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA);

3 - CÓDIGO – 25.363 – “Bovinocultura e Bubalinocultura”:

CERTIDÃO Nº 0098/2024 – PROCESSO Nº 2024-000142/TEC/DL-0013 (Jose Anderson Silva);

CERTIDÃO Nº 0111/2024 – PROCESSO Nº 2024-001023/TEC/DL-0091 (SEVERINO BANDEIRA DA SILVA);

4 - CÓDIGO – 25.454 – “Carcinicultura”:

CERTIDÃO Nº 0107/2024 – PROCESSO Nº 2016-002979/TEC/SSvTc-191 (SEVERINA ANA GOMES);

5 - CÓDIGO - 25817 – “Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)”:

CERTIDÃO Nº 0112/2024 – PROCESSO Nº 2024-001027/TEC/DL-0092 (José Gilson Porcino Alves);

6 - CÓDIGO – 30.500 – “Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³”:

CERTIDÃO Nº 0119/2024 – PROCESSO Nº 2024-000835/TEC/DL-0077 (ASPTA Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa);

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5.564

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2024-000267/TEC/LO-0026 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A.** – Retificação da Licença de Operação nº C75/22-PROC.:22-3098 = Inclusão de Atividade (Geração, Transmissão e Distribuição de Energia - Energia Eólica). **DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a retificação da Licença de Operação COPAM para o PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A. da empresa EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES, conforme a manutenção dos parâmetros e condicionantes estabelecidos nos procedimentos anteriores, em conformidade com o Parecer Técnico da CAEIA.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5.565

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-003849/TEC/LO-0287 - RIO ALTO UFV STL I SPE S/A – SIGMA – LO - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia – LO = LIA: C42/22 = Proc: 21-3631 = Usina Fotovoltaica. Pot: 50 mw = Área: 71,411821 ha= Fat: 12.000.000 = Local da atividade: Sítio Canadá, Zona Rural, Santa Luzia – PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para a Usina Fotovoltaica – UFV Santa Luzia STL I da empresa RIO ALTO UFV STL I SPE S/A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5.566

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-004410/TEC/LO-0328 - RIO ALTO UFV STL II SPE S/A – SIGMA – LO - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia – LO = LIA :C43/22 = Proc: 21-8401 = Usina Fotovoltaica = Cod:40.40.499 = Pot: 50 mw = Área: 73,418768 ha = Local da atividade: Sítio Canadá, Zona Rural, Santa Luzia- PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para a Usina Fotovoltaica – UFV Santa Luzia STL II da empresa RIO ALTO UFV STL II SPE S/A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5.567

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2020-005548/TEC/LO-0956 - PETROCLUBE PETRÓLEO LTDA – RLO = LOA: 2822-17 = Proc: 17-7466 = Comércio Varejista de Combustíveis = Ac: 250 m² = Local da atividade: Rua Amilton Cabral S/N, Tibiri - PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do requerimento de renovação da Licença de Operação da empresa PETROCLUBE PETRÓLEO LTDA.

**Art. 2º** A empresa PETROCLUBE PETRÓLEO LTDA deverá ser notificada para realizar a substituição dos tanques utilizados em suas operações, conforme as exigências das legislações ambientais e de segurança aplicáveis, caso deseje continuar em atividade.

**Art. 3º** Caso o empreendimento mantenha a operação, deverá apresentar à SUDEMA o cronograma da obra para que seja outorgada a licença de operação, conforme análise de sua viabilidade. Em caso de descumprimento do cronograma aprovado, o posto terá suas atividades embargadas e a licença de operação suspensa.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5.568

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2020-005843/TEC/LO-0989 - ATLANTICO PETRÓLEO LTDA – RLO = LOA: 2821-17 = Proc: 17-7465 = Comércio Varejista de Combustíveis = AC: 150 = Local da atividade: Quadra O5, Lote 19-20, S/N, Lucena-PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do requerimento de renovação da Licença de Operação da empresa ATLANTICO PETRÓLEO LTDA.

**Art. 2º** A empresa ATLANTICO PETRÓLEO LTDA deverá ser notificada para rea-



lizar a substituição dos tanques utilizados em suas operações, conforme as exigências das legislações ambientais e de segurança aplicáveis, caso deseje continuar em atividade.

Art. 3º Caso o empreendimento mantenha a operação, deverá apresentar à SUDEMA o cronograma da obra para que seja outorgada a licença de operação, conforme análise de sua viabilidade. Em caso de descumprimento do cronograma aprovado, o posto terá suas atividades embargadas e a licença de operação suspensa.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5.569

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 772ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2020-005745/TEC/LO-0975 - LIBERDADE PETRÓLEO LTDA – RLO = LOA: 800-19 = Proc: 19-2361 = Comércio Varejista de Combustíveis = Ac: 250m² = Local da atividade: Av. Liberdade, Nº 1922 – Centro, Bayeux-PB (Processo apensado: Processo SUDEMA nº 2017-000360/TEC/LO-3916 - LIBERDADE PETRÓLEO LTDA – RLO = LO: 43/2016 = PROC. 14-4358 = Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes = Ac: 674,24 m² = Local da atividade: Av. Liberdade, Nº 1922, Centro, Bayeux-PB). DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do requerimento de renovação da Licença de Operação da empresa LIBERDADE PETRÓLEO LTDA.

Art. 2º A empresa LIBERDADE PETRÓLEO LTDA deverá ser notificada para realizar a substituição dos tanques utilizados em suas operações, conforme as exigências das legislações ambientais e de segurança aplicáveis, caso deseje continuar em atividade.

Art. 3º Caso o empreendimento mantenha a operação, deverá apresentar à SUDEMA o cronograma da obra para que seja outorgada a licença de operação, conforme análise de sua viabilidade. Em caso de descumprimento do cronograma aprovado, o posto terá suas atividades embargadas e a licença de operação suspensa.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM  
Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 112/2024/DS

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;**

Considerando o pedido formulado no Ofício nº DTR-OFN-2024/01458 oriundo da Gerência Operacional de Vistoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Desincumbir os servidores RENATO PRADO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 4217-0, do cargo de Coordenador e DENILSON ARAÚJO DA SILVEIRA, matrícula nº 4164-5, do cargo de membro da Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, constituída pela Portaria nº 195/2017/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 08/11/2017.

Art. 2º – Designar os servidores DILO ALVES DE SANTANA, matrícula nº 4166-1, para integrar, como Coordenador e WAGNER QUEIROGA DE ABLQUERQUE, matrícula nº 2104-1, como membro da Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, constituída pela Portaria nº 195/2017/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 08/11/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135/2024/DS

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,**

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/16282;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 012576205-14, emitido em nome de GENILDA MENDONCA DE CARVALHO, CNH nº 154535437-0, RENACH nº PB035810033.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 136/2024/DS

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;**

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/38138;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIANA FIRMINO VIEIRA LOPES, matrícula 2178-4 e MARCIOLA SANTANA MOREIRA DE LACERDA, matrícula 3543-2, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0019/2024 firmado entre este Departamento e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 137/2024/DS

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº**

3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo DTR-PRC-2023/08658;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIANA FIRMINO VIEIRA LOPES, matrícula 2178-4 e MARCIOLA SANTANA MOREIRA DE LACERDA, matrícula 3543-2, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0115/2023, firmado entre este Departamento e a empresa PB CLIMA-COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138/2024/DS

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,**

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/16989;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 026980260-56, emitido em nome de ZENOBIO GOMES DE FIGUEIREDO, CNH nº 163182973-3, RENACH nº PB046813020.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 124/2024/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;**

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor JOSEMILTON CABRAL DA COSTA, do cargo de Subgerente de Patrimônio, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 125/2024/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear HUGO JORDÃO ABREU LIMA DE MELO, para exercer o cargo de Subgerente de Patrimônio, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0055/2024

João Pessoa, 16 de Abril de 2024

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,**

RESOLVE exonerar, AÍSHA STHÉFANY SILVA DE MENESES do cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0056/2024

João Pessoa, 16 de Abril de 2024

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,**

RESOLVE nomear em substituição, EDJAVANE DA ROCHA RODRIGUES DE ANDRADE para o cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 25/2024 - REITORIA

Dispõe sobre as nomeações dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba.

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGDP N° 01/2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais - LGPD e o Decreto Estadual nº 41.238, de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais:

Nome	Matrícula	Cargo	Email
Ivan Barbosa dos Santos	102845-4	Titular	ivan@servidor.uepb.edu.br
Lucas Palitot Ugolino de Araújo	105423-4	Suplente	lucas.palitot@servidor.uepb.edu.br

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande/PB, 24 de abril de 2024.

Prof.ª Dr.ª CELIA REGINA DINIZ  
Matrícula 122.514-6  
Reitora

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

Portaria Nº 48/2024-HRCR

Católé do Rocha, 25 de abril de 2024

Designação para gestão de contratos.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
002/2024	PONTO ELETÔNICO	Gestor	Lidiane de Oliveira Nogueira	944.385-1	055.797.184-54
		Fiscal	Kallyanne Alves Cavalcante	924.4521	089.928.804-99

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ FÁBIO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA  
Diretor Geral-HRCRDAMV  
Matrícula nº 192.468-1

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0001/2024

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA CÉLIA DA NÓBREGA**, Matrícula n.º 111.042-2, para Gestora do Contrato FERH nº 0002/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na logística de recrutamento de mão de obra qualificada e execução de treinamentos e capacitações para a AESA e o FERH.**

**Art. 2º** - A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO  
Diretor Presidente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0098/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 25 de abril de 2024

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

**1. ALTERAR** o teor da Portaria Nº 0078/2024/GCG-CG, de 21 de março de 2024, publicada no DOE nº 18.068 de 22/03/2024.

**2. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Regional	Contratos	Objeto
Gestor	Major QOC	520.589-1	José Targino Pereira Junior	CPRM, CPR I, CPR II e CPR III	Nº 006, 007, 008 e 009/2024	Aquisição de alimentação, kit lanche e água mineral para PMPB.
Fiscal	3º Sargento QPC	522.223-1	Cicero Cavalcanti Marques	CPRM	Nº 006 e 008/2024	
Fiscal	Major QOA	518.226-3	Gilberto Alves de Moura	CPR I	Nº 006/2024	
Fiscal	Capitão QOA	520.454-2	Irajá Claudino de Mesquita	CPR II	Nº 007/2024	
Fiscal	1º Tenente QOA	520.796-7	Eduardo Araújo Lourenço	CPR III	Nº 009/2024	

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC  
Comandante-Geral

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 038/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Gestor Substituto do Contrato Administrativo, observando a Lei N 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO FUNESBOM	PROCESSO	OBJETO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
12/2024	C B M - -PRC-2024/00023	AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PARA CFSD 1º CRBM (PCA 2024)	GESTOR DO CONTRATO	2º TENENTE	521.699-1	THALES BEZERRIL DE CARVALHO
			GESTOR SUBSTITUTO	1º SARGENTO	525.970-3	VICTOR HUGO PEREIRA FORMIGA
13/2024	C B M - -PRC-2024/00025	AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PARA CFSD 3º CRBM (PCA 2024)	GESTOR DO CONTRATO	CAPITÃO	525.956-8	DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS
			GESTOR SUBSTITUTO	CAPITÃO	525.825-1	RICARDO ALLAN DOS SANTOS SILVA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 039/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Gestor Substituto do Contrato Administrativo, observando a Lei N 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO FUNESBOM Nº	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
19/2024	SERVIÇO DE CAPINA-GEM E PODA DE ÁRVORE COM RETIRADA DE ENTULHO	C B M - -PRC-2022/00273	GESTOR DO CONTRATO	CAPITÃO	525.947-9	ALESSANDRO AMANCIO CARNEIRO
			GESTOR SUBSTITUTO	2º TENENTE	523.256-2	VITOR BRUNO CAVALCANTE TORRES

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM  
Comandante Geral

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 036/2024

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

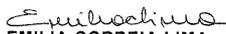
Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Senhor **JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 900.996-5, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato n°	Objeto do Contrato	Vigência
009/2024	Contrato de prestação de serviço de reforma de cadeiras e poltronas.	12(doze) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 25 de abril de 2024.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 006/2024

João Pessoa, 25 DE ABRIL DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 003/2024/SEAD/SEAP/ESPEP composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Anna Amélia Apolinário da Silva, matrícula: 186.932-9; Ivanira Silva Pontes, matrícula: 602.305-3; Mayara Kelly Vieira França, matrícula: 192.435-4; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 18 de abril do ano em curso.

  
IVANILDA MATIAS GENTLE  
Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 141

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0103/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Major Veneziano Vital do Rego, em Campina Grande/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00963;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	721.985,97
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.411.087,01
<b>TOTAL</b>			<b>2.133.072,98</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 142

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0102/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a contratação e execução da obra de reforma e ampliação da escola E.E.F.M Pedro Américo, em Cabedelo/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/01311 ;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.379.650,99
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	821.894,93
<b>TOTAL</b>			<b>2.201.545,92</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 144

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0109/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da obra de conclusão da construção do novo prédio da escola E.E.F.M Malaquias Batista Feitosa, em São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/01013;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.122.392,24
<b>TOTAL</b>			<b>1.122.392,24</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**Portaria Conjunta nº 145**

**João Pessoa, 25 de abril de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0101/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da obra de reforma e ampliação da escola E.E.F. Prof. Tercia Bonavides Lins, em João Pessoa/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/01014;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	2.458.144,42
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	1.073.157,42
<b>TOTAL</b>				<b>3.531.301,84</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**Portaria Conjunta nº 147**

**João Pessoa, 25 de abril de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0108/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da reforma e ampliação da Escola Estadual de E.F.M Abreu e Lima (ECIT), em Cabedelo/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00964;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA**

DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	1.245.862,91
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	699.648,28
<b>TOTAL</b>				<b>1.945.511,19</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde/ Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal**

**Portaria Conjunta nº 146**

**João Pessoa, 25 de abril de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0036/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à mútua cooperação entre a SES/PB e a SEDAM/PB, com vistas a possibilitar a transferência de recursos à Unidade Receptora, objetivando o atendimento de Emendas Parlamentares Impositivas, viabilizando a formalização de transferência voluntária de recursos, a fim de atender diversos municípios do estado da Paraíba;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
25101.10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.710	1002	14.382.855,00
	4440.42	1.710	1002	37.674.565,00
<b>TOTAL</b>				<b>52.057.420,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Jurely Higley Soares Costa**  
Secretária de Estado da Saúde  
Mec. nº 111.3

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN



## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 143

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEMDH - 10.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à Solicitação de descentralização orçamentária das Emendas Impositivas da LOA do exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal (SEDAM), no que se refere a Emenda Impositiva nº 265 para o município de Patos no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
10101.14.422.5296.4651.0287- INTERIORIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, LGBTQI+ E ÉTNICO RACIAL	3340.41	1.710 0000	70.000.00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000.00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Lúcia de Moura Silva Barbosa  
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH

Renato Costa Feliciano  
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 194

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1114-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO BELARMINO DA LUZ**, matrícula nº. **500.007-6**, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 205

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1560-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FRANCYANA VIEIRA BRAGA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO ASSIS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº. **070.325-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 09 de abril de 2023.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 206

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1428-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OZENEIDE FERREIRA MÉLO DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEBASTIÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **003.626-9**, com base no art. 19, §11º, da Lei nº 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 207

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1875-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOAQUIM VIEGAS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA ELIZABETE DA SILVA VIEGAS**, matrícula nº **09.465-0**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 213

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2064-24**,

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARLI DA SILVA LEAL**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº **248.145-6**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 217

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2287-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA PEREIRA CAVALCANTE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº **079.471-6**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 218

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2208-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA INÊS DE LUCENA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **127.649-2**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0269

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo de nº 2005-24**, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o Coronel da PM, **FERNANDO ANTÔNIO FLORENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº. 519.320-6 conforme o disposto do **art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º do art. 1º da lei 4.816/86, com redação dada pela lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0396

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0001455-24**, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao ser-



vidor **JOSÉ FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **144.136-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0399**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008682-23, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSIVALDO DO MONTE SILVA**, no cargo de **Impressor**, matrícula nº **128.186-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**, com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 17 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0422**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002204-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **145.903-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0423**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002251-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUSA**, no cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **73.585-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1090**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9870-22, **RESOLVE**

Reformar o Coronel PM, **EUCLIDES FRANCISCO PATRIARCA**, matrícula nº. 508.193-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 94, I, “a” da Lei nº. 3.909/1977; na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33 e 34, § único, da lei 5.701/93, na redação original”.  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - UBLICADO NO D.O EM 27/07/2023**

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBprev**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 123-2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	2294-24	LINDINALVA GOMES DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
02	2292-24	LAMARTINE LINO DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
03	2349-24	HELENA WANDERLEY FORMIGA	REVERSÃO DE QUOTA
04	1305-24	NAZARE MARIA DA CONCEIÇÃO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBPREV**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**CONVOCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pelo **GOVERNO DO ESTADO DE**

**PERNAMBUCO/PE**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/05322	161.895-4	EDSON BEZERRA DE ARAÚJO

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.**  
João Pessoa, 25 de abril de 2024.  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**Secretaria de Estado da Educação**

**ADVERTÊNCIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO**

**SANCIONADO: GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 23.370.473/0001-86 - SEE-PRC-2023/02311– PAAR 0001/2023**

**OBJETO:** aplicação definitiva da sanção de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no artigo 87, I, da Lei 8666/93, no Item 12.1.1 do Termo de Referência e artigos 29 e 45, §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, face os problemas ocorridos durante a execução do contrato 0044/2021, conforme apurado no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade 0001/2023.

**Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 17/2024 – SEE/FAPESQ/PB**  
**CONVOCATÓRIA DO EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB PARA REOPÇÃO DE MODALIDADE DO PROJETO CONEXÃO MUNDO 2024/2025 PARA VAGAS REMANESCENTES NA MODALIDADE CURSO DE IDIOMAS (MANDARIM)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), torna pública as normas relativas à realização da REOPÇÃO na convocatória para ocupação de VAGAS REMANESCENTES, na modalidade de Curso de Idiomas (Mandarim), do Projeto Conexão Mundo Estudantes 2024/2025, amparada na Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015 e na Lei nº 11.655, de 23 de março de 2020 e considerando os dispostos no Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

- A presente convocatória tem por objetivo abrir a possibilidade de reopção de modalidade para os estudantes com inscrições homologadas no Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB e que não foram desclassificados na 2ª etapa da seleção ou já tenham sido aprovados e classificados em uma das vagas determinadas naquele edital, nas modalidades relacionadas à Língua Inglesa (Curso de Idiomas, Formação Profissional e Ensino Médio Internacional), de acordo com o resultado final, publicado e no dia 18 de abril de 2024. Serão disponibilizadas 26 (vinte e seis) vagas remanescentes para Intercâmbio Internacional Estudantil, na modalidade de Curso de Idiomas (Mandarim) cujas atividades de intercâmbio serão desenvolvidas na China.
  - As inscrições para esta convocatória deverão ser realizadas por meio do formulário de reopção, no período indicado no cronograma geral (item 11 desta convocatória), onde cada candidato apto para a reopção deverá abrir o link do formulário indicado no subitem 5.1 da convocatória, indicar em que lista seu nome apareceu no resultado da classificação final (aprovado e não classificado ou aprovado em cadastro de reserva), selecionar seu nome na lista indicada no formulário e indicar que aceita as regras de reopção.
  - O horário limite para envio da manifestação positiva pela reopção, no sistema, será até às 18h00min, horário local, da data de encerramento das inscrições, descrita no cronograma geral (item 11 desta convocatória), não sendo aceitas respostas após este horário. Recomenda-se o envio da reopção com prudente antecedência, uma vez que a coordenação do Projeto Conexão Mundo não se responsabilizará por aqueles não recebidos, em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
  - O resultado desta convocatória será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) (site da FAPESQ/PB).
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [conexaomundopb@gmail.com](mailto:conexaomundopb@gmail.com), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de abril de 2024.

**Antônio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 092/2023 REGISTRO N.º 23-03236-9

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.802.741,95; 2º LUGAR: ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 6.120.225,20; 3º LUGAR: MOURA E ANDRADE E INCORPORADORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.133.048,19; 4º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.156.099,11; 5º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.162.219,06; 6º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.246.772,02; 7º LUGAR: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.249.435,97; 8º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.506.923,23; 9º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.663.158,79; 10º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.905.895,08 e 11º LUGAR: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.161.742,62. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA. não ter se apresentado como EPP/ME, esta Comissão convoca a RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA., de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 132/2023 REGISTRO N.º 23-03238-6

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: J. MOTTA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.481.558,58; 2º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.516.605,45; 3º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.550.534,33; 4º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.695.705,26; 5º LUGAR: A3T – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.716.867,95; 6º LUGAR: SIGA CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.772.617,14; 7º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 8.061.335,41; 8º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 8.288.098,78 e 9º LUGAR: CONCEITO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 8.813.797,82. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01113-4  
Nº do Contrato 0013/2024  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado RESILÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Objeto REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. IVAN BICHARA SOBREIRA, EM LAGOA DE DENTRO/PB.  
Valor 1.774.081,38  
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 31/10/2024  
Data da Assinatura 4/4/2024  
Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01118-5  
Nº do Contrato 0007/2024  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA  
Objeto REFORMA DA E.E.E.F.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM OURO VELHO/PB.  
Valor 1.996.778,97  
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 17/1/2025  
Data da Assinatura 22/4/2024  
Gestor do Contrato MAELSON FRANKLY DE MEDEIROS LUCENA - Mat.: 770.832-7  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04381-1  
Nº do Contrato 0109/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado AJP ENGENHARIA LTDA  
Valor Original do Contrato 2.309.863,11  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 30/6/2024  
Data da Assinatura do aditivo 15/4/2024  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.877.713,16  
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 770598-1  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00188-7  
Nº do Contrato 0003/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado CONSTRUTORA ENGEMECA LTDA  
Valor Original do Contrato 2.188.937,53  
Nº do Aditivo 06  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 25/1/2023 A 28/6/2024  
Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.639.570,00  
Gestor do Contrato UELSON DE SOUZA TAVARES - Mat.: 7506341  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02469-1  
Nº do Contrato 0058/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado MARCUS VINICIUS VASCONCELOS NASCIMENTO-ME  
Valor Original do Contrato 135.794,57  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 11/7/2023 A 4/8/2024  
Data da Assinatura do aditivo 15/4/2024  
Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 750.367-9  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03598-6  
Nº do Contrato 0098/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA EPP  
Valor Original do Contrato 40.400,19  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 7/6/2024  
Data da Assinatura do aditivo 8/4/2024  
Gestor do Contrato GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA - Mat.: 770.476-3  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 082/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA 35790841864**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.816.295/0001-70**, referente à apresentação do Cantor Wendel Borges, no evento II Semana da juventude, no dia 24 de maio de 2024, na cidade de Junco do Seridó - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00423.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 037/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 083/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa **VINICIUS SANTOS AZEVEDO 09224850464**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.278.103/0001-19**, referente à apresentação do artista Viny Santos, no evento II Semana da juventude, no dia 24 de maio de 2024, na cidade de Junco do Seridó - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00434.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00685 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 138/2023 (art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00168-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENTUBAÇÃO - BRONCO, ANESTESIA, PEDIATRIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **339/2024** - AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.619.992/0001-56**, no valor total de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) e **MF MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.520.397/0001-94**, no valor total de **R\$ 226.000,00** (Duzentos e vinte e seis mil reais). Perfazendo o total de **R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00971 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00439-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A SEMANA DA ENFERMAGEM 2024 DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **325/2024/2023** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.570.283/0001-94** perfazendo o valor total de **R\$ 47.940,90** (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais e noventa centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00313 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00438-3

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DA REDE DE GASES PARA ENFERMARIA AVANÇADA DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0321/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **PHARMAGAS COMERCIO , SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.791.322/0001-61**, perfazendo o valor total de **R\$ 31.167,84** (trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00594 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00440-6

OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR - HSGER DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0295/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **AMS GERADORES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.204/0001-54**, perfazendo o valor total de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00586 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00442-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA-SUS- PACIENTE: H.J.S.\* DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0322/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.278.315/0001-11**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.381,26** (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00784 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00443-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0316/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.674.752/0001-40**, no valor total de: **R\$ 53.328,138** (cinquenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86**, no valor total de: **R\$ 543.223,00** (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e três reais),



**DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 16.369,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e nove reais), **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, no valor total de: R\$ 31.314,00 (trinta e um mil trezentos e quatorze reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 17.958,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta e oito reais), **PHOSPODONT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de: R\$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais) e **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 20.052,00 (vinte mil e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 718.334,14 (setecentos e dezoito mil e trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00674

#### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00444-9

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO Patrimonial DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0319/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.531.583/0001-97, perfazendo o valor total de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – 2ª Chamada

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00993

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0166/2023 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-00190-0

**INÍCIO DA DISPUTA:** 17/05/2024 às 09h00min.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS.

Considerando que a 1ª chamada foi FRACASSADA, a FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Pérciles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 24/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com).

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**Luiz Pérciles de Amorim Cavalcante**  
Matrícula nº 001027  
Agente de Contratação

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – 2ª Chamada

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00433

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90112/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-00330-0

**DATA DE ABERTURA:** 13/05/2024 às 09h00min.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO.

Considerando que a 1ª chamada foi DESERTA, a FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 24/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com).

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**Amanda Franco de Lima**  
Matrícula nº 000611  
Agente de Contratação

## EXTRATOS

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-01120-7  
**Nº do Contrato** 0263/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** RIBEIRO & SILVA CONSTRUCOES LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PB SAÚDE  
**Valor** 80.000,00  
**Período da Vigência do Contrato** 22/4/2024 A 21/6/2024  
**Data da Assinatura** 22/4/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-01122-3  
**Nº do Contrato** 0241/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ANTIMICROBIANOS - HSGER - PREGÃO 12 MESES  
**Valor** 4.940,00  
**Período da Vigência do Contrato** 18/4/2024 A 18/4/2025  
**Data da Assinatura** 18/4/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-01123-1  
**Nº do Contrato** 0240/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ANTIMICROBIANOS - HSGER - PREGÃO 12 MESES.  
**Valor** 82.800,00  
**Período da Vigência do Contrato** 24/4/2024 A 24/4/2025  
**Data da Assinatura** 24/4/2024  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-01375-0  
**Nº do Contrato** 0051/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI  
**Valor Original do Contrato** 4.518.562,44  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES (ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS), BEM COMO SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE FORMA CONTINUADA.  
**Valor do aditivo** 8.734.450,20  
**Período da Vigência do Contrato** 28/4/2022 A 17/4/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 18/4/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 12.476.588,52  
**Publicado no DOE em** 24/4/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO - Mat.: 1884  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-03128-9

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 053/2023, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle tecnológico de solos das obras de expansão do sistema de abastecimento de Água do Assentamento Riacho da Cruz no Município de Barra de Santa Rosa, no Estado da Paraíba, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 23.572.690/0001-59, com proposta no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recursos: Próprios.

João Pessoa, 18 de abril de 2024.

**Marcus Vinícius Fernandes Neves**  
Diretor Presidente

## LICENÇAS

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLI-OBRA CIVIS-RLI=LIA Nº1901/2023 = PROC:2023-001753 = RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES = COD:56.68.429 = VAZÃO: 10,63M³/H = L/ATV: RUA DO RIO, S/N, CENTRO, CUBATI - PB CUBATI - PB. **Processo: 2024-001953/TEC/RLI-0058.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBRA CIVIS-RLO=LOA:1308/20=PROC:19-1088 =SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO = COD: 56.68.429 = GRANDE = VAZÃO: 114,12M³/H = L/ATV: PATOS-PB = 1ªE2ªPUB PATOS - PB. **Processo: 2024-001956/TEC/RLO-0421.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBRA CIVIS-RLO=LOA:2521/22=PROC:21-9700=SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = COD: 56.68.143 = MÉDIO = VAZÃO: 93,6M³/H = L/ATV: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB = SAO JOSE DE PIRANHAS - PB. **Processo: 2024-001957/TEC/RLO-0422.**

## EXTRATOS

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 21-00330-1  
**Nº do Contrato** 0027/2021  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** ÍCONE ENERGIA LTDA-EPP

**Valor Original do Contrato** 1.101.199,10

**Nº do Aditivo** 06

**Objeto do aditivo** ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 4,391222% (QUATRO VIRGULA TRÊS NOVE UM DOIS DOIS DOIS POR CENTO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IBGE), NO VALOR DE R\$ 18.173,16 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/04520. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 18.173,16 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTE DA CLÁUSULA 1º.

**Valor do aditivo** 18.173,16

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.01

**Período da Vigência do Contrato** 24/2/2021 A 26/8/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 10/4/2024

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.352.788,83

**Gestor do Contrato** ANTÔNIO CARLOS TEXEIRA NETO - Mat.: 12216-5

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-03791-8  
**Nº do Contrato** 0183/2022  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSORCIO ENGEDUX/PSS - UMBUZEIRO

**Valor Original do Contrato** 8.938.789,34

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 28/05/2024, COM TÉRMINO EM 28/08/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/11035. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

**Valor do aditivo** 0,00

**Período da Vigência do Contrato** 26/9/2022 A 28/8/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 23/4/2024

**Gestor do Contrato** JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-03791-8  
**Nº do Contrato** 0183/2022  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSORCIO ENGEDUX/PSS - UMBUZEIRO

**Valor Original do Contrato** 8.938.789,34

**Nº do Aditivo** 04

**Objeto do aditivo** ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0183/2022 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE -6,858562906909271% (SEIS VÍRGULA OITO CINCO OITO CINCO SEIS DOIS NOVE ZERO SEIS NOVE ZERO NOVE DOIS SETE UM POR CENTO NEGATIVO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ -613.072,49 (SEISCENTOS E TREZE MIL SETENTA E DOIS REAIS E

QUARENTA E NOVE CENTAVOS NEGATIVOS) ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/12798. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0183/2022 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 6,858562906909271% (SEIS VÍRGULA OITO CINCO OITO CINCO SEIS DOIS NOVE ZERO SEIS NOVE ZERO NOVE DOIS SETE UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 613.072,49 (SEISCENTOS E TREZE MIL SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/12798.

**Valor do aditivo** 0,00

**Período da Vigência do Contrato** 26/9/2022 A 27/5/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 25/4/2024

**Gestor do Contrato** JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2024/00218 - FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 022/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 9.151,00 (nove mil cento e cinquenta e um reais)**, em favor da **PJ KARLA DANIELLE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA 03095791470, CNPJ nº 25.995.901/0001- 91**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BANNER, PLACAS E ADESIVOS**, objetivando atender as necessidades da FUNESC, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05 -12.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### 2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº 25.215.000049.2024 - Dispensa de Licitação Nº 0013/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos novas propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 06/05/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**

Coordenador do Setor de Licitações e Contratos

Matricula nº 176.635-0

### EXTRATO

#### HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 24-01104-5

**Nº do Contrato** 0031/2024

**Contratante** HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

**Contratado** FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SORO)

**Valor** 408.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 19/4/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 19/4/2024

**Gestor do Contrato** ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL**



## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0004/2024

OBJETO: Formalização de Termos de Fomento Alianças Produtivas – PB Rural Sustentável O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, homologa o resultado parcial das demandas de alianças produtivas apresentadas no Edital de Chamamento Público N° 0003/2021:

Ordem	Cooperativa	Valor do Termo de Fomento	CNPJ
01	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENERGIA, DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA – COOPAF	R\$ 816.551,10	08.028.642/0001-10

Considerando a recomendação da Comissão de Avaliação de Plano de Negócios e de acordo com o Manual de Operações do Projeto, homologo o presente resultado, determino o encaminhamento a Assessoria Jurídica para análise e elaboração dos instrumentos.

João Pessoa - PB, 25 de abril 2024.

Omar José Batista Gama  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO AVISO DE REUNIÃO DE PRÉ-LICITAÇÃO SDO N° 006/2024

A Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba torna pública a realização de Reunião de Pré-Licitação para esclarecimento de dúvidas relacionadas à Solicitação de Oferta n° 006/2024 que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras para Implantação de 07 (sete) Subprojetos de Sistemas de Abastecimento de Água Completos com Energia Solar Fotovoltaica na Zona Rural de Diversos Municípios de Abrangência do Programa PB Rural Sustentável**, nos termos que seguem:

**Data da Reunião:** 07 de maio de 2024, às 10 horas;

**Local da Reunião:** Sede do Projeto Cooperar - Av. Epitácio Pessoa, n° 4.756, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

Eventuais interessados em participar da referida reunião de forma on-line deverão solicitar o link de acesso até o dia 06 de maio de 2024 por meio do e-mail: pbruralepl@gmail.com.

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2024.

José Marciano Mendes de Araújo  
Presidente

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 23-03547-1  
N° do Contrato 0033/2023  
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado FF E-STRATÉGIA PÚBLICA LTDA  
Valor Original do Contrato 176.000,00  
N° do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS, PARA QUE HAJA A EXCEUÇÃO PLENA DO OBJETO.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 11/6/2024  
Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024  
Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIN - Mat.: 166.128-1  
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### LICITAÇÃO

#### EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.205.000036.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL N° 004/2024 REGISTRO CGE N° 24-00451-4

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal n°. 004/2024, em conformidade com o art. 29, inc. V, da Lei 13.303/16, referente à **locação do imóvel situado na Avenida Major Augusto Bezerra, 21, Centro, Dona Inês-PB, CEP 58.228-000**, de propriedade da senhora AMAURI FRANÇA DE MELO, inscrito no CPF 137.064.624-00, no valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, correspondendo a **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** anual.

Cabedelo-PB, 25 de abril de 2024.

Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Presidente

## Hospital Regional de Pombal

### LICITAÇÕES

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N° 027/2024

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21, RATIFICA e ADJUDICA a CONTRATAÇÃO DIRETA N°: 027/2024, cujo objeto: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COBERTURA ESTOFADOS EM GERAL**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo N°: 25.220.000080.2024; PBD0C N°: SES-PRC-2024/07915, e com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, em favor: **35.307.504 YSLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA - CNPJ: 35.307.504/0001-33 - R\$ 57.297,70.**

Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC aos interessados.

Pombal-PB, 24 de abril de 2024.

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON  
Diretora Geral

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratação Direta:** 027/2024. **Processo Administrativo:** 25.220.000080.2024. **Objeto:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COBERTURA ESTOFADOS EM GERAL. **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Resultado:** 35.307.504 YSLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA - CNPJ: 35.307.504/0001-33 - R\$ 57.297,70. Ratificação e Adjudicação: Diretoria Geral, 24 de abril de 2024.

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N° 028/2024

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21, RATIFICA e ADJUDICA a CONTRATAÇÃO DIRETA N°: 028/2024, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo N°: 25.220.000081.2024; PBD0C N°: SES-PRC-2024/07923, e com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, em favor: **35.307.504 YSLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA - CNPJ: 35.307.504/0001-33 - R\$ 57.376,12.**

Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC aos interessados.

Pombal-PB, 24 de abril de 2024.

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON  
Diretora Geral

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratação Direta:** 028/2024. **Processo Administrativo:** 25.220.000081.2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS. **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Resultado:** 35.307.504 YSLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA - CNPJ: 35.307.504/0001-33 - R\$ 57.376,12. Ratificação e Adjudicação: Diretoria Geral, 24 de abril de 2024.

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N° 029/2024

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21, RATIFICA e ADJUDICA a CONTRATAÇÃO DIRETA N°: 029/2024, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, LENÇÓIS E OUTROS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo N°: 25.220.000082.2024; PBD0C N°: SES-PRC-2024/07924, e com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, em favor: **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 07.358.710/0001-37 - R\$ 56.940,00.**

Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC aos interessados.

Pombal-PB, 24 de abril de 2024.

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON  
Diretora Geral

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratação Direta:** 029/2024. **Processo Administrativo:** 25.220.000082.2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS, LENÇÓIS E OUTROS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL. **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Resultado:** VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 07.358.710/0001-37 - R\$ 56.940,00. Ratificação e Adjudicação: Diretoria Geral, 24 de abril de 2024.

**EXTRATOS****HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 015/2024

Nº do Processo Administrativo: 25.220.000082.2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

Contratado: VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 07.358.710/0001-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, LENÇÓIS E OUTROS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.

Valor: R\$ 56.940,00

Classificação Funcional-Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Período da Vigência do Contrato: 24/04/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 24/04/2024

Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2

Fiscal do Contrato: Francisco Demontines - Mat.: 148.748-5

Ordenador de Despesa: Ramaiana Kevia Dantas Werton - Mat.: 179.902-9

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 013/2024

Nº do Processo Administrativo: 25.220.000080.2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

Contratado: 35.307.504 YSLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA - 35.307.504/0001-33

Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COBERTURA ESTOFADOS EM GERAL.

Valor: R\$ 57.297,70

Classificação Funcional-Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Período da Vigência do Contrato: 24/04/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 24/04/2024

Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2

Fiscal do Contrato: Francisco Demontines - Mat.: 148.748-5

Ordenador de Despesa: Ramaiana Kevia Dantas Werton - Mat.: 179.902-9

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 014/2024

Nº do Processo Administrativo: 25.220.000081.2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

Contratado: 35.307.504 YSLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA - 35.307.504/0001-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS.

Valor: R\$ 57.376,12

Classificação Funcional-Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Período da Vigência do Contrato: 24/04/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 24/04/2024

Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2

Fiscal do Contrato: Francisco Demontines - Mat.: 148.748-5

Ordenador de Despesa: Ramaiana Kevia Dantas Werton - Mat.: 179.902-9

**Hospital Regional de Catolé do Rocha****LICITAÇÃO****HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA DR. AMÉRICO MAIA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA nº 002/2024

PROCESSO 25.226.000073.2024

PBD0C - SES-PRC-2024/08041

O Diretor Geral do Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 002/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, tendo como objeto a **LOCAÇÃO de Ponto Eletrônico biométrico, por reconhecimento facial, incluindo, sistema de equipamento em comodato, instalação, treinamento**, para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos, com a empresa: **VLADMIR DE MATOS LEITÃO ME**, inscrita no CNPJ nº **17.018.554/0001-19** no valor de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4766** — Elemento de Despesa: **3860** recursos: **500**.

Catolé do Rocha, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ FÁBIO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA**

Diretor Geral-HRCRDAMV

Matrícula 192.468-1

**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA DR. AMÉRICO MAIA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 47/2024**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA

CNPJ n.º 15.689.756/0001-67

Data da Assinatura: 25 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de março de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 4700 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 21.850,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **096/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 48/2024**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: PARÁIBA SAÚDE E ODONTO LTDA

CNPJ n.º 35.397.052/0001-28

Data da Assinatura: 25 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de março de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 4697 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 22.671,80 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **091/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro****TERMO DE AJUSTE****COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 032/2024**Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**

Contratado: RADAR DESINSETIZADORA SERVIÇOS LTDACNPJ n.º 08.534.847/0001-68

Data da Assinatura: 22 de abril de 2024

Vigência: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060. Reserva Orçamentária: 3923

Valor Global: R\$ 10.500,00 ( dez mil e quinhentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO **SES-PRC-2024/06464**, PROCESSO INTERNO 0133/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Hospital e Maternidade Santa Filomena****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS S/A

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR**

CNPJ: 33.692.733/0001-93.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: **4802**

Valor Global: R\$ 7.050,00 ( SETE MIL E CINQUENTA REAIS ).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 112/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SANDRA VALÉRIA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO**

CNPJ: 29.994.895/0001-09.

Data da Assinatura: 23/04/2024



Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 4801  
 Valor Global: R\$ 6.220,50 ( SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS ).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 107/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: IRMÃOS XAVIER Ltda

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO

CNPJ: 35.493.949/0001-55.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 4800

Valor Global: R\$ 2.136,00 ( DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REIAS ).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 103/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: RONALDO PIRES DA COSTA Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO,

CNPJ: 35.578.608/0001-82.

Data da Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 4807

Valor Global: R\$ 3.657,60 ( TRÊS MIL SESENTOS E CINQUENTA E SETE REIAS E SESENTA CENTAVOS ).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 104/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JOSE PEUCELLE DE FREITAS FILHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR

CNPJ: 30.608.544/0001-00.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 4816

Valor Global: R\$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL REIAS ).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 110/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 47/2024

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e à empresa SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 24.050.462/0001-81, referente a Serviço de Locação de Cama e Berço tipo Hospitalar, para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 635, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) sem cobertura sem cobertura contratual, conforme instrução dos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/09464** firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA, conforme Nota Fiscal nº: 635 no valor total de R\$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) , sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) , abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente ao mês de março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 52889-7 Agência 2080 , Do Banco Bradesco em favor de SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA .

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 600

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a Locação de Cama e Berço tipo Hospitalar, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) , no mês de março , referente às Nota Fiscal nº: 635 , a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ 24.050.462/0001-81

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 48/2024

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a empresa VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: : 17.018.554/0001-19, referente a- LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 1003170, no valor total de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) , sem cobertura contratual, conforme instrução dos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/09226** , firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME, LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico , conforme Nota Fiscal nº: 1003170 no valor total de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME IRANY MARTINS DA NOBREGA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) , abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente ao mês de março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 4202-1 Agência 1061-8 , Do Banco Bradesco em favor de VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 600

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico , no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), no mês de março , referente às Nota Fiscal nº: 1003170 , a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME

CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 50/2024**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, **ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e à empresa **AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 15.085.199/0001-75, referente a suporte técnico e manutenção preventiva no software gestor, para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 001673 no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) sem cobertura contratual, conforme instrução dos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/08238** firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa **AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR**, prestação de a suporte técnico e manutenção preventiva no software gestor conforme Nota Fiscal nº: 001673 no valor total de R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais) sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente ao mês de março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 18247-8, Agência 1053-71, Do Banco Bradesco em favor de **AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR**.

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a **AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR** confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a prestação de a suporte técnico e manutenção preventiva no software gestor, no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), no mês de março, referente às Nota Fiscal nº: 001673, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Matrícula: 181.073-1**

**CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR**

**CNPJ15.085.199/0001-75**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 51/2024**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, **ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 17.177.202/0001-06, referente a- o Locação de contêineres para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 0010, no valor total de R\$ 18.620,00 (Dezoito mil, seiscentos e vinte reais) tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/09292**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA**, Locação de contêineres, conforme Nota Fiscal nº:0010 no valor total de R\$ 18.620,00 ( Dezoito mil, seiscentos e vinte reais),sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$18.620,00 ( Dezoito mil, seiscentos e vinte reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 68277, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA**

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 600

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA**, confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a Locação de contêineres no valor total de R\$ 18.620,00 ( Dezoito mil, seiscentos e vinte reais) no mês de março, referente às Nota Fiscal nº: 0010, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Matrícula: 181.073-1**

**CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA**

**CNPJ 17.177.202/0001-06**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 52/2024**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, **ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a empresa **JD Serviços de Recepção e Apoio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: :40.729.834/0001-57, referente a prestação de serviço de recepção e portaria, com reposição de peças, para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 020, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem cobertura contratual, conforme instrução dos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/09550** firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa **JD Serviços de Recepção e Apoio LTDA**, conforme Nota Fiscal nº:020 no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **JD Serviços de Recepção e Apoio LTDA** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente ao mês de março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 46146-6 Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de **JD Serviços de Recepção e Apoio LTDA**

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a **JD Serviços de Recepção e Apoio LTDA** confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a prestação de serviço de recepção e portaria, com reposição de peças, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no mês de março, referente às Nota Fiscal nº: 020, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Matrícula: 181.073-1**

**CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**JD Serviços de Recepção e Apoio LTDA**

**CNPJ 40.729.834/0001-57**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 49/2024**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, **ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a empresa **COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 02.914.690/0001-10, referente ao Serviço de Locação de Multifuncional para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº040317, no valor total de R\$ 1.795,00 (Mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme instrução dos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/09359** firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:



**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA, Serviço de Locação de Multifuncional conforme Nota Fiscal nº: 040317 no valor total de R\$1.795,00 (Mil setecentos e noventa e cinco reais), sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no art. 149, da Lei 14.133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$1.795,00 (Mil setecentos e noventa e cinco reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente ao mês de março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 27439-9, Agência 1729-9, Do Banco Bradesco em favor de: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como o Serviço de Locação de Multifuncional, no valor total de R\$ 1.795,00 (Mil setecentos e noventa e cinco reais), no mês de março, referente às Nota Fiscal nº: 040317, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.914.690/0001-10

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 53/2024**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.268/0017-28, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a empresa JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 00.248.741/0001-96, referente a prestação de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, nos meses de janeiro a março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 218, no valor total de R\$46.042,50 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sem cobertura contratual, conforme instrução dos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº SES-OFN-2024/06693 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, conforme Nota Fiscal nº:218 no valor total de R\$46.042,50 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no art. 149, da Lei 14.133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$46.042,50 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente aos meses de janeiro a março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 52443-3 Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 600

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, no valor total de R\$ 46.042,50 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) nos meses de janeiro a março, referente às Nota Fiscal nº: 218, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo. Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

CNPJ 40.729.834/0001-57

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

## Hospital e Maternidade Estevam Marinho

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 65/2024**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

Contratado: SLE SERVIÇO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ Nº 32.958.432/0001-04 – Data da Assinatura: 07/03/2024 – Período: 01 a 31 de Março de 2024 – Vigência: 31/12/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4767 – Fonte: 600 – Reserva Orçamentária: 4781 – Elemento de Despesa: 33903900

Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 26.002,13. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO

PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – ME

CNPJ n.º 05.329.135/0003-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Data da Assinatura: 23/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 4717

Valor Global: R\$ 48.745,92 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0014/2024**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: ALERTA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.427.309/0001-13

Data da Assinatura: 18/03/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 4439 - Valor Global: R\$ 269.834,81 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. PERÍODO REFERÊNCIA: 04/02/2024 A 29/02/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/05206.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0015/2024**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: **RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**CNPJ nº **10.464.359/0001-73.**Data da Assinatura: **18/04/2024**Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: **4509** - Valor Global: e **RS 60.000,00** (Sessenta mil reais).**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.** PERÍODO REFERÊNCIA: **01/03/2024 a 31/03/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/**09012.****Marcela Tárzia Barros Pereira**Matrícula **170.323-4**

Diretora Geral

**Hospital Estadual de Solânea****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: **M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**CNPJ n.º **38.308.355/0001-15**Data da Assinatura: **24/04/2024**Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: **4687****Valor Global:** R\$ **11.344,25** (ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO DE 2024**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.**Hospital Regional de Picuí****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado: **M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA**CNPJ Nº **38.308.355/0001-15.**Data da Assinatura: **24/04/2024**Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: **4664****Valor Global:** R\$ **10.440,54** (Dez mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0094/2024, MEMORANDO 031/2024, PBD0C SES-PRC-2024/09002. SEM COBERTURA CONTRATUAL.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado: **M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA**CNPJ Nº **38.308.355/0001-15.**Data da Assinatura: **24/04/2024**Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: **4662****Valor Global:** R\$ **10.243,30** (Dez mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0093/2024, MEMORANDO 0030/2024, PBD0C SESPRC-2024/08997. SEM COBERTURA CONTRATUAL.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado: **IRENE MACEDO BARROS**CNPJ Nº **26.489.415/0001-64.**Data da Assinatura: **24/04/2024**Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: **4653****Valor Global:** R\$ **5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0097/2024, MEMORANDO 0031/2024, PBD0C SES-PRC-2024/08992. SEM COBERTURA CONTRATUAL.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado: **EDJARDES WESLEY DA SILVA**CNPJ Nº **40.459.275/0001-02.**Data da Assinatura: **24/04/2024**Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: **4655****Valor Global:** R\$ **21.250,00** (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2024, MEMORANDO 015/2024, PBD0C SES-PRC-2024/09198. SEM COBERTURA CONTRATUAL.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado: **RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**CNPJ Nº **10.464.359/0001-73.**Data da Assinatura: **24/04/2024**Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: **4660****Valor Global:** R\$ **10.000,00** (Dez mil reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PECAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2024, MEMORANDO 017/2024, PBD0C SES-PRC-2024/09704. SEM COBERTURA CONTRATUAL.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado: **RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**CNPJ Nº **10.464.359/0001-73.**Data da Assinatura: **24/04/2024**Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: **4658****Valor Global:** R\$ **28.000,00** (Vinte e oito mil reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PECAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2024, MEMORANDO 016/2024, PBD0C SESPRC-2024/09250. SEM COBERTURA CONTRATUAL.**Hospital Distrital de Taperoá****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2024**Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**Contratado: **SUÊNIA MEIRA AURELIANO DA SILVA** CNPJ n.º **43.534.864/0001-64**Data da Assinatura: **25 de abril de 2024**Vigência: **01 a 31 de março de 2024**

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: **4589****Valor Global:** R\$ **13.134,00** (Treze mil e cento e trinta e quatro reais.)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Hortifrutí CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **057/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2024**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
 Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ n.º 41.778.326/0001-21  
 Data da Assinatura: 25 de abril de 2024  
 Vigência: 01 a 31 de julho de 2024  
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva Orçamentária: 5007  
 Valor Global: R\$ 14.978,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta e oito reais.)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Material Médico Hospitalare Medicamentos CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **039/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2024**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
 Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA  
 CNPJ n.º 05.329.135/0001-19  
 Data da Assinatura: 25 de abril de 2024  
 Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2023  
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva Orçamentária: 4006  
 Valor Global: R\$ 26.351,40 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Gases Medicinais CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **016/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2024**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
 Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ n.º 41.778.326/0001-21  
 Data da Assinatura: 25 de abril de 2024  
 Vigência: 01 a 31 de julho de 2023  
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva Orçamentária: 5007  
 Valor Global: R\$ 14.978,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta e oito reais.)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Material Médico Hospitalare Medicamentos CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **039/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

**COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2024**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 08088/2024**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .  
 CNPJ: 50.340.684/0001-49.  
**Data da Assinatura:** 10.04.2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 4723  
**Valor Global:** R\$ 7.949,00 ( Sete Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 024/2024**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 08115/2024**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA .  
 CNPJ: 36.955.189/0001-13.

**Data da Assinatura:** 10.04.2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 4724

**Valor Global:** R\$ 24.849,99 ( Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 025/2024**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 08119/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 08.320.277/0001-03.

**Data da Assinatura:** 10.04.2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 4727

**Valor Global:** R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2024**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 08207/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA .

CNPJ: 21.613.333/0001-66.

**Data da Assinatura:** 11.04.2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 4139

**Valor Global:** R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 027/2024**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 08209/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA .

CNPJ: 21.613.333/0001-66.

**Data da Assinatura:** 11.04.2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 4140

**Valor Global:** R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2024**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 08211/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA .

CNPJ: 21.613.333/0001-66.

**Data da Assinatura:** 11.04.2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 4143

**Valor Global:** R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**EXTRATO****COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2024**

Nº PBDoc. 2024/04330.

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:** CASE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA . CNPJ: 09.374.014/0001-40.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA.**Valor Global:** R\$ 6.498,45 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4054.000287.33903000.50000.9.1.1002

**Período da Vigência do Contrato:** 25.04.2024 à 25.01.2025**Data da assinatura do Contrato:** 25.04.2024**Gestor do Contrato :** FRANCISCO GIULIANO IZIDORO MARQUES – MATRÍCULA: 902.278-3.**Universidade Estadual da Paraíba****EXTRATO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 23-01129-7**Nº do Contrato** 0100/2023**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**Contratado** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Valor Original do Contrato** 24.555,73**Nº do Aditivo** 02**Objeto do aditivo** 1. PRORROGAR POR 12 MESES O PRAZO DO CONTRATO 100/2023 DISPENSA 004/2023, A PARTIR DE 27/04/2024. 2. ALTERAR A PLACA E O CHASSI DO ITEM 3 - ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO. 3. INCLUIR OS VEÍCULOS DE PLACA HIG - 6504 (CAMINHÃO DA MARCA FORD, MODELO CARGO - 815E 5.08T/150/CV -, ANO 2010, CHASSI 9BFVCEIN1ABB49326) E A MOTOCICLETA DE PLACA QSD - 3047 (MOTO DA MARCA HONDA, MODELO NXR 160 BROS, ANO 2018, CHASSI 9C2KD1000JR008723), COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE AO ARTIGO 124 DA LEI 14.133/2021.**Valor do aditivo** 24.758,92**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00**Período da Vigência do Contrato** 26/4/2023 A 26/4/2025**Data da Assinatura do aditivo** 24/4/2024**Gestor do Contrato** JOALDO DE SOUZA CAMPOS - Mat.: 106771-0

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

**Secretaria de Estado da Administração****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-01116-9**Nº do Contrato** 0009/2024**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB**Objeto** O USO GRATUITO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, SITUADO NA PRAÇA DR. JOÃO TAVARES, CENTRO, ALAGOA NOVA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB.**Valor** 0,00**Período da Vigência do Contrato** 25/4/2024 A 24/4/2029**Data da Assinatura** 25/4/2024**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 23-01005-3**Nº do Contrato** 0026/2023**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO**Contratado** GEORGE CUNHA NETTO**Valor Original do Contrato** 247.200,00**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO (EMPREENDER-PB), LOCALIZADO NA AV. BARÃO DE MAMANGUAPE, Nº 1190, TORRE, JOÃO PESSOA/PB**Valor do aditivo** 247.200,00**Classificação Funcional-Programática** 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 18/4/2023 A 17/4/2025**Data da Assinatura do aditivo** 15/4/2024**Gestor do Contrato** JOSÉ JORGE DE ARAUJO NETO - Mat.: 187.558-2**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 23-01124-6**Nº do Contrato** 0028/2023**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO**Contratado** SILVEIRA CRISPIM ADMINISTRAÇÃO LTDA**Valor Original do Contrato** 1.016.400,00**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SITUADO NA BR 230, KM 26,5, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.**Valor do aditivo** 1.016.400,00**Classificação Funcional-Programática** 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.39.500.0.1.1001.00**Período da Vigência do Contrato** 24/4/2023 A 23/4/2025**Data da Assinatura do aditivo** 22/4/2024**Gestor do Contrato** JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 1875582**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 23-01402-4**Nº do Contrato** 0040/2023**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO**Contratado** MARCOS AUGUSTO MOURA**Valor Original do Contrato** 11.400,00**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO-PB, SITUADO NA AV. JACINTO DANTAS FILHO, S/N, CENTRO, EM OURO VELHO/PB.**Valor do aditivo** 13.080,00**Classificação Funcional-Programática** 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 12/5/2023 A 11/5/2025**Data da Assinatura do aditivo** 22/4/2024**Gestor do Contrato** JOSÉ JORGE DE ARAUJO NETO - Mat.: 187.558-2**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO****Nº do Cadastro** 24-80185-2**Nº do Instrumento** 0025/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**Objeto** O PRESENTE CONVÊNIO VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PROC-2023/02645.**Valor** 1.170.209,52**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000**Período da Vigência do Instrumento** 23/4/2024 A 23/4/2025**Data da Assinatura** 23/4/2024**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA**

SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de CONVÊNIO****Nº do Cadastro** 24-80187-9**Nº do Instrumento** A047/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**Objeto** FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO



SEE-PRC-2024/08699.

**Valor** 737.878,61**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000**Período da Vigência do Instrumento** 18/4/2024 A 31/12/2024**Data da Assinatura** 18/4/2024**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA**

SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)****Nº do Cadastro** 24-80188-7**Nº do Instrumento** A048/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**Objeto** FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/07721.**Valor** 43.120,29**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000**Período da Vigência do Instrumento** 18/4/2024 A 31/12/2024**Data da Assinatura** 18/4/2024**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA**

SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)****Nº do Cadastro** 24-80189-5**Nº do Instrumento** A050/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** CONSELHO ESCOLAR RENATO RIBEIRO COUTINHO - ALHANDRA/PB.**Objeto** FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/10861.**Valor** 2.179.799,98**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3350.39.540.0.1.0000**Período da Vigência do Instrumento** 15/3/2024 A 31/12/2024**Data da Assinatura** 15/3/2024**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA**

SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO****Nº do Cadastro** 20-80175-1**Nº do Instrumento** 0556/2019**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**Valor Original do Instrumento** 900.467,68**Nº do Aditivo** 05**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E REAJUSTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO OBJETO E COM MAJORAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SALDO E INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 157.060,77 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SESSENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2023/21481**Valor do aditivo** 157.060,77**Período da Vigência do Instrumento** 27/12/2019 A 30/6/2024**Data da Assinatura do aditivo** 24/4/2024**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**

SECRETÁRIO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****Nº do Cadastro** 2024/220001.00155.**Nº do Instrumento** 0101/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Objeto** POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. PROF. TERCIA BONAVIDES LINS, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/01014**Valor** 3.531.301,84**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

**Período da vigência do Instrumento** 24/04/2024 à 31/12/2024**Data da assinatura** 24/04/2024**Valor acumulado do Instrumento com o(s)** 3.531.301,84**aditivo(s) anterior(es)**

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 145 publicada no DOE de 26/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****Nº do Cadastro** 2024/220001.00152.**Nº do Instrumento** 0102/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Objeto** POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M PEDRO AMÉRICO, EM CABEDELO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/01311**Valor** 2.201.545,92**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

**Período da vigência do Instrumento** 23/04/2024 à 31/12/2024**Data da assinatura** 23/04/2024**Valor acumulado do Instrumento com o(s)** 2.201.545,92**aditivo(s) anterior(es)**

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 142 publicada no DOE de 26/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****Nº do Cadastro** 2024/220001.00153.**Nº do Instrumento** 0103/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Objeto** POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, EM CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00963**Valor** 2.133.072,98**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

**Período da vigência do Instrumento** 24/04/2024 à 31/12/2024**Data da assinatura** 24/04/2024**Valor acumulado do Instrumento com o(s)** 2.133.072,98**aditivo(s) anterior(es)**

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 141 publicada no DOE de 26/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****Nº do Cadastro** 2024/220001.00156.**Nº do Instrumento** 0108/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Objeto** POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE E.F.M ABREU E LIMA (ECIT), EM CABEDELO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00964**Valor** 1.945.511,19**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

**Período da vigência do Instrumento** 24/04/2024 à 31/12/2024**Data da assinatura** 24/04/2024**Valor acumulado do Instrumento com o(s)** 1.945.511,19**aditivo(s) anterior(es)**

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 147 publicada no DOE de 26/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****Nº do Cadastro** 2024/220001.00154.**Nº do Instrumento** 0109/2024**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Objeto** POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F.M MALAQUIAS BATISTA FEITOSA, EM SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/01013**Valor** 1.122.392,24**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000**Período da vigência do Instrumento** 24/04/2024 à 31/12/2024**Data da assinatura** 24/04/2024**Valor acumulado do Instrumento com o(s)** 1.122.392,24**aditivo(s) anterior(es)**

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 144 publicada no DOE de 26/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EXTRATOS****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)****Nº do Cadastro** 24-80184-4**Nº do Instrumento** 0008/2024**Concedente** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**Convenente** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Objeto** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO VIABILIZAR O INTERCÂMBIO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTICIPEIS, AFIM DE PROPICIAR UMA MAIOR INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNS AOS ENVOLVIDOS**Valor** 0,00**Período da Vigência do Instrumento** 1/4/2024 A 30/3/2025**Data da Assinatura** 1/4/2024**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO** - DIRETOR-SUPERINTENDENTE**Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-01112-6**Nº do Contrato** 0034/2024**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** ARGUS SERVIÇOS GERAIS**Objeto** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO



DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
**Valor** 4.422.630,24  
**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 20/4/2024 A 19/4/2025  
**Data da Assinatura** 20/4/2024  
**Gestor do Contrato** KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA - Mat.: 2025-7  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
**Nº do Cadastro** 2024/100001.00003.  
**Nº do Instrumento** 01/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
**Conveniente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Objeto** SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA LOA DO EXERCÍCIO DE 2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA(SEMDH) EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL(SEDAM), NO QUE SE REFERE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 265 PARA O MUNICÍPIO DE PATOS NO VALOR DE R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).  
**Valor** 70.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 10.101.14.422.5296.4651.0287.3340.41.1.710.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 19/04/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 19/04/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 70.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 143 publicada no DOE de 26/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
**Nº do Cadastro** 2024/250001.00152.  
**Nº do Instrumento** 0036/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Conveniente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Objeto** MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SEDAM/PB, COM VISTAS A POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À UNIDADE RECEBEDORA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, VIABILIZANDO A FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, A FIM DE ATENDER DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.  
**Valor** 52.057.420,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.1.710.1002  
**Período da vigência do Instrumento** 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.1.710.1002  
**Data da assinatura** 24/04/2024 à 31/12/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 52.057.420,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 146 publicada no DOE de 26/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JHONY WESLLEYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EXTRATOS

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)**  
**Nº do Cadastro** 23-80024-1  
**Nº do Instrumento** 0001/2023  
**Concedente** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
**Conveniente** ASSOC. COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOEIRINHA/CAITÉ DE MAMANGUAPE  
**Interveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
**Valor Original do Instrumento** 1.396.710,60  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ACRESCENTAR MAIS 06 MESES.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 1/2/2023 A 31/10/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 24/4/2024  
**EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-00199-6  
**Nº do Contrato** 0001/2024  
**Contratante** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**Contratado** SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 795.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ALTERAR A CLÁUSULA 4.2 QUE TRATA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ACRESCENTAR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 16/1/2024 A 15/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 15/4/2024  
**Gestor do Contrato** ARTHUR MAGNO NASCIMENTO CAETANO - Mat.: 600.087-8  
**EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE**

## Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

### EXTRATOS

#### HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01105-3 - **Nº do Contrato** 0029/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** FARMARIM IND. E COMÉRCIO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.  
**Valor** 16.800,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 17/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01106-1 - **Nº do Contrato** 0034/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** CIRURGICA MONTEBELLO  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.  
**Valor** 30.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 17/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01108-8 - **Nº do Contrato** 0035/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.  
**Valor** 34.905,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 17/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01109-6 - **Nº do Contrato** 0036/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.  
**Valor** 90.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 17/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-01110-0 - **Nº do Contrato** 0037/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** BLAU FARMACEUTICA SA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.  
**Valor** 82.350,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 17/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL**



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01125-8  
 Nº do Contrato 0191/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM

**Objeto** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, NA MODALIDADE PAA-LEITE, CONFORME CONVÊNIO Nº 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**Valor** 354.933,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.761.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/4/2024 A 31/3/2025  
**Data da Assinatura** 17/4/2024  
**Gestor do Contrato** TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 1798731  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETARIA DE ESTADO

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04767-1  
 Nº do Contrato 0824/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ZABELÊ - ACCOZA

**Valor Original do Contrato** 440.371,17  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 01 (UM) ANO, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, ESTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 939.973,55

**Valor do aditivo** 939.973,55  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 12/12/2022 A 31/3/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/3/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.223.253,25  
**Gestor do Contrato** TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETARIA DE ESTADO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01126-6  
 Nº do Contrato 0192/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO ERNESTO GUEVARA

**Objeto** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, NA MODALIDADE PAA-LEITE, CONFORME CONVÊNIO Nº 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**Valor** 473.244,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.761.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/4/2024 A 31/3/2025  
**Data da Assinatura** 17/4/2024  
**Gestor do Contrato** TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 1798731  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETARIA DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01107-0 - Nº do Contrato 0033/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Contratado CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

**Valor** 110.962,50  
**Classificação Funcional-Programática** 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 22/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 22/4/2024  
**Gestor do Contrato** DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7  
**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** - SECRETÁRIO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01121-5 - Nº do Contrato 0039/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Contratado DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.  
**Valor** 164.120,80  
**Classificação Funcional-Programática** 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 23/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 23/4/2024  
**Gestor do Contrato** DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7  
**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** - SECRETÁRIO

## Hospital Dr. Francisco de Assis Freitas

### EXTRATO

#### HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01117-7  
 Nº do Contrato 0002/2024  
 Contratante HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS  
 Contratado ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE APOIO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, PB.

**Valor** 96.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4769.0287.3390.39.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 19/4/2024 A 19/4/2025  
**Data da Assinatura** 19/4/2024  
**Gestor do Contrato** PAULO FRANZENILDO SANTINO DOS SANTOS - Mat.: 945.604-0  
**VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS** - DIRETORA GERAL

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03209-0  
 Nº do Contrato 0042/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado MKS ENGENHARIA LTDA.  
**Valor Original do Contrato** 3.180.900,58  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 150 DIAS  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 14/9/2023 A 9/9/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 11/4/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO - Mat.: 3672-2  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01115-1  
 Nº do Contrato 0027/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
 Contratado JOSÉ FERNANDES DE MELO SILVA  
**Objeto** ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 4.000 UNIDADES  
**Valor** 21.960,00  
**Classificação Funcional-Programática** 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 16/4/2024 A 13/10/2024  
**Data da Assinatura** 16/4/2024  
**Gestor do Contrato** YSMAR MOTA SOARES - Mat.: 192946-1  
**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES** - SECRETARIO



## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01124-0  
 Nº do Contrato 0021/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
 Contratado LABWARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO PARA A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA. (DUAS MICROCENTRÍFUGAS)  
 Valor 11.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 22/4/2024  
 Gestor do Contrato PATRÍCIA MARIA DE FREITAS E SILVA - Mat.: 520.746-1  
 JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

## Loteria do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01111-8  
 Nº do Contrato 0001/2024  
 Contratante LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado EMBRALOTE PARAIBA SERVICOS LOTERICOS SPE LTDA  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NA MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA, SOB REGIME DE PERMISSÃO DO PODER CONCEDENTE À PERMISSIONÁRIA, INDIVIDUALMENTE E SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E A TÍTULO PRECÁRIO.  
 Valor 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 24/4/2024 A 24/4/2029  
 Data da Assinatura 24/4/2024  
 FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

#### CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01103-7  
 Nº do Contrato 0005/2024  
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL, E ENGENHARIA EIRELI – ME  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO FITO SOCIOLOGICO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO/POLO TURÍSTICO CABO BRANCO COM 650 HECTARES COMÊNFASE NOS SETORES HOTELEIROS I, II E III (DECRETO MUNICIPAL 6931/2010) DO DISTRITO INDUSTRIAL DO TURISMO – DITUR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Valor 94.222,50  
 Classificação Funcional-Programática 21.201.22.661.5002.2958.0287.3390.35.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 19/4/2024 A 19/4/2025  
 Data da Assinatura 19/4/2024  
 Gestor do Contrato BISMARQUE FERREIRA DA SILVA - Mat.: 3.182-1  
 RÔMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

#### PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

## Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80424-2  
 Nº do Instrumento 0001/2022  
 Concedente PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
 Conveniente SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SESP / JOÃO PESSOA  
 Valor Original do Instrumento 0,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO 0001.2022.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Instrumento 22/4/2022 A 23/5/2026  
 Data da Assinatura do aditivo 23/4/2024  
 KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 22-02867-6  
 Nº do Contrato 0043/2022  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
 Contratado JOSÉ ELIAS DA SILVA FILHO  
 Valor Original do Contrato 9.000,00  
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0043/2022.  
 Valor 9.000,00  
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 19/7/2024  
 Data da Assinatura 5/4/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00  
 Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

## Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80186-1  
 Nº do Instrumento 0005/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTICIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CABRA RAINHA - CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES - EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ENTRE OS DIAS 25 À 28 DE ABRIL DE 2024  
 Valor 75.110,00  
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.759.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 23/4/2024 A 23/6/2024  
 Data da Assinatura 23/4/2024  
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 PROGRAMA "EMPREENDEDOR PARAÍBA"  
 PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO  
 ERRATA  
 Nº 1724  
 REGISTRO ESPECIAL CCE Nº 24-60036-9  
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0569/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0569/2024  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.0834.5084.4225  
 QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4990.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0569/2024	BRUNA ELIZABETE ARAUJO FERREIRA	705.064.884-11	25/03/2024	40	8.400,00	1695	Empreendedor Juvenis	1177

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.023/2024 CHAVE GGM: Q973-JEWA-FD9Y-780L

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15.267/2023.  
 Data da sessão: 09/05/2024  
 Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).  
 Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>  
 Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.  
 Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
 PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.404/2023  
CHAVE CGM: VCUV-W2BS-X88T-X4KF**

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, considerando, a Concorrência Pública 11.001/2024, a Comissão Setorial de Licitação determina licitação foi fracassada, visto que só houve uma concorrente no qual foi inabilitada conforme Julgamento da Habilitação publicado no dia 04 de abril de 2024 no Diário Oficial da União, do Estado e do Município. Estando os autos do Memorando interno nº 18.404/2023

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.245/2023  
CHAVE CGM: 0MKJ-ZQVZ-IKJA-4PLP**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO E DUARTE DA SILVEIRA, EM JOÃO PESSOA-PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89 com proposta no valor de R\$ 5.420.616,11 (cinco milhões e quatrocentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e onze centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 27.199/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento.

Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.  
Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.069/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.199/2023  
CHAVE CGM: 8YW8-U176-7CZ0-VZ99**

Modalidade: Concorrência pública nº 11.069/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: CUIÁ, TIMBÓ E CIDADE VERDE E REFORMA DAS PRAÇAS: TENENTE LUCENA E LAURO LEÃO SANTA ROSA, EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa ENGTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 27.114.499/0001-14 com proposta no valor de R\$ 2.960.811,42 (dois milhões e novecentos e sessenta mil e oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA /PMJP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.070/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.203/2023  
CHAVE CGM:E6IX-YD6Z-DZTG-00WQ**

Modalidade: Concorrência pública nº 11.070/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E CMEI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA 08.117.778/0001-97 com proposta no valor de R\$ 6.432.039,25 (seis milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA /PMJP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.678/2023/SEINFRA  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2024  
CHAVE CGM: 8GJI-AYJ2-C8J8-MJ52

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 2778, datada de 08 de setembro de 2022, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DOE de 24/04/2024, página 24. onde se lê: **dia 27 de abril 2024**, leia-se: **dia 27 de maio 2024**, tendo como objeto **Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 15 ruas, localizadas em diversos bairros, João Pessoa/PB – Lote V-BN.** A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csleinfra23@gmail.com](mailto:csleinfra23@gmail.com) (Novo Email).

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL**

**ADENDO Nº 01 AO CONVITE DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO  
DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**BRASIL/INTERNACIONAL**

**NOME DO PROJETO:** Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – “João Pessoa Sustentável”

**NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** Contratação de Empresa especializada para Diagnóstico, Elaboração e Implementação do Planejamento Estratégico, Modelo de Gestão e Rituais de Gestão de secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB).

**EMPRÉSTIMO nº:** 4444/OC-BR (BR-L 1421)

**REFERÊNCIA nº:** SBQC Nº 91001/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA solicitou um financiamento ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de consultoria.

**O Objetivo Geral** é a contratação de empresa especializada para diagnóstico, elaboração, implementação do Planejamento Estratégico, do Modelo de Gestão e dos Rituais de Gestão de 4 (quatro) Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), listadas no item 7 deste TR, para o período 2025/2029, que possibilite o desdobramento da estratégia global em objetivos, projetos estratégicos, indicadores, metas e ações distribuídas em perspectivas de negócio e representados graficamente por meio de mapa estratégico, além de fornecer sistema de monitoramento e controle das metas com seus respectivos planos de ação, além de estabelecer as principais diretrizes a serem implementadas pela empresa de consultoria na elaboração da proposta e na prestação dos serviços alinhada à metodologia BSC – *Balanced Scorecard*. O trabalho de consultoria deverá ser desenvolvido juntamente com as equipes das secretarias prioritizadas e envolverá todos os gestores, obedecendo aos melhores padrões técnicos e de qualidade, buscando-se eficiência e eficácia no alcance dos objetivos.

Além desta equipe de gestores, a consultoria irá capacitar os pontos focais das demais secretarias para serem disseminadores da metodologia em suas respectivas secretarias. O produto final esperado, resultante dos trabalhos executados pela Contratada é uma nova sistemática de planejamento e gestão estratégica, representada pelo Plano Estratégico para os próximos 5 (cinco) anos, baseado na metodologia BSC - *Balanced Scorecard* e no modelo institucional de Planejamento e Gestão Estratégica apoiado por ferramentas e tecnologias de gestão.

O Plano Estratégico deverá apresentar, de forma clara e consistente em seu conteúdo para cada secretaria: 4.1. O propósito, a visão de futuro, os princípios e os valores organizacionais; 4.2. Os objetivos estratégicos; 4.3. Análise de cenários: Matriz SWOT 4.4. Mapa Estratégico com base na metodologia BSC - *Balanced Scorecard*; 4.5. Painel de controle (Scorecard) de indicadores e metas de desempenho, com uso de um sistema informatizado. 4.6. A carteira de projetos prioritários; 4.7. Os planos de ações por Unidade Organizacional, até o nível das instâncias de execução, levando em consideração ações regionalizadas quando for o caso, contemplando medidas de gestão e organização a serem adotadas em cada unidade, organizadas sob a forma de um painel de gestão; e 4.8. Reflexão anual do Plano Estratégico para ajustes das iniciativas, caso necessário; 4.9. Capacitação dos pontos focais das 4 (quatro) Secretarias prioritizadas e também, de pelo menos um representante/ponto focal das demais secretarias da prefeitura, nas metodologias relacionadas ao tema, no intuito de formar replicadores do modelo em suas respectivas secretarias. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em um prazo de 20 (vinte meses), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela UEP/PMJP, observando-se ainda, os prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

O orçamento de referência para estes serviços importa em R\$3.263.396,80(Três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9407>

**A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços acima citados.** As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, ou outros formatos, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15) e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos seguintes critérios:

- Possuir atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outros meios idôneos capazes de comprovar a experiência, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou projetos envolvendo atividades relacionadas àquelas definidas no presente escopo, em nome da consultoria;
- Possuir declaração envolvendo equipe, de no máximo, 3 (três) profissionais, sendo um Líder de Equipe, que atuará como Coordenador e mais 2 (dois) profissionais. A utilização de número máximo de profissionais, para fins de pontuação, não implica em limitação do tamanho da equipe a ser proposta pela licitante, trata-se apenas de opção referencial para fins de classificação das propostas.

O detalhamento da pontuação técnico-operacional e técnico-profissional, dentre outros, está detalhada no Termo de Referência (TDR), disponível no link *(a ser gerado no momento da publicação)*. no Portal da Transparência.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. A empresa consultora será selecionada de acordo com seleção baseada na qualidade e no custo (SBQC) definido nas Políticas do BID. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (através de correio eletrônico/e-mail) até as 23h59min do dia 07/06/2024(horário de Brasília/DF, Brasil), e endereçadas para: UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, em atenção ao Coordenador Geral Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros. Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301B a 2306B do Duo Corporate Towers (DCT), Torre Sul, João Pessoa - PB, CEP: 58.028-873. E-mail: [celuep@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:celuep@joaopessoa.pb.gov.br)

João Pessoa (PB), 23 de abril de 2024.

**VANDEIVI AMÂNCIO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PROGRAMA “JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL”

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.039/2024/SEINFRA**  
**DO CONVITE 11.002/2024/SEINFRA – DOC**  
**PROC. ADMINISTRATIVO 32.819/2023**  
**CHAVE: 210L-0BML-KKD3-EQVQ**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 07.169.280/0001-05  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL DO TIPO PONTE VIÁRIA SOBRE O RIO CUIÁ LOCALIZADA NA RUA BRASILINO ALVES DA NÓBREGA, ENTRE OS BAIROS DE MANGABEIRA E VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, descritos no TR – Termo de Referência, anexo do convite 11.002/2024, QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço. .  
VALOR TOTAL: R\$ 149.672,05 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111051 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS

Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos  
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto- PMJP / Fausto Batista - Kf2 Engenharia e Consultoria Eireli  
Data da Assinatura: 19 de abril de 2024  
João Pessoa, 19 de abril de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.031/2024/FMAS**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 2.05.031/2024/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ata 031/2023-B. **VIGÊNCIA:** Início em 19.04.2024 e encerramento em 31.12.2024. **FUNDAMENTA-**

**ÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 044/2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 243 1018 2127; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1019 2137; 08 244 1026 2138; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA e EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. **VALOR GLOBAL: R\$ 32.485,70** (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Prefeitura Municipal de Alcantil

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 156/2023 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ecoforte Construtora e Energia Solar Ltda - CNPJ 46.455.083/0001-04. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98825-0703.

Alcantil - PB, 24 de Abril de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos explosivos de uso cenográfico, incluindo a linha de baixo ruído e prestação de serviço blaster, para serem utilizados em atividades festivas, serviços ou eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Alcantil – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGR COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 58.710,00.

Alcantil - PB, 24 de Abril de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de produtos de panificação para atender a demanda do Município de Alcantil – PB; ADJUDICO o objeto e HOMO-LOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.800,00; MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 131.890,00.

Alcantil - PB, 23 de Abril de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em comunicação visual e mídia em redes sociais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00079/2024 - 25.04.24 - 30.538.112 JUCELIO LINDENBERG ALVES DE ANDRADE - R\$ 48.857,88; CT Nº 00080/2024 - 25.04.24 - ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA - R\$ 10.085,76.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos explosivos de uso cenográfico, incluindo a linha de baixo ruído e prestação de serviço blaster, para serem utilizados em atividades festivas, serviços ou eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Alcantil – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA FONTE 500 700. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00081/2024 - 25.04.24 - AGR COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 58.710,00.



## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de Oficina Mecânica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leve, média, pesada e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Assunção PB e aos que tiverem direito por força contratual conforme especificações no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA - R\$ 38.100,00; PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477 - R\$ 42.000,00.

Assunção - PB, 22 de Abril de 2024

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para prestar o serviço de Locação de Estrutura de Festa com montagem e desmontagem: Palco, Som, Iluminação e Gerador, para realização da festa de 30 ANOS de Emancipação Política de Assunção-PB, evento em via pública, conforme descrições no ETP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 17.000,00.

Assunção - PB, 23 de Abril de 2024

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Material Elétrico de uso geral para atender as necessidades da Administração Municipal de Assunção PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 13 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Assunção - PB, 24 de Abril de 2024

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Mobiliários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção-PB, conforme descrições constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00092/2024 - 18.04.24 até 31.12.24 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 21.410,00; CT Nº 00094/2024 - 18.04.24 até 18.04.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 7.256,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar o serviço de Locação de Estrutura de Festa com montagem e desmontagem: Palco, Som, Iluminação e Gerador, para realização da festa de 30 ANOS de Emancipação Política de Assunção-PB, evento em via pública, conforme descrições no ETP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD aprovados para 2024 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00099/2024 - 23.04.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 17.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios (exceto bateria e lâmpadas) destinados a veículos leves e médios (lotes remanescentes) de diversas marcas, visando à

manutenção da frota municipal. O critério de seleção será o maior desconto (%) sobre a tabela Audatex/E ou similares, conforme especificações e veículos estimados indicados neste edital e anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD aprovados 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00088/2024 - 15.04.24 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 193.200,00.

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES POR HORA/MAQUINA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: F J de Lima Junior Eireli - CNPJ 19.363.375/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Américo, 80 - Centro - 1º Andar - Aroeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3396-1020.

Aroeiras - PB, 25 de Abril de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1, TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 412.000,00.

Baraúna - PB, 25 de Abril de 2024

**MANASSÉS GOMES DANTAS**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MONTADA EM SOM VOLANTE, TIPO CARRETA PARADÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO NA CIDADE DE BARAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. VIGÊNCIA: até 21/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00052/2024 - 24.04.24 - ATILA LEANDRO MARQUES DE SOUZA LTDA - R\$ 14.000,00.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00003/2024 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 00017/2024 - FMS - PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023, regido pelo Processo Administrativo nº 004/2023, cujo órgão gerenciador é a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, embasado na Justificativa Técnica do Setor Demandante e respectivo no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 003/2024 - FMS-PMBEX, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS



E MOBÍLIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.370.336/0001-19, pelo valor total estimado de R\$ 2.178.984,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 27 de Março de 2024.

**TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO**  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET, SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS LIGADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA GIZELIA GOMES DE SOUSA LIMA 20530188449 - R\$ 378.272,00.

Belém - PB, 25 de Abril de 2024

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de piso em concreto polido na Praça de Evento e Lazer Bernardo Egídio dos Santos, no município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia **14 de Maio de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Bernardino Batista - PB, 25 de Abril de 2024

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Praça no Sítio Cacimba, Zona Rural do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia **14 de Maio de 2024, às 10h00** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Bernardino Batista - PB, 25 de Abril de 2024

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Boa Vista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: [licitacaoboavista@gmail.com](mailto:licitacaoboavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Boa Vista - PB, 25 de Abril de 2024

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2024. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2024, no endereço: Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cacimba de Dentro - PB, 25 de Abril de 2024

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA**  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas-participantes do Pregão Eletrônico Nº 00040/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), Vigilância em Saúde, SAD e Zoonose, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 29 de Abril de 2024, às 10:00hs, no endereço eletrônico: [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br). Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br)

Cabedelo - PB, 25 de Abril de 2024

**YURI VERAS LEANDRO**  
PREGOEIRO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da proposta de preços da licitação - Tomada de preço nº 002/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DE QUIOSQUES E LOJAS DO FERRY BOAT (TRECHOS 01 E 02) DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**. Adotando os critérios de menor preço global ofertado e o de aceitabilidade de preços previstos no Edital, fica declarada classificada e vencedora do certame a proposta de preços da empresa **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.369.786/0001-20, por atender as exigências editalícias, no valor de R\$ 1.595.935,82. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermars, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativo quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 25 de abril de 2024.

**RAMON SORRENTINO BATISTA**  
PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

A Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo - PB, através da Comissão Especial Julgadora, informa que o resultado das amostras apresentadas pelas Cooperativas: COOPERAT - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO TIRADENTES, COOPAZ - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES, COMASE - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA MISTA DA VÁRZEA PARAIBANA, AGROVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, CENTRAL - COOPERATIVA NORDESTINA



– CENTRAL DECOOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS foram devidamente provadas nos termos dos pareceres técnicos 1, 2, 3, 4 e 5 emitidos pela Nutricionista. Por estes motivos, ficam credenciadas na presente Chamada pública as cooperativas acima mencionadas. Caso não haja interposição de recursos administrativo quanto a este resultado, conforme edital, o processo será remetido a autoridade superior para ratificação. Os motivos os quais levaram o julgamento encontram-se a disposição de todos no setor de Licitações, situada a Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2º andar, Sala 204 - Intermars, nesta cidade ou poderá ser solicitado através do email licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo-PB, 25 de Maio de 2024

**MARCELLA CAROLINE FIGUEIREDO RAMOS**  
Presidente da Comissão Especial Julgadora

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁRMORE E GRANITO PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00114/2024 - 25.04.24 até 31.12.24 - NATALICIO JOSE DE MENEZES 25930834334 - R\$ 296.235,00.

## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO E DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERNA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES & NOBREGA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 120.000,00.

Cubati - PB, 12 de Abril de 2024

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO E DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERNA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS – 0045.3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS – 0039.3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00033/2024 - 25.04.24 - TORRES & NOBREGA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 120.000,00.

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 1/2024 com o Objeto: Contratação

de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município, resultou em Fracassada devido aos licitantes não apresentarem as propostas de acordo com as exigências do referido edital.

Catolé do Rocha - PB, 25 de abril de 2024

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA**  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 12/2024, que objetiva: Contratação de empresa médica para realização de exames de diagnóstico conforme termo de referência, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devido o fracasso do Pregão Eletrônico nº 08/2024; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: MOZART ABRANTES N JUNIOR LTDA – R\$ 115.150,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, III, a, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de abril de 2024

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para máquinas pesadas pertencentes às Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Obras de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 101/2024 - 25/04/2024 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - R\$ 544.000,38.

Catolé do Rocha-PB, 25 de abril de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Curral de Cima

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado a Prefeitura Municipal de Curral de Cima–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 55.543,80; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 99.872,35; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 2.440,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.417,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 23.413,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.494,50; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 8.931,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.008,30.

Curral de Cima - PB, 25 de Abril de 2024

**ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado a Prefeitura Municipal de Curral de Cima–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: a Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 02.977.362/0001-62. Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Cir?rgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 12.418.191/0001-95. Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda - CNPJ 25.279.552/0001-01. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ 32.364.822/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98708-0527.

Curral de Cima - PB, 25 de Abril de 2024

**ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Esperança**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE VISTORIA  
VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR  
REF. PREGÃO 1/2024  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO ANO

LETIVO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Esperança - PB., através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca os vencedores do Pregão em epígrafe, a fazer vistoria em seus veículos e confirmar os seus motoristas, no dia **29/04/2024 (Segunda-feira), às 09h00min.** Informamos que os portões da garagem municipal, na Rua Antenor Navarro, 837, Bairro Lírio Verde, serão abertos das 08h00min às 09h00min para recepção dos veículos para vistoria, após esse horário, não será permitida mais a entrada de veículos para vistoria, informamos ainda, que todos os proprietários deverão entregar ao Diretor do Transporte Escolar, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Apresentar Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, com no mínimo Categoria D;
- 2 - Apresentar Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRV) dentro do prazo de validade;
- 3 - Obter a aprovação do veículo na vistoria realizada pelos servidores designados pela Gestão Municipal, sem a qual não será possível atestar a regularidade do veículo para a execução do serviço;
- 4 - Comprovar que o veículo não possui pendências junto aos órgãos de trânsito, devendo tal regularidade ser confirmada através de certidões (ou equivalentes) expedidas pelo DETRAN, PRF e DNIT;
- 5 - O veículo não deve estar em situação de bloqueio judicial, em qualquer órgão do Poder Judiciário, em qualquer esfera, instância, jurisdição, Juízo ou Tribunal;
- 6 - O veículo deverá ser posto à disposição do ORC no ato de assinatura do contrato;
- 7 - Caso o veículo não seja de propriedade do licitante vencedor, este deverá apresentar contrato que comprove que possui a posse mansa e pacífica para utilizá-lo na prestação do serviço. Tal contrato deve estar com firma devidamente reconhecida em cartório competente, e não será aceito se contiver inconsistências, dados incompletos, informações duvidosas ou contendo rasuras e textos ilegíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LOGRADOURO/CAMPESTRE/BELO JARDIM, ATRAVÉS DA EMENDA/ANO 054/2023, ENTRE GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Torna público que, haja vista a interposição de recurso por parte de empresa inabilitada no certame, a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços agendada para 26/04/2024 será adiada e a nova data será definida posteriormente. A decisão acerca do recurso, bem como a nova data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços serão publicados na imprensa nacional. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com) ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 25 de abril de 2024.

**CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (ITENS REMANESCENTE DO PE 19/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA 02016.10.301.1017.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 02016.10.302.1018.2079 - MANTER ATIVIDADES DO CEO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00305/2023 - 05.09.23 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 598,00; CT Nº 00306/2023 - 05.09.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 10.104,50; CT Nº 00307/2023 - 05.09.23 - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 20.770,80.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00131/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB  
**Contratada:** VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.133.042/0001-75.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.  
**Processo Administrativo:** 2023.039.2-007.07/07

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS 00007/2023.  
**Regime de Execução:** EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.  
**Recursos:** PRÓPRIOS.  
**Vigência:** 24/04/2024 a 24/04/2025  
**Valor:** R\$ 2.147.616,63

**EXTRATO DE ADITIVO**

**7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2023**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
**Contratada:** WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.408.085/0001-93  
**Objeto contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB  
**Objeto do aditivo:** Acréscimo de novos serviços e aumento de quantitativos  
**Valor do aditivo:** R\$ 37.267,95  
**Valor inicial atualizado do Contrato:** R\$ 1.850.889,18  
**Processo licitatório:** TOMADA DE PREÇOS 0012/2022.  
**Recursos:** FEDERAIS/PRÓPRIOS  
**Fundamento legal:** Art. 65, I, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.  
**Assinatura:** 23/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 02007.12.361.1003.2016 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE. VIGÊNCIA: até 26/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00079/2024 - 26.02.24 - CARLOS PASSOS DA COSTA JUNIOR - R\$ 286.320,00; CT Nº 00080/2024 - 26.02.24 - JOSIVALDO MAIA DUARTE - R\$ 169.440,00; CT Nº 00081/2024 - 26.02.24 - ANDRADE TRANSPORTES - R\$ 450.234,00.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00130/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB  
**Contratada:** WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.  
**Processo Administrativo:** 2023.039.2-011.06/06  
**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS 00006/2023.  
**Regime de Execução:** EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.  
**Recursos:** PRÓPRIOS.  
**Vigência:** 23/04/2024 a 23/04/2025  
**Valor:** R\$ 546.800,00

**EXTRATO DE ADITIVO**

**6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2023**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
**Contratada:** WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.408.085/0001-93  
**Objeto contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB  
**Objeto do aditivo:** Supressão de valores  
**Valor do aditivo:** R\$ - 15.775,52  
**Valor inicial atualizado do Contrato:** R\$ 1.813.621,21  
**Processo licitatório:** TOMADA DE PREÇOS 0012/2022.  
**Recursos:** FEDERAIS/PRÓPRIOS  
**Fundamento legal:** Art. 65, I, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.  
**Assinatura:** 23/04/2024

**Prefeitura Municipal de Gado Bravo**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN, NO CENTRO, GADO BRAVO-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO (ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: PEDRO JOÃO DE MOURA - R\$ 4.200,00.

Gado Bravo - PB, 08 de Março de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA  
Prefeito.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Maria-no Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 12 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 12 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E OU FRETAMENTOS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 12 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14:00 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 14:01 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15:00 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 15:01 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, Nº 473, NO CENTRO, GADO BRAVO - PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAD - ÚNICO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação

nº IN00010/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008-FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 08008.08.244.1008.2080 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. **VIGÊNCIA:** até 08/03/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 03201/2024 - 08.03.24 - PEDRO JOÃO DE MOURA - R\$ 7.200,00.

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02101/2023 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - ME- CNPJ: 20.226.553/0001-74- 1º Aditivo-Prorrogar o prazo do presente contrato até 31/12/2024, CT Nº 02102/2023 - CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69- 1º Aditivo- Prorrogar o prazo do presente contrato até 31/12/2024 e CT Nº 02103/2023 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 14.118.455/0001-10- 1º Aditivo- Prorrogar o prazo do presente contrato até 31/12/2024. ASSINATURA: 24.04.24.

Gado Bravo - PB

MARCELO PAULINO DA SILVA  
Prefeito

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES, MEDIAS E PESADAS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02302/2023 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - ME- CNPJ: 20.226.553/0001-74- 1º Aditivo-Terá o acréscimo de R\$ 50.716,25 (Cinquenta mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) que correspondem a 25% do valor do contrato original, tendo assim seu valor do contrato atualizado para R\$ 253.581,35 -Prorrogar o prazo do presente contrato até 31/12/2024, CT Nº 02301/2023 - CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA, CNPJ Nº 05.341.699/0001-77- 1º Aditivo- Prorrogar o prazo do presente contrato até 31/12/2024 e CT Nº 02303/2023 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 14.118.455/0001-10- 1º Aditivo- Prorrogar o prazo do presente contrato até 31/12/2024. ASSINATURA: 24.04.24.

Gado Bravo - PB

MARCELO PAULINO DA SILVA  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN, NO CENTRO, GADO BRAVO - PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO (ARMAZENAGEM DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2010 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FISICA. **VIGÊNCIA:** até 08/03/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05701/2024 - 08.03.24 - PEDRO JOÃO DE MOURA - R\$ 4.200,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, Nº 473, NO CENTRO, GADO BRAVO - PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAD - ÚNICO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008-FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 08008.08.244.1008.2080 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. **VIGÊNCIA:** até 08/03/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 03201/2024 - 08.03.24 - PEDRO JOÃO DE MOURA - R\$ 7.200,00.

Prefeitura Municipal  
de Guarabira

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00033/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GULOSEIMAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO DE BRITO GUEDES 71727455401 - R\$ 39.030,50.

Guarabira - PB, 25 de Abril de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2024. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GULOSEIMAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/04/2024.

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GULOSEIMAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS/PROGRAMAS/OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente de 2024 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00250/2024 - 25.04.24 - JOAO PAULO DE BRITO GUEDES 71727455401 - R\$ 39.030,50.

**Prefeitura Municipal de Imaculada****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 003/2023**

O Prefeito do município de Imaculada, torna público nos termos do art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, a Revogação do Pregão nº 003/2024, cujo objeto era Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria para adequação da administração tributária municipal, para constituir o novo código tributário referente aos trabalhos técnicos especializados com mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário com atribuição ao setor fiscal em atendimento a legislação vigente., por razões de interesse público, conforme termo de revogação anexo ao processo. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Rua Antônio Caetano, 92 Centro ou através do e-mail: licitacaopmi2021@gmail.com.

Imaculada-PB, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Gurinhém****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de manutenção, reforma e ampliação dos prédios públicos deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 1.864.283,18.

Gurinhém - PB, 24 de Abril de 2024

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº 231220PP00070, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CNPJ Nº 45.003.125/0001-03 R\$ 1.226.599,05.

Gurinhém - PB, 12 de Fevereiro de 2024

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de manutenção, reforma e ampliação dos prédios públicos deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 0005 Educação de Qualidade 1035 Construção/ Ampliação/Recuperação Unidades Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 6.0. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - : 02.060 02060.10.301.0006.2014 02060.10.301.0012. 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 24/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00038/2024 - 24.04.24 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 1.864.283,18.

**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 231220PP00070. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 02.060?FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02060.10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE ? FMS 02060.10.301.0006.2013 GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE ? PAB FIXO 02060.10.301.0006.2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA FARM. BASICA 02060.10.301.0006.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DE COMBATE AO COVID?19 02060.10.302.0006.2037 SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSPE AMBUL. 02060.10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DE SERV. DE ATEND. MOVEL SAMU 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.30.35.00 MATERIAL LAB. VIGÊNCIA: até 27/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00016/2024 - 27.02.24 - CNPJ Nº 45.003.125/0001-03 - R\$ 1.226.599,05.

**Prefeitura Municipal de Lastro****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lastro/PB, 24 de abril de 2024.

**MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 232/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Lastro/PB, 24 de abril de 2024.

**MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 232/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Lastro/PB, 24 de abril de 2024.

**MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Jacaraú****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Reforma e ampliação do Matadouro Público Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POLYEFÉ CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 468.633,84.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Reforma e ampliação do Matadouro Público Municipal; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Amanda Ribeiro Duarte, Assessora Executiva, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente

Jacaraú - PB, 25 de Abril de 2024

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**  
Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em ruas da cidade de Jacaraú.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22070 – Secretária de Infraestrutura 1016 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS 2008 – INFRAESTRUTURA EM SERV. URBANOS E EM MOBILIDADE URBANA E RURAL 0312 4.4.90.51 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 0313 4.4.90.51 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 0314 4.4.90.51 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 0315 4.4.90.51 17200000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2026 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 2008 – INFRAESTRUTURA EM SERV. URBANOS E EM MOBILIDADE URBANA E RURAL 0340 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Convênio nº 936690 – Contrato de Repasse nº 1084569-34/2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00161/2024 - 25.04.24 - POTILGUAR CONSTRUTORA LTDA - R\$ 848.506,43.

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Materiais necessários para o funcionamento do setor de Raio X do Centro de Radiologia Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data da sessão: 02/04/2024, Horário da Fase de Lances: 8:01 às 15:00.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

Itabaiana - PB, 25 de Abril de 2024.

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAUJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal  
de Lucena****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0175/2022**

**PROCESSO:TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

Partes: Prefeitura Municipal de Lucena e a Empresa MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº: 01.088.740/0001-94

Objeto:Aumento de vigência e valor contratual

Amparo Legal:Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência:da data da assinatura até 03/07/2024

Valor acrescido ao contrato: R\$ 144.048,92 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Lucena-PB, 19 de janeiro de 2024

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**

**Prefeito**

**MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

**Contratada**

**Prefeitura Municipal  
de Manaíra****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais reagentes para laboratório de análises clínicas do município de Manaíra – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme previsto no edital.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 91101/2024 – **CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** - CNPJ Nº 51.127.326/0001-15 – VALOR: R\$ 23.719,20e; CT Nº 91102/2024 **ENIO LEITE OLIVEIRA JUNIOR**– CNPJ:

50.775.426/0001-95VALOR: R\$ 2.500,00e; CT Nº 91103/2024 **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** – CNPJ: 20.352.354/0001-02– VALOR: R\$ 17.131,00, e; CT Nº 91104/2024 **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 07.187.827/0001-03 - VALOR R\$ 7.030,00 e; CT Nº 91105/2024 **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 03.319.496/0001-59 – VALOR: R\$ 2.464,20.

VALOR TOTAL R\$ 52.844,62 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Manaíra/PB, 16 de abril de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal  
de Mari****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI****EXTRATO DOS CONTRATOS**

Mari- PB, 23 de abril de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARI

CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATADO: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.597.577/0001- 93

VIGENCIA: ATE 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 719.400,00

ONERANDO A DOTAÇÃO 2024: 02.150-SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH - 02150.08.244.0101.2053-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE DESENVOLV.HUMANO - 02150.08.244.0102.2038-PRESTAR ASSIST.SOCIAL A CLASSES MAIS CARENTES - 3.3.90.32.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

**Prefeitura Municipal  
de Mãe D'Água****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.113/2023**

O município de MÃE D'ÁGUA, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está suspenso "sine die" o processo acima que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da Reforma do Mercado do município de Mãe D'água-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES: sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro, ou por e-mail: [licitacao@maedagua.pb.gov.br](mailto:licitacao@maedagua.pb.gov.br).

Mãe D'água - PB, 19 de abril de 2024.

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL/PMMD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA****TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.112/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, para atender ao Convenio n. 0444/2021 conforme especificações do edital e seus anexos.

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: FERREIRA E MORAES LTDA, CNPJ SOB Nº 17.985.704/0001-63, com proposta de preços no valor de R\$ 763.078,15 (setecentos e sessenta e três mil, setenta e oito reais e quinze centavos), para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei 8.666/93.

Mãe D'Água-PB, 19 de abril de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO REANÁLISE E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Após análise das propostas de preços apresentadas, a CPL emite, nos termos do artigo 109 da Lei nº8.666/93 o seguinte **DECISÃO** por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: **empresa DESCLASSIFICADA: EMPRESA 1- PRIMEIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - EPP, CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, apresentou proposta no valor de R\$ 504.069,51 (Quinhentos e quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme parecer do setor de engenharia constatou o seguinte: encontra-se em total divergência com a planilha orçamentária base disponibilizada pelo órgão contratante, apresentando serviços que não são

compatíveis com a planilha original da referida obra. Tendo em vista que os referidos serviços são de suma importância para a perfeita execução da obra, considero assim, a proposta de preços da empresa supracitada DESCLASSIFICADA, não atendeu o item 5.2.2.k) do edital; **empresas CLASSIFICADAS:** EMPRESA 1-TORRES & ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 21.933.413/0001-07, apresentou proposta no valor de R\$ 488.389,37 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos); EMPRESA 2- FERREIRA E MORAES – LTDA., CNPJ sob nº 17.985.704/0001-63, apresentou proposta no valor de R\$ 446.443,32 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos); EMPRESA 3- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 11.170.603/0001-58; apresentou proposta no valor de R\$ 514.588,04 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos); EMPRESA 4-M F A CAVALCANTI ENGENHARIA, CNPJ sob nº 42.803.942/0001-58, apresentou proposta no valor de R\$ 440.442,40 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), por atender a todos os itens do edital.

**INFORMAÇÕES:** Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar, Centro. Ou pelo e-mail: [licitacao@maedagua.pb.gov.br](mailto:licitacao@maedagua.pb.gov.br)

Mãe d'água - PB, 22 de abril de 2024.

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL/PMMD

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 00002/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. Data da sessão 10/05/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba - PB, 25 de Abril de 2024

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE MASSARANDUBA-PB Data da sessão 21/05/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00 horas. (Horário de Brasília). Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 07h às 13h.

Massaranduba - PB, 25 de Abril de 2024.

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00046/2022 DE 09.08.2022**  
OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil execução de uma Drenagem Pluvial com Dissipador de Energia no Município, conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 18,62% (dezoito, vírgula sessenta e dois por cento) o equivalente a R\$ 35.705,37 (trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos) alterando para R\$ 227.460,61 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### AVISO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023 FASE HABILITAÇÃO - CONTRARRAZÕES

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, Concorrência nº 00001/2023 cujo objeto é: CONTRA-

TAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB. A qual passa a informar sobre recurso interposto pelas empresas: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86; CONSTRUTORA BRTEC LTDA - CNPJ: 13.493.236/0001-59; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58; SB DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.408.429/0001-64; TRUST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.027.846/0001-90. Sendo assim abre prazo para contrarrazões nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br); [compras.cotacoes@outlook.com](mailto:compras.cotacoes@outlook.com).

Mogeiro - PB, 25 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92004/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 24 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Ouro Velho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, conforme Emendas Parlamentares Estadual nº 101/2023 e 329/2023, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 16:15 horas do dia 14 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ouro Velho - PB, 25 de Abril de 2024.

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E TRECHO DO CRUZEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 874939/2018/MAPA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 16 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as



alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br;

Natuba - PB, 25 de Abril de 2024

**OZIREZ VIERIA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO A FINS DESTINADOS PARA O PROGRAMA CASA NOVA SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 25 de Abril de 2024

**SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TUBULAÇÃO PARA FINS AO PROGRAMA AGUA NAS COMUNIDADES DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 25 de Abril de 2024

**SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE**  
Pregoeira Oficial

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00043/2024 - 25.04.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.631,20; CT Nº 00044/2024 - 25.04.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 297.442,50; CT Nº 00045/2024 - 25.04.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.171,50; CT Nº 00046/2024 - 25.04.24 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 3.310,00; CT Nº 00047/2024 - 25.04.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.336,00; CT Nº 00048/2024 - 25.04.24 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.300,00; CT Nº 00049/2024 - 25.04.24 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.905,84.

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material didático para alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Nazarezinho-PB. A sessão marcada para 06/05/2024 às 10h30 fica cancelada por motivos de força maior.

Nazarezinho, 25/04/2024.

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
DIRIGENTE INTERNA

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00094/2024 - 18.04.24 - SUPERAR EIRELI - R\$ 57.854,20; CT Nº 00095/2024 - 18.04.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 72.419,96; CT Nº 00096/2024 - 18.04.24 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 71.060,00.

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**AVISO DE JULGAMENTO RECURSAL DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público, para conhecimento dos interessados através da comissão de licitação, seguindo o parecer jurídico "Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, OPINAMOS por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante J. ANDRADE LTDA, dado o não cumprimento das exigências das normas editalícias ao não apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba. Fica designada, para abertura dos envelopes de propostas de preços, o dia 03 de maio de 2024, às 08:30 horas. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.

Pedra Branca-PB, 24 de abril de 2024.

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**AVISO DE JULGAMENTO RECURSAL DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público, para conhecimento dos interessados através da comissão de licitação, seguindo o parecer jurídico "Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, OPINAMOS por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante J. ANDRADE LTDA, dado o não cumprimento das exigências das normas editalícias ao não apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba. Fica designada, para abertura dos envelopes de propostas de preços, o dia 03 de maio de 2024, às 10:30 horas. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.

Pedra Branca-PB, 24 de abril de 2024.

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Piancó

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0001/2024**

Objeto: Continuação da construção do matadouro público do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1.045.361-33/2017 e SINCONV Nº 859593/2017/MAPA/CAIXA Vencedora: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- CNPJ 09.335.002/0001-06, com o valor global R\$ 525.623,80 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e oitenta centavos). Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 25 de abril de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0002/2024**

Objeto: Implantação de pavimentação em vias públicas no município de Piancó-PB. Vencedora: GUSTAVO JOSE ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME- CNPJ 27.555.389/0001-98, com o valor global R\$ 65.528,12 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos). Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 25 de abril de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos específicos para a realização da festa do padroeiro Santo Antônio do Município de Piancó-PB.  
Vencedora: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME -CNPJ 14.909.605/0001-04, com o valor global R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA - CNPJ 44.444.145/0001-57 com o valor global R\$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais), M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS - CNPJ 20.953.509/0001-66, com valor global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).  
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 25 de abril de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço) para manutenção das necessidades do Município de Piancó - PB.  
Vencedora: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI- CNPJ 30.385.580/0001-43, com o valor global R\$ 14.477,80 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).  
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 25 de abril de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2024 - PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2024 - PMPF**

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 29/04/2024 às 08h00min e encerramento do envio das propostas no dia 10/05/2024 às 08h00min, e abertura da fase de lances prevista às 08H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 10 de MAIO de 2024 (SEXTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão pública será realizada através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 25 de abril de 2024.

**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de Picuí**
**CHAMADA PÚBLICA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2024, no endereço: Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br).

Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 24 de Abril de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal  
de Riachão do Bacamarte**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Fornecimento de material esportivo para o campeonato municipal de futebol de Riachão do Bacamarte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO GOMES DA SILVA 13656042764 - R\$ 38.696,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 23 de Abril de 2024

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: aquisição de mochila dobrável de 21 litros confeccionada em nylon impermeável personalizada para o município de Riachão do Bacamarte - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INFORBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA - R\$ 40.200,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 23 de Abril de 2024

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito

**TERMO DE APOSTILAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO DO BACAMARTE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00010/2024 - Posto de Combustíveis Riachão Ltda - CNPJ: 09.404.971/0001-71 - Apostila 01 - acréscimo médio de 2,76%. ASSINATURA: 22.04.24

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de material esportivo para o campeonato municipal de futebol de Riachão do Bacamarte. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3001 2035 Objetivo: Manutenção das atividades do ensino fundamental MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS - 12 361 3001 2055 Objetivo: Manutenção das atividades do ensino fundamental com recursos do Salário Educação - QSE MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE - 12 361 3001 2057 Objetivo: Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZ 12 365 1004 2069 Objetivo: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a educação infantil e creche, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - PROINFÂNC 12 365 1004 2157 Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Complemento VAAT MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTO VAAT 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00040/2024 - 23.04.24 - LEONARDO GOMES DA SILVA 13656042764 - R\$ 38.696,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, DESENTUPAMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO DE SUÇÃO À VÁCUO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00044/2023 - Alexandre Laurentino da Silva Eireli - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.04.24

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: aquisição de mochila dobrável de 21 litros confeccionada em nylon impermeável personalizada para o município de Riachão do Bacamarte - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3001 2035 Objetivo: Manutenção das atividades do ensino fundamental MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS - 12 361 3001 2055 Objetivo: Manutenção das atividades do ensino fundamental com recursos do Salário Educação - QSE MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE - 12 361 3001 2057 Objetivo: Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZ 12 365 1004 2069 Objetivo: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a educação infantil e creche, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - PROINFÂNC 12 365 1004



2157 Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Complemento VAAT MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – COMPLEMENTO VAAT 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00039/2024 - 23.04.24 - INFORBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA - R\$ 40.200,00.

## Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: Contratação de profissionais médicos especialistas e outros profissionais de nível superior especialistas, para atender as necessidades da secretaria de saúde municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Barbosa Clínica Médica Ltda - CNPJ 54.384.676/0001-55. Mt Assessoria e Consultoria Ocupacional Ltda - CNPJ 48.832.241/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, João Ferreira Alves, S/N - Centro - Prefeitura - Riachão do Poço - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Riachão do Poço - PB, 25 de Abril de 2024

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO

PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, iluminação, painel de led, grid em alumínio e camarim destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANANIAS FARIAS NETO - R\$ 19.100,00; C H BRITO ROLIM - R\$ 17.380,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 16.120,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 25 de Abril de 2024

MARCELO BARBOSA FERREIRA

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, iluminação, painel de led, grid em alumínio e camarim destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040-SEC. DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS 02040.04.123.1003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL 02.070-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02070.13.392.2011.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ CULTURA, FEST. E LAZER 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte 500 706 710 715 716 720.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00042/2024 - 25.04.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 16.120,00; CT Nº 00043/2024 - 25.04.24 - C H BRITO ROLIM - R\$ 17.380,00; CT Nº 00044/2024 - 25.04.24 - ANANIAS FARIAS NETO - R\$ 19.100,00.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.620.622/0001-48. OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, Item 4.1. do Contrato Original estimado no valor de R\$ 95.208,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oito reais), sendo aditado o valor de R\$ 21.605,76 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos), que equivale a um percentual aproximado de 22,69%, passando o valor inicial para R\$ 116.813,76 (cento e

dezesesseis mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), visando acrescer os quantitativos dos itens já existentes, o presente acréscimo está previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado. Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 02.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que suspenderá o Pregão em epígrafe em razão da necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência. A continuidade do procedimento licitatório será divulgada através dos meios utilizados anteriormente.

Santa Rita/PB, 25 de abril de 2024

GIOVANNI JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### ADENDO AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2024; TIPO: MENOR PREÇO;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e requalificação da Avenida Centenária, na sede do Município de São José de Piranhas-PB. ADENDO: No PREÂMBULO altera a data da sessão para 05 de junho de 2024, às 09:00 horas; No item 9.10.9 altera valor da Garantia de Proposta para R\$ 6.702,37; no Termo de Referência do Edital - Altera-se a planilha do anexo I. INFORMAÇÕES: adendo completo na plataforma que ocorrerá a licitação portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas-PB, 25 de Abril de 2024.

TALITA SOUSA COELHO FERREIRA

Dirigente Interna Licitação

DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus de 1º (primeira) linha de fabricação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento, destinados a Frota Pública Municipal de São José de Caiana - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA - ME, CNPJ nº 49.223.588/0001-31, com valor de R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), vencedor dos itens: 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 21, 22 e 24; FA DE LIMA AUTO PEÇAS - ME, CNPJ nº 33.652.309/0001-15, com o valor de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), vencedor dos itens: 01, 02 e 03; SABINO PEDRO DE SOUSA NETO - ME, CNPJ nº 03.890.559/0001-22, com o valor de R\$ 253.398,43 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), vencedor dos itens: 04, 05, 06, 07, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32. Perfazendo o valor global de R\$ 735.238,43 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e oito reais e oito centavos). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

São Jose de Caiana - PB, 25 de abril de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.  
DATA DA SESSÃO: 10 de maio de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) endereço eletrônico: <https://www.selcorp.com.br/>. Informações [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com) : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 25 de abril de 2024.

**THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de São José dos Ramos****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024 ELETRÔNICO - RP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Data da sessão 15/05/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: [licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br/18](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB, 23 de abril de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1- ADITIVO Nº 01/2024;
- 2- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021;
- 3- CONTRATO: Nº 00078/2022;
- 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
- 5- CONTRATADO: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA – CNPJ: 31.374.233/0001-88;
- 6- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
- 7- NÚMERO DE ORDEM: SEGUNDO TERMO ADITIVO;
- 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.606/93;
- 9- VALOR DO ADITIVO: R\$ 124.799,88 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);
- 10- DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024;
- 11- PRAZO: 25 de abril de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1- ADITIVO Nº 01/2024;
- 2- ADESÃO Nº 00005/2023;
- 3- CONTRATO: Nº 00144/2023;
- 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
- 5- CONTRATADO: CONSTRUTORA EXECUT LTDA – CNPJ: 48.768.125/0001-92;
- 6- OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO DE SAÚDE PROF MARIA DOLORES DE ARAÚJO RAMOS;
- 7- NÚMERO DE ORDEM: PRIMEIRO TERMO ADITIVO;
- 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso I, § 1º, inciso II, da Lei 8.606/93;
- 9- DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024;
- 10- PRAZO: 25 de maio de 2024.

**Prefeitura Municipal  
de São Miguel de Taipu****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390,39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de

Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2024 - 23.04.24 - CONCEITO FACILITIES LTDA - R\$ 4.178.400,00.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo: Dispensa nº DV00006/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº: 09.234.399/0001-40

Data Aditivo: 23/04/2024

Vigência: 29/04/2025

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal  
de Serra da Raiz****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ****EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Extrato do 1º Realinhamento de Preços de valor do Contrato de nº 00001/2024, cujo objeto é Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados a atender a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Prefeitura, referente ao Pregão Presencial de nº 00020/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e Rayssa Marques Leite & Cia Ltda-Me. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R\$ 5,85 por litro de Gasolina Comum, R\$ 6,25 por litro de Diesel B S-10, R\$ 6,14 por litro de Diesel Comum e R\$ 4,29 por litro de Etanol. Informações no e-mail [cplserradaRaiz@gmail.com](mailto:cplserradaRaiz@gmail.com), ou na sede da Prefeitura Municipal no Rua Bento José da Costa, S/N. Serra da Raiz-PB, 26 de abril de 2024

**LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE**

PREFEITO

**Prefeitura Municipal  
de Solânea****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Prestação de serviços e manutenção de ar condicionado, para as diversas Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TATIANE CARDOSO SANTOS - R\$ 160.000,00.

Solanêa - PB, 18 de Abril de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA  
GABINETE DO PREFEITO****NOTIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

NOTIFICADA: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Solânea, através de seu Prefeito NOTIFICA a Empresa: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - RUA IRINEU JOFFILY, 268 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 05.301.712/0001-64, Vencedora do Pregão Eletrônico nº 0022/2023, Contrato nº 0011/2024, cujo objetivo é a Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal – Solânea/PB. Exercício de 2024, NOTIFICA a empresa do descumprimento contratual, no tocante a não entrega do pedido enviado a mencionada empresa, o que está ocasionando um sério problema nos serviços públicos prestados a população. Sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para entrega do pedido enviado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, atinentes ao certame realizado.

Intime-se e Publique-se.

Solanêa/PB, 23 de Abril de 2024.

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços e manutenção de ar condicionado, para as diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 (1500100); 02:00 –



04.122.1002.2004(1500100) – 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009(1500100) – 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – 20.122.2003.2012 (1500100) – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019(1569000) /12.361.2005.2020 (150101)/12.361.2005.2023(15401030)/12.365.2005.2030(150010010)/12.365.2005.2031(15401030)/12.365.2005.2032(15421030)/12.366.2005.2034 (15401030) – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) – 10.301.2010.2041(16000000)/10.302.2010.2044(15001002)/10.302.2010.2045(16000000)/10.302.2010.2046(16000000)/10.302.2010.2047(15001002)/10.305.2010.2049(15001002)/10.301.2010.2053(16000000)/10.304.2010.2054(15001002)/16000000) – 07:00 – FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL (SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA) – 08.243.2015.2058(16600000)/08.243.2015.2059(16600000)/08.244.2015.2061(16600000)/08.244.2015.2062(16600000)/08.122.2015.2064(15001000)/08.244.2015.2065(16600000)/08.244.2015.2066(16600000)/08.243.2013.2067(16600000)/08.244.2015.2066 (16600000) – 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.2001.2071(15001000) – 09:00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074(1500100)/22.12.2.1002.2076(1500100)/27.812.2020.2077(1500100) – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2078(1500100) – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00202/2024 - 19.04.24 - TATIANE CARDOSO SANTOS - R\$ 160.000,00.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2022-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Solânea.

Contratada: N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objeto: O presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do Contrato nº 0237/2022-CPL, para prorrogar por mais 06 (Seis) meses, o prazo inicialmente previsto, contado a partir do dia 12.03.2024 até o dia 12.09.2024.

Tomada de Preços nº: 0009/2022

Data da Assinatura do aditivo: 11.03.2024.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Sossego

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITIVA VALOR E PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00037/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 00004/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 148.780,00

ASSINATURA: 05/04/2024

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para elaboração de plano de execução de regularização fundiária, projeto executivo para construção da escola de ciência, tecnologia e inovação, projeto estrutural de portal turístico no município de Sousa-PB

**FAVORECIDO:** LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

**FUNDAMENTO:** art. 74, inciso III, da lei 14.133/21

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25 de abril de 2024.

**RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica**

Sousa-PB, 25 de abril de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2024, que objetiva Contratação de empresa para aquisição parcelada brita nº 19, cascalho, pó de brita, pedra rachinha, pedra rachão destinadas à execução de serviços de manutenção de estradas municipais e outros serviços públicos na área rural e urbana no âmbito do município de Sousa-pb. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de JOSE CIRILO DE SA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 10.756.476/0001-00, convoco os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 18 de março de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

**OBJETIVO:** Contratação serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados para Campina Grande/PB, para atendimento através de T.F.D. (tratamento fora de domicílio) do município de Teixeira/PB. **DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Com início em 26 de Abril de 2024 às 17h00min; **DATA DA SESSÃO DE LANCES:** 14 de Maio de 2024, às 08h00min; **LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**INFORMAÇÕES:** Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 25 de Abril de 2024.

CHARLES MARÇAL SOARES  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

## Prefeitura Municipal de Zabelê

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPACTADOR PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO.** Abertura da sessão pública: **12:30 horas do dia 09 de Maio de 2024.** Início da fase de lances: 12:31 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: [empliczabelê@gmail.com](mailto:empliczabelê@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Zabelê - PB, 23 de Abril de 2024

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS E LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICAS EM VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ZABELÊ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA: 15 452 0020 ELEMENTO DE DESPESA: 4444 90 5100. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê e: CT Nº 00013/2025 - 24.04.24 - VOLT ENERGIA LTDA - R\$ 1.998.616,50.

## Câmara Municipal de Caiçara

### LICITAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Câmara Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento e Instalação de Portas, Divisórias, Painéis de Vidro Temperado, Estruturas de Alumínio e acrílico, para as dependências Interna e Externa da Câmara Municipal de Caiçara – PB Contratação de empresa especializada em fornecimento e Instalação de Portas, Divisórias, Painéis de Vidro Temperado, Estruturas de Alumínio e acrílico, para as dependências Interna e Externa da Câmara Municipal de Caiçara – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Rio Branco, 403 - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: [www.cmcaicara.pb.gov.br](http://www.cmcaicara.pb.gov.br). O referido órgão de contratação

estará recebendo as propostas até o dia 30 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramunicipaldecaicarapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3370-1030. Caicara - PB, 25 de Abril de 2024

**JANIELLY COSTA BENTO**  
Presidente da Comissão

## Câmara Municipal de Malta

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 LEI 14.133/21

A Presidente da Câmara Municipal de Malta/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: RATIFICAR/AUTORIZAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto: Serviços de consultoria jurídica na defesa dos interesses da Câmara Municipal, nas ações trabalhistas, ações de Mandato de Segurança, Execuções Fiscais e outros feitos que corram na Justiça Comum da Comarca, além de outros serviços técnicos especializados nessa área, tais como elaboração de pareceres de processos licitatórios, projetos de leis, pareceres em projetos, assessoramento de comissão, acompanhamento das ações que tramitam em segunda instancia e junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos para a Câmara Municipal de Malta/PB, em favor de: THAISE MARQUES TEODORO FRAGOSO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 41.977.433/0001-89, com sede a Rua NEWTON SEIXAS, 49, Jardim Rogério, Pombal/PB – Valor Total: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Malta/PB, 15 de Abril de 2024.

**MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA

#### RESULTADO DA DISPENSA Nº 00001/2024 LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Malta/PB, com sede na Rua Avelino Marques de Sousa S/N, Centro, Malta-PB, torna público o RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00001/2024, que tem como objeto: Contratação de Serviços de Locação de Veículo, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Malta/PB. Licitante Segundo colocado – Vencedor: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ Nº 05.293.325/0001-23, VALOR: R\$ 35.000,00. A referida empresa apresentou Documentação, conforme Edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação no endereço citado. Malta - PB, 25 de Abril de 2024.

**RANIERE DE LUCENA RODRIGUES**  
Agente de Contratação

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Serviços de consultoria contábil prestados para a Câmara municipal com a elaboração e geração de Serviços de consultoria jurídica na defesa dos interesses da Câmara Municipal, nas ações trabalhistas, ações de Mandato de Segurança, Execuções Fiscais e outros feitos que corram na Justiça Comum da Comarca, além de outros serviços técnicos especializados nessa área, tais como elaboração de pareceres de processos licitatórios, projetos de leis, pareceres em projetos, assessoramento de comissão, acompanhamento das ações que tramitam em segunda instancia e junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos para a Câmara Municipal de Malta/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Malta/PB, e a empresa THAISE MARQUES TEODORO FRAGOSO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 41.977.433/0001-89.

DOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VALOR: R\$ 46.200,00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

Malta/PB, 15 de Abril de 2024

**MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS EMPRESARIAIS

### CERDS - PROJETO FUNDAÇÃO EVO PARA JOVENS E ADULTOS

RELAÇÃO DE CONCLUINTEs. Entidade de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição privada dedicada à educação, de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96, LDB, desenvolve o Projeto Fundação EVO que ampara Jovens e Adultos, os qualifica, instrui e transmite exclusivamente conhecimento através de plataformas digitais afim de instruí-los com educação básica e prepará-los com o objetivo fim, de educar. E que os alunos listados abaixo concluíram com sucesso os programas educacionais a distância,

oferecidos durante este projeto: Turm A: Amanda Arestide da Silva, Elisete da Silva Paz, Francisco José Ferreira da Silva, Larissa Pereira de Souza, Lilian Freire da Silva, Marina Rosa Vieira, Pedro Gabriel Pereira da Silva, Raiane Silva Celestino Silvestre, Samela Oliveira da Silva, Janaira Aparecida de Jesus Arruda, David Lages Sousa, Fabiano Elias Barbosa de Araújo, Francisca Cícera Erinalda Ribeiro Souza, Jhonathan Gomes Rodrigues, Paulo Ricardo Pereira Rodrigues, Rafael Soares Gomes da Silva, Thauana Santana Costa, Victor Vinicius de Sousa Ferreira. Turm E: Marcos Vinicius Guimarães Pereira, Ariene Maíra de Azevedo Santos, Sidnei Domingos de Oliveira, Ana Clara Almeida da Silveira. Turm F: Maxwell Muller da Silva Santos, Cristiane de Sousa Pimenta, Joana Cavalcante de Araújo. Turm G: Roberto Silva Liberal, Leonardo Ramos dos Santos, Maicon Silva Delfino. Turm I: Caren Nascimento Doria, Raiane Dos Santos Andrade Mendes, Wesley Gabriel Reis de Oliveira, Eduardo Magno Oliveira da Silva, Heronides Bezerra da Silva. Turm J: Anna Beatriz Miranda cerqueira Brito, Gabriela Cirino dos Santos, Gilmara da Silva Barreto, Matheus de Souza Sampaio, Yandra Fabrine dos Santos Oliveira, Bruno de Araujo Santos. Turm M: Fabiana Figueiredo de Oliveira, Bianca Christina Chagues da Silva, Evandro dos Santos Araújo, Hercílio Franca da Silva, Andréa Silva de Amorim Souza, Larissa Batista de Brito Machado, Marcos Paulo Medeiros Gonçalves, Kaiki de Almeida dos Santos, Rosiene Gomes de Oliveira, Thiago Diogo da Silva, Gabryella Marques, Igor Lima Costa, Bruna Stéfany Ribeiro das Neves, Marcos Vinicius Azeredo Paula, Carlos Gustavo de Abreu Marinho, Gerson do Amaral Oliveira, Diego Porto Sodré de Barros, Amanda Letícia Siqueira, Willyam Alves de Oliveira, Camila Barbosa Francisco, João Lucas Oliveira da Silva, Angélica Camara da Silva, Evandro dos Santos Araújo, Rosângela Saldanha de Lima, Marceane da Costa Lima. Turm N: Kaik Ferreira Alves, Jennifer Maria Racero Ballestas Simone Gonçalves Neves, Cristiano Silva Diogo, Ana Karoline dos Santos, Sara Ferreira do Nascimento. Turm R: Lidiane Lindalva da Silva, Adejane Lindalva da Silva, João Paulo Moreira dos Santos, Lucivania Pinto da Gama Reimundi, Aline Francisca de Paula, Juliana Nayara de Barros Dias dos Santos, Eugenio Rafael dos Santos. Turm S: Terezinha aparecida de oliveira, Maria Aparecida Nunes Barbosa, Rodrigo Fernando Medeiros Pimenta. Turm V: Thalita Castro Firmino, Eliane de Oliveira, José Victor Almeida Costa. Diretor Geral: Carlos E. R. de Souza.

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 01/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA localizada no município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/21, e:

**CONSIDERANDO** que, a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que, a Lei Federal Nº 14.133/21 estabeleceu que as licitações com fundamentos nesta lei deverão ser conduzidas por agentes de contratação, a ser designado pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** que, o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, dispõe sobre as regras e diretrizes de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** que, o Art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece: "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei Federal Nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que, a Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa, ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

§1º O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade preço derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º Nomeia-se os servidores **CLAUDIA DE SOUSA FREITAS** e **MARIA SIMONE QUEIROGA DA SILVA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art.3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos ou temporários, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º Nomear o servidor **JUVINO FERNANDES NETO** para exercer a função de Gerente de Procedimentos Licitatório das licitações e contratações da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.6º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Gabinete da presidência da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa, Uiraúna, 24 de abril de 2024.

**ANTÔNIO REGINALDO QUEIROGA**  
Presidente

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**